



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira
26 de Dezembro de 2024

ANO CXXXIV DA IOE
135ª DA REPÚBLICA
Nº 36.080

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

69 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 5

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	- PÁG. 7
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 8
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 9
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 10
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	- PÁG. 11
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 13
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 17
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 18
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 20
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 21

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	- PÁG. 23
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 23

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 23
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 24
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 32
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 36

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 37
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 37
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 38
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 38
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 39
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	- PÁG. 40
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	- PÁG. 43
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	- PÁG. 43

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	- PÁG. 43
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 44
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	- PÁG. 45
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 51

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 51
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	- PÁG. 51
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO	- PÁG. 51

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 51
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	- PÁG. 52
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 52
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	- PÁG. 52
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 53

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	- PÁG. 53
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 56

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	- PÁG. 57
--	-----------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	- PÁG. 57
---	-----------

JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 59

TRIBUNAIS DE CONTAS	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 59

MUNICÍPIOS	- PÁG. 63
PARTICULARES	- PÁG. 67
EMPRESARIAL	- PÁG. 67



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jair Francisco de Santana Grain
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjo
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETOPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

DIÁRIA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 10.529, de 13 de maio de 2024, CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Operacional, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 31 de dezembro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Presidente da Fundação PARÁPAZ, a se ausentar de suas funções, no período de 30 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANA LÚCIA RODRIGUES WIRTZ, Assessor Técnico.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1154731

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CONTRATO

PORTARIA Nº 0996/2024 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO : o processo nº 2024/198060, de 21/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA nº 0731/2024, de 25/07/2024, publicada no DOE nº 35.905, de 26/07/2024.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para desempenhar as funções acumuladas de Fiscal e Gestor do Contrato nº 25/2024-CCG/PA, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a Amazomix Comercio e Distribuidora LTDA, cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gênero alimentícios de uso comum (Leite, Café, Açúcar, Biscoito e Bolacha), para atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, Centros Regionais de Governo do Pará (Marabá, Santarém e Itaituba), Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal sob demanda.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	JENNIFER BIANCA DE OLIVEIRA SENA	5951823/ 2	Assistente Operacional II
Fiscal e Gestor Suplente	MARTA DA PENHA SALES	5917319/8	Coordenador

Art. 3º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de PORTARIAS, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de dezembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1154612

PORTARIA Nº 0997/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2587320;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de BRAGANÇA/PRIMAVERA/PA, no período de 25 a 29/12/2024.

Servidor	Objetivo
JARA FERREIRA FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional nº 5972932/1, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, nos referidos municípios.
RONARA SUELLEM COSTA GUIMARÃES, matrícula funcional nº 5976997/1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	
RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA, matrícula funcional nº 5952612/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de dezembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1154722

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0995/2024-CRG, de 23 de Dezembro de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023.

RESOLVE:

Excluir da PORTARIA nº. 0925/2024-CRG de 11/11/2024, publicada no DOE nº. 36.028 de 12/11/2024, a servidora ANDRIA CARLA BRAGA MOREIRA, Id. Funcional nº. 5954942/1, por motivo de exoneração do cargo em comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de Dezembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1154573

PORTARIA Nº. 2.325/2024-CCG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2580350,

R E S O L V E:

I. exonerar MAYNARD PINHEIRO MELO JÚNIOR do cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 19 de dezembro de 2024.

II. nomear SÉRGIO MURILO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.326/2024-CCG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2584323,

R E S O L V E:

exonerar BIANCA FERREIRA GUIMARÃES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.327/2024-CCG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2584323,

RESOLVE:

nomear BIANCA FERREIRA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.328/2024-CCG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2584246,

RESOLVE:

nomear ANTONIO CARLOS DE ASSUNÇÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.329/2024-CCG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2584294,

RESOLVE:

exonerar ALCILENE NASCIMENTO PANTOJA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.330/2024-CCG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2579252,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 2.306/2024-CCG, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário oficial do Estado nº 36.073, de 19 de dezembro de 2024, que nomeou ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS NETTO para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1154732

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 448/2024 – GAB/CMG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto na alínea e, inciso II, do art. 82 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2501791;

RESOLVE:

Art. 1º FICA DISPENSADO, ex officio, o SUB TEN BM RR ALUÍZIO LIMA DOS SANTOS, MF: 3384683/2, convocado pelo período de 02 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 36.038, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1154647

PORTARIA Nº 449/2024 – GAB/CMG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2570123;

RESOLVE:

Art. 1º FICAM CONVOCADOS, pelo período correspondente à vigência do Convênio nº 075/2024-TJPA/PMPA, observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, os policiais militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, para desempenharem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
01 – SUB TEN PM RR RG 20562 RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA;
02 – 2º SGT PM RR RG 18867 CARLOS AUGUSTO ARNAUD DO ESPIRITO SANTO;
03 – 2º SGT PM RR RG 11873 JAIRO PEREIRA DAS NEVES.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1154648

PORTARIA Nº 450/2024 – GAB/CMG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2535793;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, o CEL QOPM RG 24932 SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1154650

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 135/2024-GVG DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANDERSON MONTEIRO CORRÊA, matrícula nº 57218619/1, 10 (dez) dias de férias regulamentares no período de 02/01/2025 a 11/01/2025, referente ao exercício de 20/07/2022 a 19/07/2023, interrompidas por meio da PORTARIA 003/2024, de 18 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 35.684, de 19/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Shirley Santos Araújo

Diretora Geral

Protocolo: 1154689

PORTARIA Nº 136/2024-GVG DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº.1.462 de 12 de abril de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora KAMILLE FRANCEZ LOPES DA SILVA, matrícula nº 5898534/5, 15 (quinze) dias residual de férias regulamentares no período de 26/12/2024 a 09/01/2025, referente ao exercício de 01/03/2023 a 29/02/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Shirley Santos Araújo

Diretora Geral

Protocolo: 1154691

FÉRIAS

PORTARIA Nº 134/2024-GVG DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANDERSON MONTEIRO CORRÊA, matrícula nº

57218619/1, 15 (quinze) dias de férias regulamentares no período de 12/01/2025 a 26/01/2025, referente ao exercício de 20/07/2023 a 19/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Shirley Santos Araújo

Diretora Geral

Protocolo: 1154686

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA nº 983/2024-PGE.G., de 23 de dezembro de 2024

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar de 23.12.2024, a PORTARIA 917/2024-PGE.G., de 19.11.2024, publicada no DOE 36.042 de 25.11.2024, que lotou a Procuradora Autárquica Sílvia Natasha Américo Damasceno, identidade funcional nº 5902719/1, na Procuradoria Civil, Trabalhista e Administrativa - PCTA 1.

II - LOTAR, a contar de 23.12.2024, a Procuradora Autárquica Sílvia Natasha Américo Damasceno, identidade funcional nº 5902719/1, na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde passará a exercer suas específicas funções.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1154530

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA nº 978/2024-PGE.G., de 20 de dezembro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Triênio	Período
Aparecida Neves Ponte Souza	5747635/1	1ª parcela 2016/2019	22.01 a 20.02.2025
Dalton Emmanuel Leal Rodrigues	54189959/1	1ª parcela 2014/2017	02.01 a 31.01.2025
Eziula de Fatima Silva Costa	3115/2	2ª parcela 2018/2022	02.01 a 31.01.2025
June Judite Soares Lobato	5859263/1	1ª parcela 2017/2022	02.01 a 31.01.2025
Lea Ramos Benchimol	5819962/1	1ª parcela 2018/2022	21.01 a 19.02.2025
Regina Lucia de Sousa e Silva	6121470/1	1ª parcela 2018/2022	02.01 a 31.01.2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1154443

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA nº 980/2024-PGE.G., de 20 de dezembro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora do Autárquica Marcela Alves Tostes Montenegro Duarte, identidade funcional nº 54189554/2, para responder pela Chefia do Jurídico da SEDEME, por motivo de afastamento da titular Diana Castelo Monção de Souza, identidade funcional nº 7001229/2, no período de 16.12 a 14.01.2024, sem prejuízo e de maneira acumulativa com sua lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1154453

PORTARIA nº 982/2024-PGE.G., de 23 de dezembro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2572255;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Adda Swellen Monteiro Alves, Id. Funcional nº 5891798/1, para responder pela Chefia da Secretaria da Procuradoria da Dívida Ativa/SPDA, durante o afastamento da titular, Zurishaday Silveira da Silva Nascimento, Id. Funcional nº 55586347/2, no período de 16.12.2024 a 14.01.2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1154534

FÉRIAS

PORTARIA nº 981/2024-PGE.G., de 23 de dezembro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2575543;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de residual de férias ao assessor Roberto André Souza Santos, id. Funcional 5958598/1, no período de 06.01 a 20.01.2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo responder pela Gerência de Informática o servidor Levy André Damasceno Araújo, id. funcional nº 5976388/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1154540

PORTARIA nº 977/2024-PGE.G Belém, de 20 de dezembro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de residual de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	PORTARIA de Interrupção/Concessão	Período Gozo
Bianca Ormanes	5896368/1	Nº 270/2024-PGE.G., de 26.03.2024	09.01 a 23.01.2025
Breno Lobato Cardoso	5902701/1	Nº 739/2024-PGE.G., de 30.09.2024	02.01 a 16.01.2025
Bruna Corrêa da Silva	55208788/1	Nº 506/2024-PGE.G., de 02.07.2024	01.01 a 15.01.2025
Camyla Galeão de Azevedo	5927492/2	Nº 602/2024-PGE.G., de 31.07.2024	17.01 a 31.01.2025
Cristina Magrin Madalena	54196753/1	Nº 596/2024-PGE.G., de 31.07.2024	20.01 a 08.02.2025
Daniela Ribeiro Moreira Demetrio dos Santos	5902568/1	Nº 428/2024-PGE.G., de 28.05.2024	03.01 a 22.01.2025
Daniel Lopes de Campos Filho	5976356/1	Nº 937/2024-PGE.G., de 02.12.2024	06.01 a 15.01.2025
Fabricio Vasconcelos de Oliveira	55588100/1	Nº 484/2024-PGE.G., de 24.06.2024	17.01 a 05.02.2025
Helena da Conceição Bastos Gomes de Carvalho	54180122/2	Nº 428/2024-PGE.G., de 28.05.2024	02.01 a 11.01.2025
Juliana Dias do Rosário Braga	5930730/3	Nº 88/2024-PGE.G., de 30.01.2024	20.01 a 06.02.2025
Larissa Cerqueira Ferraz	5949212/1	Nº 673/2024-PGE.G., de 29.08.2024	15.01 a 03.02.2025
Lea Ramos Benchimol	5819962/1	Nº 602/2024-PGE.G., de 31.07.2024	06.01 a 20.01.2025
Leandro Nissim Meyr Tobelem	5944926/3	Nº 170/2024-PGE.G., de 28.02.2024	06.01 a 15.01.2025
Lorena Dahás Jorge de Souza	55589089/3	Nº 351/2024-PGE.G., de 29.04.2024	07.01 a 17.01.2025
Luciana Pinheiro de Barros	57195622/1	Nº 602/2024-PGE.G., de 31.07.2024	02.01 a 21.01.2025
Maria Célia Rodrigues Soares	5888843/1	Nº 809/2024-PGE.G., de 28.10.2024	06.01 a 25.01.2025
Marilene Oliveira Brocchi	5904414/2	Nº 830/2023-PGE.G., de 07.11.2023	31.01 a 17.02.2025
Miryam de Almeida Carvalho Duarte	5972664/1	Nº 270/2024-PGE.G., de 26.03.2024	06.01 a 25.01.2025
Paula Pinheiro Trindade	57193427/1	Nº 290/2023-PGE.G., de 11.05.2023	06.01 a 25.01.2025
Rodrigo Costa Pinto	57215081/1	Nº 428/2024-PGE.G., de 28.05.2024	02.01 a 16.01.2025
Selma Santos Gurgel	57214750/3	Nº 428/2024-PGE.G., de 28.05.2024	02.01 a 11.01.2025
Sílvia Margaret Freire Farias	55589015/1	Nº 602/2024-PGE.G., de 31.07.2024	02.01 a 21.01.2025
Tatiana Chamon Seligmann Ledo	5634407/2	Nº 351/2024-PGE.G., de 29.04.2024	02.01 a 21.01.2025
Thais Cardoso Coimbra Profeti	5902744/1	Nº 673/2024-PGE.G., de 29.08.2024	02.01 a 15.01.2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1154451

PORTARIA nº 979/2024-PGE.G., de 20 de dezembro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	PORTARIA de Concessão	Data de Interrupção
Amélia Fátima Ferreira Britto	54189627/4	Nº 796/2024-PGE.G., de 16.10.2024	16.12.2024
Ana Claudia Ferreira Baptista Costa	54183715/3	Nº 739/2024-PGE.G., de 30.09.2024	04.12.2024
Giulliane Pinheiro Correia de Lima	5940558/1	Nº 739/2024-PGE.G., de 30.09.2024	11.12.2024
Julyana Abdoral de Queiroz Santos	5958903/1	Nº 640/2024-PGE.G., de 13.08.2024.	12.12.2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1154444

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 490/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

EXCLUIR o servidor MATHEUS DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 5953570-4, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, lotado no NUCOM/SEAC, da PORTARIA nº 487/2024 - SEUP/SEAC, de 18 de dezembro de 2024, publicado no DOE nº 36.073 de 19 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1154666

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-SEAC

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 044/2022-SEAC, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, inciso II

da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Projeto de Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037

Plano Interno: 4110008338C

Fonte do Recurso: 01500000001, 01501000001, 02500000001

Data da assinatura: 14/12/2024.

Vigência: 14/12/2024 a 14/12/2025.

Contratada: KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.279.768/0001-98, com sede na Av. Centenário, Nº 558, Bairro Mangueirão, CEP: 66.640-600, Belém/PA.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz.

Protocolo: 1154482

DIÁRIA

PORTARIA Nº 489/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2024 - NUCOM/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2568679;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar ao município de MARITUBA, no Estado do Pará, no dia 20/12/2024;

SERVIDORA	OBJETIVO
MATHEUS DA ROCHA FREITAS Matrícula: 5953570-4 Coordenador de Núcleo - NUCOM/SEAC	Realizar cobertura jornalística em virtude da programação de Natal da Usina da Paz no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$

123,53 ao servidor acima, que se deslocou conforme item 1.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1154549

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 488/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, a Lei nº 9.370 de 03 de dezembro de 2021 que instituiu o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.974 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei 9.370/2021;

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) dias de Folgas Premiais à servidora HELOISA TABOSA BARROS LEÃO, Matrícula nº 5919881-3, ocupante do cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica, que serão cumpridas no dia 27/12/2024 e 30/12/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1154474

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 372 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

PROCESSO Nº E-2024/2521232

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 25/2024 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA CÂNDIDA, inscrita no CNPJ: 34.605.462/0001-54

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23/12/2024.

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Ana Cristina Sanches Ferreira, Matrícula Nº. 5969509/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Bianca de Sousa Gregório, Matrícula nº. 5982252/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1154644

PORTARIA Nº 371 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

PROCESSO Nº E-2024/2521274

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 24/2024 - INSTITUTO BOLA BRANCA -INSBOB, inscrita no CNPJ: 08.302.742/0001-83

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 23/12/2024.

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: MARCELE MARTINS RODRIGUES, Matrícula nº: 596120612, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: EVELIN LIÉGE GONÇALVES CAMPELO, Identidade Funcional: 5947130/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1154641

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.975 de 25 de setembro de 2024, pag. 8, Protocolo: 1125507

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: setembro de 2024/ Término: novembro de 2024.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: setembro de 2024/ Término: dezembro de 2024.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1154593**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024****PROCESSO Nº E-2024/2521274**

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 24/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, O principal objetivo do "PROJETO PASSE DE BOLA SOLIDÁRIO", é promover a cidadania e o esporte no município de Belém, especialmente o bairro do distrito administrativo D'água (Guamá, Jurunas e Montese), visando o desenvolvimento integral e a inclusão social de crianças e jovens. Através da distribuição de 300 (trezentos) Kits Esportivos e 24.800 (vinte e quatro mil e oitocentas) Cartilhas esportivas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: INSTITUTO BOLA BRANCA-INSBOB, inscrita no CNPJ: 08.302.742/0001-83

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 4040/2024;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO BOLA BRANCA-INSBOB, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e a INSTITUTO BOLA BRANCA-INSBOB, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 23 de dezembro de 2024

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1154628**EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 24/2024****PROCESSO Nº E-2024/2521274**

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 24/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, O principal objetivo do "PROJETO PASSE DE BOLA SOLIDÁRIO", é promover a cidadania e o esporte no município de Belém, especialmente o bairro do distrito administrativo D'água (Guamá, Jurunas e Montese), visando o desenvolvimento integral e a inclusão social de crianças e jovens. Através da distribuição de 300 (trezentos) Kits Esportivos e 24.800 (vinte e quatro mil e oitocentas) Cartilhas esportivas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: INSTITUTO BOLA BRANCA-INSBOB, inscrita no CNPJ: 08.302.742/0001-83

VIGÊNCIA: dezembro de 2024 até março de 2025.

DOTAÇÃO:

- Funcional Programática: 14.244.1500.2263 (Implementação do programa do território pela paz)

- Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01500000001

- Ação: 283267

- PI: 24DEMG00214

- Valor: R\$ 750.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.

Belém, 23 de dezembro de 2024

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1154629**EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024****PROCESSO Nº E-2024/2521274**

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 25/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, O objetivo geral do Projeto FUTURO NO OLHAR é promover a melhoria da saúde visual e o acesso a óculos para a população do bairro da Sacramenta, em Belém, contribuindo para a inclusão social, qualidade de vida e empoderamento dessa comunidade, com a distribuição de 650 (seiscentos e cinquenta) óculos e a distribuição de 24.800 (vinte e quatro mil e oitocentas) cartilhas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA CÂNDIDA, inscrita no CNPJ: 34.605.462/0001-54

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 4040/2024;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA CÂNDIDA, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA CÂNDIDA, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 23 de dezembro de 2024

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1154634**EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 25/2024****PROCESSO Nº E-2024/2521232**

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 25/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, O objetivo geral do Projeto FUTURO NO OLHAR é promover a melhoria da saúde visual e o acesso a óculos para a população do bairro da Sacramenta, em Belém, contribuindo para a inclusão social, qualidade de vida e empoderamento dessa comunidade, com a distribuição de 650 (seiscentos e cinquenta) óculos e a distribuição de 24.800 (vinte e quatro mil e oitocentas) cartilhas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA CÂNDIDA, inscrita no CNPJ: 34.605.462/0001-54

VIGÊNCIA: dezembro de 2024 até março de 2025.

DOTAÇÃO:

- Funcional Programática: 14.244.1500.2263 (Implementação do programa do território pela paz)

- Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01500000001

- Ação: 283267

- PI: 24DEMG00213

- Valor: R\$ 700.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.

Belém, 23 de dezembro de 2024

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1154635**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº. 0541/2024-GS/SEPLAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.850 de 11 de junho de 2024 e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 2024/897197;

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 02/10/2024, a cessão da servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA FIGUEIREDO, Id. Funcional nº. 28088/1, ocupante do cargo de Técnico A, para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso I; 6º, incisos I e II, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1154543

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022 – SEPLAD/DAF

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-543, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, estabelecida na Av. Augusto Correa, s/n, Cidade Universitária José da Silveira Netto, bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022 – SEPLAD/DAF, por meio do Processo nº 2024/407375 subordinando-se a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 – SEPLAD/DAF, com fundamento no inciso II, do art. 25 c/c incisos I e III do art. 13 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e Processo nº 2024/407375, subordinando-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 42/2022 –SEPLAD/DAF pelo período de 3 (três) meses, para continuidade da realização dos eventos de lançamento do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Pará – PARÁ 2050, adequados ao exercício 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste Termo Aditivo terá início em 21/12/2024 e término em 20/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 293980

UO: 91101 Programa de Trabalho: 04.121.1508. 7725 – Implementação do Pará 2050

Plano Interno: 4110007725C

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 4.879.917,46

Fonte: 0150000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA: 20 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

SEPLAD

ROBERTO FERRAZ BARRETO

Diretor Executivo da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa FADESP

Protocolo: 1154505

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 – SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SINARCO E RED SOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.620.730/0001-99, com sede na Av. Amazonas, nº 2280, Bairro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-012. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2. A alteração do disposto no item 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato nº 24/2024 – SEPLAD/DAF, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente contrato importa em R\$ 20.261.957,54 (vinte milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”

15. A alteração do disposto no item 15.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 24/2024 – SEPLAD/DAF, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- A disponibilidade orçamentária, considerando a formalização do TED 05/2024, correrá conforme discriminado abaixo:

Ação: 283227

UO: 660201 - DETRAN

Programa de Trabalho: 06.125.1510.7561 – Adequação de Unidades do Detran

Plano Interno: 103REFCRTBE

Natureza de Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor Global: R\$ 12.972.946,76

Fonte: 01752000061-012797

UO: 91101 - SEPLAD

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor consignado para 2024: R\$ 364.451,44

Valor consignado para 2025: R\$ 6.924.559,34

Fonte:0150000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual.”

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

DAF/SEPLAD

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES

Representante Legal do CONSÓRCIO SINARCO E RED SOL

Protocolo: 1154602

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, por meio de sua COMISSÃO DE LEILÃO, designada pela PORTARIA nº 0062/2024-GABS/SEPLAD de 07/02/2024, publicada no D.O.E. nº 35.710 de 09/02/2024, torna público o resultado do Leilão nº 03/2024, realizado em 06/12/2024, que alienou a embarcação denominada BARCARENA, oriunda da extinta Empresa de Navegação da Amazônia – ENASA e incorporada à Administração Pública Estadual por determinação da Lei Estadual nº 7.199/2008, conforme informações técnicas e valor de arremate abaixo descritos:

- Comprimento total: 48,93m
- Boca moldada: 9,18m
- Pontal Moldado: 3,50m

TOTAL ARRECADADO PELO GOVERNO DO ESTADO (R\$)	66.279,29
---	-----------

Belém, 20 de dezembro de 2024

SEVERINO JOSÉ SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Leilão

Protocolo: 1154478

PORTARIA Nº 0542/2024-GABS/SEPLAD, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando da atribuição que lhe foi delegada no inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;

Considerando que a candidata constante nesta PORTARIA, nomeada em virtude de aprovação no Concurso Público C-220 da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), exerceu a faculdade prevista no art. 22-A, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e por isso não tomou posse dentro do prazo previsto em lei; e

Considerando as informações e os documentos que compõem o Processo nº E-2024/2308979;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no §3º do art. 22 e no art. 22-A, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata relacionada nesta PORTARIA, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA).

UNIDADE: 1º CRS – BELÉM

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DENISE DOS SANTOS PEREIRA

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Decreto publicado no DOE nº 35.850, de 11/06/2024

Protocolo: 1154528



TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Justificativa: Prorrogação do prazo do Contrato Original.

Processo: 2024/1007515

Data de Assinatura: 20.11.2024

Vigência: 22.11.2024 A 22.11.2025.

Contrato: 016

Exercício: 2023

Projeto Atividade: 54021.4110008338C

Fonte/Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339039

Contratada: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 15.534.401/0001-07

Endereço: Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2462, Bairro: Marco,

CEP: 66.095-105 – Belém/PA.

Ordenador Responsável: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL.

Protocolo: 1154615

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1.269 DE 20 DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um Fiscal de Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Designação de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2024/706579, de 06/06/2024;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Aline Di Paula Vianna Lafayette da Silva, matrícula nº 5950203/6, ocupante da função de Técnica Previdenciária A, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 030/2024, firmado com a empresa RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.873.575/0001-26, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos para café da manhã, refeições por quilo (self service), prato feito e lanchonete, por concessão de uso não onerosa de área própria do edifício sede do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS.

II – DESIGNAR a servidora Laura Machado Lobo, matrícula nº 5898443/2, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, como suplente;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 20 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1154524

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.268 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE 4.0) n.º 2024/1392385, de 19/12/2024, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Presidência, de 27/12/2024 a 06/01/2025 para 06/01/2025 a 16/01/2025, concedido originalmente pela PORTARIA nº 773/2024, de 24/07/2024, publicada no DOE nº 35.904, de 25/04/2024 (PAE 2024/894666).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 20 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1154523

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COAF/CTC Nº 07/2024

Considerando as várias tentativas infrutíferas da comunicação aos interessados, seus representantes legais ou mandatários regularmente constituídos nos autos, tais como ligações telefônicas, inclusive por via postal mediante carta com aviso de recebimento, conforme os artigos 128 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social de Estado do Pará;

Pelo presente Edital CITAMOS os (a) interessados (as), seus representantes legais ou mandatários, abaixo arrolados, no pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC'S, a fim de comparecer neste IGEPPS, para retirada de sua CTC, mediante a apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia

autenticada, se for o caso. Caso não possa comparecer neste IGEPPS, o interessado pode requerer a expedição de sua CTC por meio eletrônico através do e-mail grc.nurc@igeprev.pa.gov.br

Nº	INTERESSADO (A)
1	ANA CRISTINA DE ARAUJO
2	ANA MARIA LOBO SOARES DE
3	DANIELE ESTEVES PEREIRA SMITH
4	EDNA BANDEIRA SILVA
5	EDUARDO TETSUO AMEKU
6	EVALDO DIAS LIMA
7	FRANCISCA FERREIRA MACIEL
8	FRANCISCO EUDES MONTEIRO DOS SANTOS
9	FRANCISCO XAVIER PEREIRA DOS SANTOS
10	GERSON VITORIANO DE OLIVEIRA
11	GILDECI SILVA DA COSTA
12	ILDA MARTINS NETO
13	JANILDA CORDOVIL RODRIGUES
14	JOSE LUIZ BAHIA DA SILVA
15	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA
16	JUDITE CORREA DE MIRANDA
17	LINDALVA DE NAZARE GALIZA
18	LUIS PAES FEIO JUNIOR
19	LURY IWASAKA NEDER
20	MANOEL DE CHRISTO ALVES JUNIOR
21	MARIA DE BELEM GOMES DO AMARAL
22	MARIA GORETTI RIBEIRO DA SILVA
23	MARIA JOSE FERREIRA VIEGAS DE LUCENA
24	MARIA LUIZA DE SOUZA RAMOS
25	MAURITY SCARINCI
26	ONEIDE DA SILVA FAUSTINO
27	PAULO SÉRGIO ADÃO TEIXEIRA
28	SILVÉRIA AUZIER MENDONÇA
29	SILVINO CUNHA E SOUZA
30	VICENTE DE PAULA OEIRAS

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1154460

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1270 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 5.810, de 2 de janeiro de 1994 e os termos do processo nº 2024/1392661 de 20/12/2024; RESOLVE:

I – FORMALIZAR o afastamento por motivo de casamento, da servidora Bárbara Victória Alves Rodrigues Hesketh, matrícula nº 5940648/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, no período de 6 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, conforme Certidão de Casamento – Matrícula nº 065656 01 55 2024 2 00075 054 0022254 95.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 23 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1154591

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações e considerando a aceitação da proposta e a realizada a habilitação, resolvo por ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, relativo COTAÇÃO ELETRONICA Nº 002/2024 referente ao Processo nº 2024/979406

Objeto: Aquisição e instalação de piso tátil direcionado e alerta na área

interna do prédio desta Escola de Governança do Estado do Pará.
Tipo: MENOR PREÇO.

Empresa vencedora:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	R B TAVERNARD LTDA	19.470.955/0001-30	R\$ 5.560,00

Belém, 23 de novembro de 2024.
THAYSE CRISTINA MEDEIROS SOARES
HOMOLOGADORA
Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA

Protocolo: 1154562

FÉRIAS

PORTARIA Nº 233, de 20 de dezembro de 2024.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003 e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 e 75 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme destacado abaixo:

MATRÍCULA

NOME

PERÍODO AQUISITIVO

PERÍODO USUFRUTO

Nº PROCESSO

SETOR/CARGO

5959807/3

IAGO HAGI CORREA DE MELO

27/06/2024 À 26/06/2025

1º PER:29/07/2025 À 12/08/2025 2º PER 08/09/2025 À 22/09/2025

2024/2574806

GAB/ASSESSOR

57224458/6

REINAN CLAYTON BARBOSA ABREU

24/06/2023 À 23/06/2024

03/02/2025 À 04/03/2025

2024/2574806

GAB/ASSESSOR

57224458/6

REINAN CLAYTON BARBOSA ABREU

24/06/2024 À 23/06/2025

01/07/2025 À 31/07/2025

2024/2574806

GAB/ASSESSOR

5983584/1

ROBERTA ADRIANE ALMEIDA FAUSTINO

12/07/2024 À 11/07/2025

1º PER:18/08/2025 À 01/09/2025 2º PER 22/12/2025 À 05/01/2026

2024/2574806

GAB/CHEFE DE GABINETE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HÉLVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 234, de 20 de dezembro de 2024.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o que dispõem os art. 74 e 75 da Lei nº. 5.810/1994 (RJU); e,

CONSIDERANDO o Processo nº:E-2024/2582491

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LELIANE LEITE POMPEU:, Matrícula nº 5898278/3, com o cargo: Técnico em Administração e Finanças, desta EGPA, lotada no Gabinete; correspondente ao período aquisitivo: de 01/09/2023 a 31/08/2024, para usufruir no 1º período de: 24/02/2025 à 10/03/2025 e no 2º período de 24/04/2025 à 08/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HÉLVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral

Protocolo: 1154485

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 703/2024-SEFA. GS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER ao servidor RENEBEX MOTA NOVAIS, Fiscal de Receitas Estaduais-C, Id Func nº 5097150/1, lotado na CERAT de Redenção, 60 (sessenta)

dias de Licença Prêmio, no período de 03/01/2025 a 03/03/2025, correspondentes ao triênio de 01/09/2019 a 04/04/2024.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 706/2024-SEFA. GS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER à servidora SANDRA MARIA LEO MOREIRA, Fiscal de Receitas Estaduais-C, Id Func nº 54267/3, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, correspondentes ao triênio de 02/04/2019 a 04/11/2023.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 707/2024-SEFA. GS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER ao servidor JOSE MARIA LIMA GOMES, Assistente Administrativo, Id Func nº 3252159/1, lotado na CERAT de Tucuruí, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, correspondentes ao triênio de 17/06/2004 a 16/06/2007.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 700/2024-SEFA. GS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER ao servidor MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-C, Id Func nº 5130611/2, lotado na Célula Planejamento Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, correspondentes ao triênio de 11/05/2002 a 09/05/2005.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 705/2024-SEFA. GS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER à servidora IVANA DOS SANTOS VAZ, Secretário de Gabinete, Id Func nº 5950850/1, lotada na Célula de Gestão de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, correspondentes ao triênio de 13/09/2019 a 16/04/2024.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 702/2024-SEFA. GS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER à servidora GLORIA MARIA RODRIGUES DIAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-C, Id Func nº 5412463/2, lotada na Corregedoria Fazendária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16/01/2025, correspondentes ao triênio de 13/01/2008 a 11/01/2011.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 704/2024-SEFA. GS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER à servidora SIDNEY MARILIA DE SOUSA LOPES CAVALCANTE, Assistente Técnico, Id Func nº 3245713/1, lotada na Célula de Gestão de Recursos Financeiros, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/01/2025 a 13/02/2025, correspondentes ao triênio de 01/06/2000 a 31/05/2003.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 714/2024-SEFA. GS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER à servidora DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, Fiscal de Receitas Estaduais-C, Id Func nº 5062721/2, lotada na CEEAT de IPVA e ITCD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 26/12/2024 a 24/01/2025, correspondentes ao triênio de 01/09/2012 a 31/08/2015.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 680/2024-SEFA. GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER à servidora EDNA DO SOCORRO DOS SANTOS PARAENSE, Assistente Administrativo, Id Func nº 3246485/1, lotada na CECOMT, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, correspondentes ao triênio de 14/02/2008 a 12/02/2011.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 1154551

PORTARIA Nº 3.353/2024-SEFA.DAD DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da PORTARIAS Nº 3.328/2024 de 17 de dezembro de 2024, que designou os Servidores JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico de Administração e Finanças, identidade funcional nº 3156370/1, e o servidor JORGE AUGUSTO SILVA MENDES, cargo Assistente Administrativo, Matrícula 57230166/1, nomeados como Fiscal titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 027/2024, firmado entre Secretaria do Estado da Fazenda e FELIPE DE SOUSA LIMA - MEI

Art. 2º - DESIGNAR o servidor CARLOS JOSÉ DE SOUSA MONTEIRO, servente lotado na CGAL, matrícula 3217884/1, para substituir como Fiscal titular o servidor JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico de Administração e Finanças, identidade funcional nº 3156370/1, e manter o servidor JORGE AUGUSTO SILVA MENDES, cargo Assistente Administrativo, Matrícula 57230166/1, como fiscal substituto, na fiscalização do CONTRATO Nº 027/2024/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa FELIPE DE SOUSA LIMA - MEI

Art. 3º - DESIGNAR, para o CONTRATO Nº. 027/2024/SEFA, conforme segue, fiscais setoriais para atuarem, em concomitância ao fiscal titular e seu substituto, na gestão local de cada unidade fazendária:

I - A servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, Assistente Fazendária, Id. Funcional nº 05208955/0, lotada na CERAT Abaetetuba/Administra-

ção para atuar na CERAT ABAETETUBA;
 II - GUIOMARLÉA LOPES BARBOSA, Assistente Administrativa, Id. Funcional nº 032515000/1, lotada na CERAT Altamira para atuar na CERAT ALTAMIRA;
 III - IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, Assistente Administrativa, Id. Funcional nº 032521400/1, lotada na CECOMT Araguaia para atuar na CECOMT ARAGUAIA;
 IV - SILVIA MARIA PRINTES GOMES DA SILVEIRA, Assistente Fazendária, Id. Funcional nº 051443700/2, lotada na CERAT Breves para atuar na CERAT BREVES;
 V - MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, Gerente fazendária, Id. Funcional nº. 00018130/1, lotada na CERAT Capanema/Administração para atuar na CERAT CAPANEMA;
 VI - LEILA NOGUEIRA DA SILVA, Assistente Administrativa, Id. Funcional nº. 32523190/1, lotada na CERAT Castanhal para atuar na CERAT CASTANHAL;
 VII - MARGARETE GOMES NEVES, Gerente Fazendária, Id. Funcional nº. 03247805/1, lotada na CECOMT Mercadorias em Trânsito para atuar na UECOMT SÃO FRANCISCO;
 VIII - MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA, Assistente Administrativa, Id. Funcional nº. 057607470/1, lotada na CECOMT Gurupi para atuar na CECOMT GURUPI;
 IX - NADIEGE SOCORRO ARAÚJO DA COSTA, Assistente administrativa, Id. Funcional nº. 02022303/1, lotada na CECOMT Itinga, para atuar na CECOMT ITINGA;
 X - FRANCEMÁRCIA FERREIRA DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, Id. Funcional nº. 032495570/1, lotada na CECOMT Carajás para atuar na CECOMT CARAJÁS, UECOMT PONTE DO RIO TOCANTINS e UECOMT FERROVIA DE CARAJÁS;
 XI - ANA MÁRCIA MENDES BRAGA, Assistente Fazendária, Id. Funcional nº. 052258840/1, lotada na CERAT Marabá para atuar na CERAT MARABÁ;
 XII - EDNA CONSTÂNCIA GOMES DA ROCHA ESTÁCIO, Gerente Administrativa, Id. Funcional nº. 000502020/1, lotada na CERAT Paragominas para atuar na CERAT PARAGOMINAS;
 XIII - MAURO CÉSAR CARVALHO RAMOS, Assistente Fazendário, Id. Funcional nº. 5208696/1, lotado na CERAT Redenção para atuar na CERAT REDENÇÃO;
 XIV - MÁRCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, Assistente Administrativa, Id. Funcional nº. 3251748/1, lotada na CECOMT Portos e Aeroportos para atuar na UECOMT SANTARÉM;
 XV - LUZIA TANIA MOTA BERNARDES, Analista Fazendário, Id. Funcional nº. 033406000/2, lotada na CERAT Santarém para atuar na CERAT SANTARÉM;
 XVI - JAIRO MESCOU TO DA SILVA, Aux. Oper. Fazendário, Id. Funcional nº. 051496650/1, lotado na CECOMT Tapajós para atuar na CECOMT TAPAJÓS;
 XVII - ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, Assistente técnico, Id. Funcional nº. 032515430/1, lotada na CERAT Tucuruí para atuar na CERAT TUCURUÍ;
 Art. 3º - E ainda, DESIGNAR, para o CONTRATO Nº. 028/2024/SEFA, conforme segue, fiscais setoriais para atuarem, em concomitância ao fiscal titular e seu substituto, na gestão local de cada unidade fazendária:
 I - A servidora MARGARETE GOMES NEVES, Gerente Fazendária, Id. Funcional nº. 03247805/1, lotada na CECOMT Mercadorias em Trânsito para atuar na CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, UECOMT GRANDE BELÉM, UECOMT CORREIOS, UECOMT LITORAL e UECOMT PRATINHA;
 II - RILTON HAROLDO SANTOS REGATEIRO, Secretário de Gabinete, Id. Funcional nº. 5361281/3, lotado na DAD/CGRM para atuar no ALMOXA-RIFADO MARITUBA;
 III - IZANETE LOPES DA SILVA, Assistente Administrativa, Id. Funcional nº. 051494870/1
 Lotada na CERAT Ananindeua para atuar na CERAT ANANINDEUA;
 IV - MÁRCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, Assistente Administrativa, Id. Funcional nº. 3251748/1, lotada na CECOMT Portos e Aeroportos para atuar na CECOMT PORTOS E AEROPORTOS e UECOMT AEROPORTO;
 V - ANA KATIA DA PAZ SARMENTO, Fiscal de Receitas Estaduais-FRE, Id. Funcional nº. 051325090/1, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF para atuar na CENTRAL DE SERVIÇOS;
 VI - MARTHA M. DOS SANTOS BARREIRA, Assistente Fazendária, Id. Funcional nº. 452769/1, lotada na CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES/CEEAT-GC para atuar na CEEAT-GC.
 VII - OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, Assistente Fazendário, Id. Funcional nº. 6203/1, lotada na DAD/CGAL para atuar no ARQUIVO GERAL;
 VIII - MARIA DE FÁTIMA FAVACHO ARERO, Técnica, Id. Funcional nº. 3246140/1, lotada na Escola Fazendária - EFAZ para atuar na EFAZ e COFAZ;
 IX - JACKELINE SOUZA, Fiscal de Tributos, Id. Funcional nº. 050972070/1, lotada na DTR para atuar no CAT DETRAN;
 Art. 4º - As atribuições e atividades referentes a execução e fiscalização dos serviços previstos nesta PORTARIA, serão distribuídas pela Célula de Gestão de Apoio Logístico - DAD/CGAL, conforme cada caso.
 Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
 ANIDIO MOUTINHO
 Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1154669

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 165/2024
Inexigibilidade Nº 121/2024

Data: 06.12.2024

Objeto: Prestação de serviço na área de tecnologia e autoatendimento do Banpará, conforme especificado nas cláusulas do referido contrato.

Valor global estimado do contrato:

SERVIÇO (A)	MÉTRICA	QTDE ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR 60 MESES
Aquisição de licenças do Software CPqD Texto & Fala	Unidade de licença	50	Não se aplica	R\$76.680,00
Suporte Técnico e Manutenção	Mês	60	R\$7.340,68	R\$440.440,80

Fundamento: Art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016

Data de Assinatura: 16.12.2024

Vigência: 16.12.2024 a 15.12.2029

Contratada: Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicação.

Endereço: Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, nº 1000, Parque II de Alta Tecnologia

CEP: 13.086-510 Campinas/SP

Diretor Responsável: Adriano de Aguiar Ribeiro - Diretor de Tecnologia

Ordenador: Ruth Pimentel Mélo - Diretora-Presidente

Protocolo: 1154517

Contrato Nº: 187/2024
Inexigibilidade Nº 120/2024

Data: 12.12.2024

Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento "Réveillon de São Geraldo do Araguaia 2024", a ocorrer em 31 de dezembro de 2024, na cidade de São Geraldo do Araguaia/Pará, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude comercial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.

Valor Total do Patrocínio: R\$-100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Contrato: 18.12.2024

Vigência: 18.12.2024 a 17.04.2025

Contratada: MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Endereço: Avenida Antônio Nonato Pedrosa, nº 324 - Vila Administrativa

CEP: 68.570-000 São Geraldo do Araguaia/PA

Ordenador: Ruth Pimentel Mélo - Diretora-Presidente

Protocolo: 1153773

Contrato Nº: 188/2024
Inexigibilidade Nº 122/2024

Data: 12.12.2024

Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados.

Valor mensal estimado: R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)

Fundamento: Art. 30, II, da Lei nº 13.303/2016.

Data de Assinatura: 20.12.2024

Vigência: 20.12.2024 a 19.12.2029

Contratada: DALAZEN, PESSOA & BRESCIANI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: Rua Ramos Batista nº 198 - Conj. Vila Olimpia/ SP

CEP: 04552-020 São Paulo/SP

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho - Diretor Administrativo

Ordenador: Ruth Pimentel Mélo - Diretora-Presidente

Protocolo: 1154605

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 163/2023
TERMO ADITIVO Nº: 01

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, contemplando o fornecimento de infraestrutura unificada de rede MPLS com enlaces por fibra óptica e rádio frequência, a qual atuará na implantação, configuração, suporte, manutenção e monitoramento, visando conectividade e disponibilidade para as unidades do Banpará implantadas em produção nas diversas mesorregiões do Estado do Pará aos Datacenters localizados em Belém, assim como enlaces de conectividade à rede internet com solução Anti-DDoS nos sites centrais, de acordo com a Proposta Comercial e Técnica da Contratada e com o Termo

de Referência.

Modalidade da Contratação: Artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Aditivo: 18.12.2024

Vigência do Aditivo: 19.12.2024 a 18.12.2025

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor Mensal Estimado de Até: R\$739.440,67 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10 – Icoaraci

CEP: 66820-000 Belém/PA

Diretor Responsável: Adriano de Aguiar Ribeiro – Diretor de Tecnologia

Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1154141

CONTRATO Nº: 170/2023

TERMO ADITIVO Nº: 01

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telecomunicações, contemplando o fornecimento de links de conectividade à Rede internet com solução ANTI-DDOS, incluindo serviços de implantação, de configuração, de gerenciamento e de manutenção, conforme condições, exigências, obrigações e especificações contidas no Termo de Referências e constantes na Proposta de Preços da Contratada que são parte integrante deste Contrato. Modalidade da Contratação: Artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Aditivo: 06.12.2024

Vigência do Aditivo: 15.12.2024 a 14.12.2025

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão da Cláusula Social, Ambiental e Climática.

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor mensal estimado do Contrato: R\$114.901,40 (cento e quatorze mil, novecentos e um reais e quarenta centavos).

Contratado: Claro S. A.

Endereço: Rua Henri Dunant, Torre A e Torre B, nº 780 - Bairro: Santo Amaro

CEP: 04709-110 São Paulo/SP

Diretor Responsável: Adriano de Aguiar Ribeiro – Diretor de Tecnologia

Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1154477

OUTRAS MATÉRIAS

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: Nº 130/2024;

Valor Unitário: 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Quantidade: (56) unidades

Data: 18/10/2024;

Vigência: 18/10/2024 a 02/11/2024;

Objeto: Aquisição de condicionador de ar SPLITS 24.000BTUS (tecnologia convencional ON/OFF);

PREGÃO 20/2024 – SRP - ATA Nº 006/2024.

Contratado: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

Endereço: Rua Babaçu, nº24, Cidade de Jacupiranga/SP, CEP: 11.940-000

Telefone: (13) 99625-0140.

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1153514

Nota de Empenho da Despesa: nº 131/2024;

Valor Unitário: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);

Quantidade: (13)

Data: 18/10/2024;

Vigência: 18/10/2024 a 02/11/2024;

Objeto: Aquisição de condicionador de ar SPLITS 12.000BTUS (INVERTER);

PREGÃO 20/2024 – SRP - ATA Nº 006/2024.

Contratado: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

Endereço: Rua Babaçu, nº24, Cidade de Jacupiranga/SP, CEP: 11.940-000

Telefone: (13) 99625-0140.

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1153515

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: Nº 134/2024:

Objeto: Aquisição de condicionador de ar, Split 24.000BTUS (INVERTER);

Valor Unitário: R\$ 4.199,91 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos);

Quantidade: (26) unidades;

Data: 06/11/2024;

Vigência: 06/11/2024 a 21/11/2024;

PREGÃO 20/2024 – SRP - ATA Nº 003/2024.

Contratado: IMPERIO COMERCIO LTDA.

Endereço: Q SHS, QUADRA G, CONJUNTO A, BLOCO A, S/N, SALAS: 501 e 512 - BRASÍLIA/DF - BAIRRO: Asa Sul

CEP: 70.316-102.

Telefone: (62) 8207-5846.

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1153516

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: Nº 135/2024:

Valor Unitário: R\$ 1.609,17 (um mil, seiscentos e nove reais e dezessete centavos);

Quantidade: (20) unidades;

Data: 07/11/2024;

Vigência: 07/11/2024 a 22/11/2024;

Objeto: Aquisição de condicionador de ar, SPLITS HI-WALL 12.000BTUS (tecnologia convencional ON/OFF)

PREGÃO 20/2024 – SRP - ATA Nº 07/2024.

Contratado: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Endereço: Rua Azaleia, 2421 Distrito Industrial II - Manaus/AM

CEP: 69.075-845.

Telefone: (92) 3029-1000;

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1153517

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024

O BANPARÁ S/A comunica que a licitação em epígrafe teve seu processo licitatório ANULADO, por motivo consubstanciado nos autos do processo nº 1021/2023 e publicado no site do Banpará (www.banpara.b.br), conforme determinação superior, por meio do Termo de Anulação de Licitação. Abre-se o prazo para recursos e contrarrecursos, conforme legislação vigente.

Ana Carolina Lima

Pregoeira

Protocolo: 1154600

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.287, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Grupo Técnico de Desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental no Estado do Pará, composta por Técnicos da Coordenação Estadual de Saúde Mental Álcool e outras Drogas - CESMAD, 1º Centro Regional de Saúde - 1º CRS e Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei – EAP da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015 e,

Objetivando promover a reinserção social, a autonomia e a cidadania de pessoas com transtorno mental, oriundas de instituições de longa permanência conforme PORTARIA nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, além de promover a equidade no suporte e assistência aos moradores dos Serviços Residência Terapêuticas – SRTs sob Gestão Estadual; Considerando a Lei 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas em sofrimento mental e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a necessidade da garantia do exercício da Política de Humanização, entendendo suas diretrizes de clínica ampliada, co-gestão, acolhimento, defesa dos direitos do usuário, entre outros, visando a reintegração social do usuário dos serviços de saúde mental;

Considerando a PORTARIA GM/MS nº 4876 de 18 de julho de 2024 que institui a EAP-Desinst, e altera as PORTARIAS de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e pontua como competência da EAP contribuir para o processo de desinstitucionalização de pessoas que cumprem medida de segurança ou com transtorno mental em conflito com a lei em instituições penais ou hospitalares de custódia, articulando-se às equipes de saúde desses estabelecimentos, quando houver;

Considerando a necessidade de implementação de melhorias na gestão dos equipamentos do SUS de assistência à saúde mental, objetivando a redução de internações psiquiátricas;

Considerando a Resolução nº 487 de 2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que institui a Política Antimanicomial no Poder Judiciário e prevê o fechamento dos estabelecimentos de custódia e tratamento psiquiátrico;

E considerando ainda que, a implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos – SRTs, configuram-se como iniciativas do componente Estratégias de Desinstitucionalização que visam a garantir às pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de internação de longa permanência, o cuidado integral por meio de estratégias substitutivas, na perspectiva da garantia de direitos com a promoção de autonomia e o exercício de cidadania, buscando sua progressiva inclusão social (PORTARIA nº- 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000 e PORTARIA nº 3088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011).

RESOLVE:

I-Compor o quadro de membros do Grupo Técnico de Desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental no Estado do Pará;

II-Instituir que o Grupo Técnico ora constituído será paritário e integrado por dois membros (um titular e um suplente), garantindo assim a participação democrática na condução dos seus trabalhos;

Nº	Nome dos Representantes	Representação
1	Susette Matos da Silva Salgado - Titular	EAP-Desinst/DPAIS
2	Ingrid Bergma da Silva Oliveira - suplente	EAP-Desinst/DPAIS
3	Linda Carolina Fima de Miranda- Titular	CESMAD/DPAIS
4	Rafaela Cristina Silva da Silva - suplente	CESMAD/DPAIS
5	Cleide Elma Pereira Ribeiro - Titular	1º CRS/SESPA
6	Ivane Pinheiro Corrêa - Suplente	1º CRS/SESPA
7	Jose Luiz Aragao de Almeida - Titular	EAP/DPAIS
8	Eliane Farias de Miranda	DPAIS

III - Instituir as seguintes atribuições do Grupo Técnico:

- a) Contribuir para o fortalecimento da Política Nacional de Saúde Mental no âmbito do Estado do Pará;
 - b) Contribuir com o processo de desinstitucionalização em âmbito Estadual;
 - c) Fomentar e contribuir para o fortalecimento dos vínculos territoriais dos pacientes desinternados do Hospital Geral Penitenciário - HGP os quais serão acolhidos em Serviços Residências Terapêuticos - SRTs, assim como dos moradores das SRTs já implantadas;
 - d) Orientar e fortalecer as ações das diversas equipes multiprofissionais da RAPS, as quais serão referências para a execução do Projeto Terapêutico Singular - PTS dos moradores de SRT;
 - e) Fomentar a participação dos moradores das SRTs nas atividades realizadas nas Usinas da Paz, e inclusão em atividades socializantes promovidas em seus territórios de moradia;
 - f) Propor e acompanhar ações articuladas na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, visando a desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, assim como dos moradores dos SRTs instituídos, visando a garantia de seus direitos, e a promoção de saúde;
 - g) Fomentar a implantação de novas SRT sob gestão municipal;
 - h) Promover a articulação entre o Sistema Judiciário, a Administração Penitenciária e as políticas públicas de saúde, de assistência social e de direitos humanos;
 - i) Propor acordos ou termos de cooperação e fluxos interinstitucionais para o atendimento das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei e dos atuais moradores de SRTs;
 - j) Elaborar minuta de cartilha que oriente o cuidado integral e as ações de acolhimento durante o processo de moradia terapêutica, envolvendo o estabelecimento de contratualidades sociais que proporcionem ambiência e alteridade no morar, assim como o uso adequado dos recursos financeiros dos pacientes;
 - k) Instituir processo único de trabalho entre os SRTs, seja sob gerência estadual, municipal ou terceirizada;
 - l) Fomentar ações de educação permanente com periodicidade trimestral ou semestral a todos os profissionais da RAPS implicados no cuidado aos moradores dos SRTs;
 - m) Indicar 01 Referência Técnica- RT, a qual ficará responsável por até três SRTs, devendo dispor de tempo integral para a execução de seus serviços, assim como revezar com as demais RTs nas escalas de plantão no fim de semana e feriados, sendo responsável por supervisionar, orientar e organizar a dinâmica dos SRTs;
 - n) Indicar um Coordenador Geral dos SRTs, o qual ficará responsável em supervisionar, orientar e organizar a dinâmica de trabalho das RTs, assim como trazer devolutivas a partir de reunião quinzenal ou mensal a este GT;
 - o) Acompanhar e orientar o Coordenador Geral das RTs em sua atribuição de supervisão junto às Referências Técnicas - RT, os quais serão os responsáveis financeiros dos SRTs, devendo estes administrar a casa e os benefícios dos moradores, todavia, mantendo a organização e autonomia dos mesmos;
 - p) Fomentar a reunião semanal entre as RTs dos SRTs e seu Coordenador Geral;
 - q) Realizar reunião mensal, ou sempre que houver necessidade, entre o Coordenador Geral das RTs, CESMAD, EAP e 1º CRS e demais setores, incluindo as RTs;
 - r) Fomentar a revisão dos Recursos Humanos dos Serviços Residências Terapêuticos - SRTs junto ao DGTES e 1º CRS, estipulando a lotação na função de cuidador nas casas para execução dos serviços, e/ou conforme designação da gestão;
 - s) Instituir rotinas, fluxos e processos de trabalho para facilitar a administração dos SRTs, a fim de promover cuidado integral e maior qualidade de vida de forma equânime em todos os SRT.
- PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 23 de dezembro de 2024.
Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1154636

PORTARIA Nº 1.286, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; Considerando a PORTARIA de Consolidação Nº4, Anexo I, de 28 de setembro de 2017, Art. 1º, aprovar o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Parágrafo único. É obrigatória a observância do disposto no Regulamento Técnico ora aprovado para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade relacionada à utilização de células, tecidos, órgãos ou partes do corpo para fins de transplante em todo o território

nacional e, Considerando a PORTARIA Estadual Nº 1289 de 30 de Setembro de 2015, que institui a Câmara Técnica Estadual de Transplante de Córneas-CTEC (atual Câmara Técnica de Transplante de Tecidos Oculares CTE-TO), instância colegiada, de natureza consultiva, com vinculação técnica e administrativa à Central Estadual de Transplantes (CET/PA). Resolve: Art. 1º - Alterar e atualizar os membros da Câmara Técnica Estadual de Transplantes de Tecidos Oculares, do mandato referente ao biênio 2025/2026 com a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Alfredo Nazir Abud Neto	Titular - CET - Membro Nato (Coordenador da CET)
Ana Cristina Simões Beltrão	Suplente
Banco de Olhos:	
Alan Souza Costa	Titular - Banco de Olhos do Estado do Pará (Responsável técnico/Hospital Ophir Loyola)
Instituição de Ensino e Pesquisa/ Hospital Bettina Ferro de Souza :	
José Jesu Sisnando D'Araujo Filho	Titular - Instituição de Ensino e Pesquisa/ Hospital Bettina Ferro de Souza (Responsável Técnico equipe de transplante)
Equipes Transplantadoras:	
Thiago Sopper Boti	Titular - Equipe de Transplante
Angela Queiroz	Titular - Equipe de transplante

Artº. 2º A Câmara Técnica Estadual de Transplante de tecidos Oculares (CTE-TO) tem por finalidade assessorar a CET-PARÁ nos assuntos que demandam a formulação, avaliação, revisão, atualização e aperfeiçoamento das normas estabelecidas na legislação vigente quanto aos critérios de inclusão de pacientes candidatos a transplantes nas listas de espera, aos critérios de distribuição de órgãos, tecidos e células captadas para fins de transplantes.

Artº. 3º A coordenação da Câmara Técnica Estadual de Transplante de tecidos Oculares/CTE-TO será exercida pelo(a) Coordenador(a) da Central Estadual de Transplantes - CET-PARÁ, assim como o responsável técnico pelo Banco de tecidos Oculares e da equipe de transplante de uma Instituição de Ensino e Pesquisa deverão compor o quadro fixo.

Artº. 4º Os membros que compõem a CTE-TO exercerão atividades por dois anos, podendo haver a recondução à função para novo período.

Art. 5º A vacância por indisponibilidade de qualquer membro, deverá ser formalizada a CET-PARÁ, que indicará novo membro, em até 30 dias.

Art. 6º A CTE-TO reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que convocada.

Art. 7º A CTE-TO, quando solicitada, poderá assessorar a CET-PARÁ nos assuntos que demandem avaliação, revisão, atualização e aperfeiçoamento das normas estabelecidas na legislação vigente; Art. 8º Estabelecer que é da responsabilidade da CET-PARÁ a viabilização dos meios para o pleno funcionamento da Câmara Técnica Estadual criada por esta PORTARIA.

Art. 9º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 1154630

PORTARIA Nº 252/2024 SAGA/SESPA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos dos Decretos Estaduais nº 733 e 780/2013, o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 66/2022 e os autos do processo nº 2022/573459;

CONSIDERANDO os despachos inseridos nos seqs. 105 e 111 no autos do processo nº 2022/573459, onde respectivamente, o DOASGE e o DIPAT indicam um servidor para representar cada setor na elaboração do Laudo Conclusivo do Convênio nº 66/2022;

CONSIDERANDO o despacho da Consultoria Jurídica desta Secretaria, inserido nas seqs. 115 e 116 destes autos, o qual entende pela possibilidade de convalidação da PORTARIA de nomeação dos fiscais substitutos do Convênio nº 66/2022, com o objetivo de emissão do laudo conclusivo, com base na Lei do Processo Administrativo (Lei Estadual nº 8.972/2020, art. 68, inc. I);

R E S O L V E:

I - Revogar a designação dos servidores Renato Marcelo de Oliveira Flores, matrícula nº 5955922-2 e, Luiz Carlos Braga Campelo, matrícula nº 5958955, designados através da PORTARIA nº 163/2022 de 30 de junho de 2022, publicada no DOE em 01 de julho de 2022;

II - Designar em substituição, os servidores JOSÉ ROBERTO PONTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 57191245, com lotação no DOASGE/SESPA e, JOÃO MÁRIO REIS RODRIGUES, matrícula nº 5947289, com lotação na DIPAT/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Convênio supracitado, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará - T.C.E.

CONVÊNIO Nº	CONVENIENTE	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
66/2022	Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ	Aquisição do imóvel onde funciona o Hospital Santa Clara	R\$ 3.463.700,00	30/06/2022 a 29/06/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
EDNEY MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA
Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574

Protocolo: 1154450

PORTARIA Nº 251 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574, e PORTARIA nº 1062 de 24 de outubro de 2023 publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os termos do Manual de Fase Preparatória da Contratação Pública – PGE, do Decreto de Fiscalização Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024, a Cláusula Décima Quinta do contrato 084/2024(NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA) nos autos do Processo nº 2024/527724, para Aquisição de aparelho de ventilador pulmonar a fim de equipar os Hospitais Pronto Socorro do Benguí e Hospital Público da Mulher.

R E S O L V E: Designar os servidores: ANDERSON PANTOJA FERREIRA, Matrícula 5973084/1 e WLADIMIR DE VASCONCELOS NETO, Matrícula 5973087/1, ambos são Engenheiros Clínicos lotados na DIPAT/DAS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SAGA/SESPA – EDNEY MENDES PEREIRA - Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574, e PORTARIA nº 1062 de 24 de outubro de 2023 publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1154514

PORTARIA Nº 1.288, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado no DOE nº 32.873/27.04.2015 e, Considerando a PORTARIA Interministerial nº 1/MS/MJ, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 94, de janeiro de 2014 que institui o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, possui uma Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei – EAP, habilitada pela PORTARIA Nº 3.855, de 27 de Dezembro de 2017; Considerando a necessidade de alterar os membros do grupo de trabalho específico responsável pelo desenvolvimento da avaliação e acompanhamento de pacientes com transtorno mental em conflito com a lei no estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da PORTARIA Nº 605, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no DOE/PA nº 34337, de 08 de setembro de 2020.

Art. 2º - Alterar a composição da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei – EAP, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

Art. 3º - Designar os servidores relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, a comporem a referida equipe técnica:

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
1	Susette Matos da Silva Salgado	Psicóloga - Coordenadora	541980138/1
2	Afonso Thiago Braga Delgado	Agente Administrativo	5983902/1
3	Amélia Belisa Moutinho da Ponte	Terapeuta Ocupacional	54183017/3
4	Dione Marília Albuquerque Cunha	Enfermeira	5637867/4
5	Fabrício Eduardo Rodrigues Duarte	Técnico em Educação Física	57202526/1
6	Humberto Pinheiro de Souza Junior	Médico Psiquiatra	57189706/2
7	Ingrid Bergma da Silva Oliveira	Terapeuta Ocupacional	55586179/1
8	José Luiz Aragão de Almeida	Agente de PORTARIA	57195794/1
9	Kelly Cristina Oliveira de Albuquerque	Farmacêutica Bioquímica	54190130/1
10	Rosina Belich Pinheiro	Agente Administrativo	5836166/3
11	Solange Silva Souza	Assistente Social	57197391/1

Art. 4º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de dezembro de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1154639

PORTARIA Nº 1.266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/1159504.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de 30/06/2008, a servidora NORMA SUELY DE CARVALHO FONSECA ASSUNÇÃO, do cargo MÉDICO, matrícula nº 5180864/1, lotada na Diretoria Operacional.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 20.12.2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1154692

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1522 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2024/2352042

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora DURVALINA SERRÃO PINTO, matrícula nº. 5146658/1, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Não Estável, Lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02.07.2017 a 01.07.2020.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.02.2025 a 04.03.2025, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 23.12.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154572

PORTARIA Nº. 1521 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2388770.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora RENATA CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº. 57194947/1, cargo de Administrador, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Divisão de Medicamentos e Material Técnico, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 1178/22.09.2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.138/03.10.2022, correspondente ao Triênio de 10.03.2017 a 09.03.2020, no período de 03.02.2025 a 04.03.2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 23.12.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154575

PORTARIA Nº.48 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E-2024/2318008.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora LEDIANE ALVES PINTO, matrícula nº. 54194584/1, cargo de Agente de PORTARIA, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no 6º Crs/Barcarena, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 357/25.06.2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 32.676/03.07.2014, correspondente ao Triênio de 01.05.2007 a 30.04.2010, no período de 03.02.2025 a 04.03.2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 23.12.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154571

PORTARIA Nº 1520 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2522520.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora JOILMA ALVES CASTRO LUDWIG, matrícula nº. 57173747/2, cargo de Assistente Social, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Recursos Humanos com atuação na Gerência de Atenção ao Trabalhador, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 19/05/2017 à 18/05/2020.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03/02/2025 à 03/04/2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 23/12/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154577

PORTARIA Nº 1519 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996,

publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E - 2024/2404830.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora ANA LIDIA MORAES E MORAES, matrícula nº. 5181739/1, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Não Estável, lotada no Departamento de Atenção à Saúde, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 28/02/2021 à 27/02/2024.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03/02/2025 à 03/04/2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 20/12/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1154579

APOSENTADORIA

APOSTILAMENTO nº 01/2024.

CONTRATO nº 80/2024.

PROCESSO Nº: 2024/915518 e 2024/831201.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e a empresa CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: A aquisição, montagem e instalação de mobiliários comuns para estruturação e implantação/operacionalização do Hospital Público da Mulher Nossa Senhora de Nazaré...

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão na dotação orçamentária de 2024, do Plano Interno LC2052024SA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8.º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DO APOSTILAMENTO: 23/12/2024.

ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA, nomeado através de Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE 35.574 e PORTARIA 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1154673

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 3ºTA-CONTRATO 083/2022 - LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME

Consiste em retificar na publicação, a data de assinatura do 3º termo aditivo, referente ao contrato 083/2022, publicado no DOE nº 36.078, de 23/12/2024 - Protocolo nº 1154392.

ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 20 de novembro de 2024

LEIA-SE: Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1154509

Errata da publicação referente ao 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2021 celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS sob o protocolo de nº 1154412 publicado no DOE nº 36.078 de 23/12/2024.

ONDE SE LÊ: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2021

LEIA-SE: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2021

Protocolo: 1154637

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/SESPA/2024.

O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/SESPA/2024, cujo objeto é Aquisição através de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços de medicamentos à base de CANNABIS para atendimento de processos Judiciais em que o Estado do Pará esteja no Polo passível de execução de decisão liminar, que foi suspensa a abertura do certame marcada para o dia 26/12/2024 às 10h00min (Horário de Brasília) no site: Portal de Compras do Governo Federal - UASG: 925856, para adequação do Termo de Referência. Outrosim, informamos que posteriormente será divulgada nova data de abertura do referido certame.

Belém (PA), 23 de dezembro de 2024.

EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 1154462

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO nº 01/2024.

CONTRATO nº 81/2024.

PROCESSO Nº: 2024/915518 e 2024/831201.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e a empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A aquisição, montagem e instalação de mobiliários

comuns para estruturação e implantação/operacionalização do Hospital Público da Mulher Nossa Senhora de Nazaré...

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão na dotação orçamentária de 2024, do Plano Interno LC2052024SA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8.º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DO APOSTILAMENTO: 23/12/2024.

ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA, nomeado através de Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE 35.574 e PORTARIA 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1154675

APOSTILAMENTO nº 01/2024.

CONTRATO nº 82/2024.

PROCESSO Nº: 2024/915518 e 2024/831201.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e a empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A aquisição, montagem e instalação de mobiliários comuns para estruturação e implantação/operacionalização do Hospital Público da Mulher Nossa Senhora de Nazaré...

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão na dotação orçamentária de 2024, do Plano Interno LC2052024SA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8.º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DO APOSTILAMENTO: 23/12/2024.

ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA, nomeado através de Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE 35.574 e PORTARIA 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023

Protocolo: 1154676

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 63/2022

Processo: 2022/515550

DATA DE ASSINATURA

JUSTIFICATIVA: decorre da permissibilidade prevista nas Cláusulas Segunda do Termo de Convênio nº 63/2022, bem como da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 733/2013.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA:

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Xinguara.

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz - Secretária de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 1154454

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2022

Processo: 2021/1192836 e E-2024/2557791

DATA DE ASSINATURA:23/12/2024

JUSTIFICATIVA: decorre da permissibilidade prevista nas Cláusulas Segunda do Termo de Convênio nº 10/2022, bem como da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 733/2013

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

VIGÊNCIA: 25/12/2024 a 20/09/2025

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Moju.

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz - Secretária de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 1154608

OUTRAS MATÉRIAS

3º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 08/2021

Processo: 2020/888071

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

JUSTIFICATIVA: decorre da permissibilidade prevista nas Cláusulas Segunda do Termo de Fomento nº 08/2021, bem como da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 733/2013

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 30/12/2025

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos.

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz - Secretária de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 1154606

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/3º CRS/SESPA/2024
Processo Administrativo nº 2024/2153760

O 3º CRS/SESPA, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico auto-

motivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao 3º CRS/SESPA por meio de Pregão Eletrônico, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 09/01/2025

HORA DE ABERTURA: 09:30h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

UASG: 926012 (3º CRS/ SESP)

A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRAPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

Diretor do 3º CRS/SESPA

Protocolo: 1154546

*As datas previstas nesse calendário podem sofrer alterações caso necessário e conforme acordado em colegiado da CIR Metropolitana III. REUNIÕES NA ULTIMA QUARTA FEIRA DE CADA MÊS.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva Presidente da CIR Metropolitana III PORTARIA CIR/M3 nº 002/2023	Flávio dos Santos Garajau Vice-Presidente da CIR Metropolitana III PORTARIA CIR/M3 nº 003/2023
--	--

Protocolo: 1154515

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III Resolução CIR/M3 Nº 41, de 20 de dezembro de 2024

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIR, Art. 6º - As reuniões ordinárias serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado na reunião da Comissão Intergestores Regional do mês de dezembro do ano em curso, com validade para o exercício subsequente;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 18/12/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III do Sistema Único de Saúde do Estado do Pará - CIR-SUS-PA para o ano de 2024, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - As datas previstas neste calendário podem sofrer alterações, caso necessário e conforme acordado em colegiado da CIR METROPOLITANA III.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá, 20 de dezembro de 2024.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva Presidente da CIR Metropolitana III PORTARIA CIR/M3 nº 002/2023	Flávio dos Santos Garajau Vice-Presidente da CIR Metropolitana III PORTARIA CIR/M3 nº 003/2023
--	--

Protocolo: 1154520

CALENÁRIO DE REUNIÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR-METROPOLITANA III-2025

MES	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE PAUTA CIR	REUNIÃO DA *CIR	LOCAL DA REUNIÃO
JANEIRO	22	29	3º CRS
FEVEREIRO	19	26	5º CRS
MARÇO	19	26	3º CRS
ABRIL	23	30	5º CRS
MAIO	21	28	3º CRS
JUNHO	18	25	5º CRS
JULHO	23	30	3º CRS
AGOSTO	20	27	5º CRS
SETEMBRO	17	24	3º CRS
OUTUBRO	22	29	5º CRS
NOVEMBRO	19	26	3º CRS
DEZEMBRO	10	17	5º CRS

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 536-A de 29 de outubro de 2024.

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 FÁBÍOLA MARIA SILVA NASCIMENTO – AGENTE DE PORTARIA – 57190964-1
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 908302 01500100203 339033 120,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte para o município de Muaná.

Ordenador: ANDRÉ PEREIRA FONSECA JÚNIOR.

Protocolo: 1154618

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA nº 026 de 23 de Dezembro de 2024

O Diretor do 12ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais através da PORTARIA nº 316/09.02.2023, publicada no DOE nº 35.286/10.02.2023, e;

Resolve:

I - EXONERAR o servidor Leomar Pires Pereira – 57207935-1, do cargo de Coordenador responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária do 12º CRS/SESPA (Designado pela PORTARIA nº 023 / 14.09.2021, publicada no DOE nº 34.703 / 17.09.2021), e;

II - DESIGNAR o servidor Salvador Correa Bento - 504386, como Coordenador responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária do 12º Centro Regional de Saúde / SESP.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 23 de Dezembro 2024.

Alex José de Aquino Santiago

Diretor do 12ºCRS/SESPA

PORTARIA nº 316/09.02.2023

Protocolo: 1154498

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA Nº 1296/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, Publicado no DOE nº 36.050 de 29/11/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2561149 de 16/12/2024.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a partir de 02/12/2024 os termos da PORTARIA Nº415/2009 - GAB/DG/HOL de 04/06/2009, que designa o servidor RINALDO ANTONIO ALMEIDA GONÇALVES, cargo Fisioterapeuta, matrícula nº 5082684/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Pesquisa Científica - PPC, deste Hospital.

II - DESIGNAR, a partir de 02/12/2024, o servidor ALZINEI SIMOR, Cargo Enfermeiro, matrícula nº 57191222/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESP, para responder pela Chefia da Divisão de Pesquisa Científica - PPC, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de dezembro de 2024.

Jair Francisco de Santana Graim
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1154712**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-HOL**

Data Assinatura: 23/12/2024

Processo nº: E-2024/2265715

Justificativa: Prorrogação de seu prazo de vigência e valor por mais de 12 (doze) meses.

Vigência: até 26/12/2024 a 25/12/2025.

Valor Total do Aditivo: R\$ 90.975,00 (noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.39

Fonte:

01500100203/01659000069

Contratado: TC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP

JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 1145501**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024 – IRP Nº 93/2024****Processo nº E-2024/2198725**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor da empresa:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 46.848,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Belém, 18 de Dezembro de 2024.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1154556**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024 – IRP Nº 69/2024****Processo nº E-2024/2143038**

Objeto: Aquisição de cateter venoso central de inserção periférica

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor da empresa:

HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 838.820,00 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

Belém, 18 de Dezembro de 2024.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1154559**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024 – IRP Nº 91/2024****Processo nº E-2024/2175771**

Objeto: Aquisição de COLCHÃO PIRAMIDAL

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor da empresa:

PINMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais).

Belém, 19 de Dezembro de 2024.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1154624

24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2587055;

RESOLVE:

1. EXCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base concedida ao(a) servidor(a) ANGELO MARCIO DE FREITAS RODRIGUES, Id. Funcional nº 5958446/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) no Comitê de Humanização desta Fundação, a contar de 02/01/2025.

2. CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base ao(a) servidor(a) FABIO ALESSANDRO DA SILVA NORONHA, Funcional nº 57193635/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Coordenação de Cirurgia Adulto- CCIA desta Fundação, a contar de 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 23 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154621**PORTARIA Nº 1082/2024 – GAPE/GP/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29/05/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2024/1323692.

RESOLVE:

CEDER, pelo período de 4 (anos) anos a contar de 02/01/2025 a 31/12/2028, a servidora MELISSA BRITO LOPES DE BARROS, Matrícula nº 55585834/2, Médica, para o Hospital Ophir Loyola (HOL), com ônus para o órgão cessionário, considerando o Art. 3º, § 2º do Decreto supra-mencionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 17 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154525**PORTARIA n.º1087 /2024 – NPAS/PRES/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N.º 1053/2024 - NPAS/PRES/FSCMPA, de 05 de dezembro de 2024, publicada no DOE 36.059 de 06 de dezembro de 2024 - NPAS/PRES/FSCMPA, que trata de designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 2024/606975, para apurar suposto caso de abandono de cargo;

CONSIDERANDO Termo de Revelia lavrado pela Comissão processante, e o teor do Memorando S/N-NPAS/PRES/FSCMPA;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Sra. ALEXANDRA CORDOVIL DA LUZ MAS-CARENHAS, enfermeira, matrícula nº 57196539/1, lotada na Central de Monitoramento Estratégico - CMES, para, sem prejuízo de suas demais funções, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada, Sra. A.M.M.V., matrícula nº 5855241/2, técnica de enfermagem, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado acima referenciado;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154529**PORTARIA Nº 1074/2024 - GAPE/GP/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29/05/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020.

CONSIDERANDO os autos do processo nº E-2024/2540935

RESOLVE:

Prorrogar a cessão, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 11/04/2024 a 10/04/2026, com Permuta Funcional entre as servidoras FRANCINEA TEIXEIRA DIAS, Assistente Social, Id. Funcional nº 57173745/1, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, e CÂNDIDA EMÍLIA COLHO DE SOUZA, Assistente Social, Id. Funcional nº 112895/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social de Barcarena (SEMED), com ônus para o órgão cedente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 16 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154497

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 1092/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA COLETIVA Nº1090/2024 – GAPE/GP/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

RESOLVE: CONCEDER, Licença Prêmio de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, aos servidores desta Fundação abaixo discriminados, referente ao mês de JANEIRO/ 2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TRIÊNIO	PERÍODO	PROCESSO
ANDREA DE FATIMA ALVARES AMADOR	5172659/1	Agente de Serviços Gerais	26/04/2003 a 25/04/2006	03/01/2025 a 02/02/2025	E2024/2098430
ANA PAULA DA ROCHA MUBARAC	5216567/2	Médico com Especialidade	02/01/2015 a 01/01/2018	02/01/2025 a 31/01/2025	E2023/2350208
ALDA LEDA DE ANDRADE RESENDE	5326184/2	Enfermeiro Generalista	20/04/2017 a 19/04/2020	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2385032
ALBA CLERE DE MORAES PINTO	5854512/2	Enfermeiro Generalista	01/01/2018 a 31/12/2020	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2218908
ANA MARIA RIBEIRO	57196184/1	Agente de Artes Práticas	22/04/2020 a 23/04/2020	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2177124
ANA CLEIDE CORREA BARROSO	5175488/1	Assistente Administrativo	26/04/2014 a 25/04/2017	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2365907
ANA PAULA MALCHER A. PEGORELLI DE LIMA	57204970/1	Assistente Administrativo	09/10/2011 a 07/10/2014	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2374573
ANA LIDIA FADUL AGUIAR	54189244/1	Nutricionista	31/03/2011 a 29/03/2014	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2415994
CARMEN LUCIA DA SILVA ALMEIDA	57193146/1	Técnico de Enfermagem	23/03/2012 a 22/03/2015	01/01/2025 a 30/01/2025	E2024/2041771
CARMEN LUCIA PANTOJA GALBERTO	57192812/1	Assistente Administrativo	07/01/2014 a 06/01/2017	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2397345
EMELIE KOURY SABBA	54189344/2	Biomédica	12/01/2017 a 11/01/2020	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2294276
EVANDRO DE SOUSA MONTEIRO	54189170/1	Agente de carpintaria	11/04/2018 a 09/04/2021	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2287088
EDIVALDO DOS SANTOS FONSECA	57192822/1	Assistente Administrativo	19/07/2011 a 17/07/2014	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2020333
FABIANA MENDES MAUES	57173392/2	Médico com especialidade	01/08/2009 a 31/07/2012	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2549282
GERALDO RESQUE DUARTE	5175151/1	Médico com Especialidade	26/04/2008 a 25/04/2011	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2352808
GRAZIELA MARQUES FERREIRA	54191725/1	Agente de Artes Práticas	17/05/2016 a 16/05/2019	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2138608
INES MARIA DA CONCEICAO NETA	57205628/1	Agente de Artes Práticas	11/10/2014 a 15/10/2017	18/01/2025 a 16/02/2025	E2024/2301751
JOANA LUZINAL RODRIGUES DIAS	3221717/5	Assistente Social	01/08/2012 a 31/07/2015	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2259347
JEANNE TAVORA DE MENDONCA	5813379/2	Médico com Especialidade	28/05/2016 a 27/05/2019	16/01/2025 a 14/02/2025	E2027/2453877
JOILMA ALVES CASTRO LUDWIG	57173747/1	Assistente Social	01/08/2018 a 30/07/2021	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2433272
LILIAN BRAGA DE LIMA DE ABRÉU	57197493/1	Assistente Administrativo	29/05/2014 a 28/05/2017	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2389588
LANA SHAISSI OLIVEIRA CANUTO	57197340/1	Nutricionista	20/05/2011 a 18/05/2014	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2299984
LILIAN DE CASSIA LOPES PINHEIRO DE SOUZA	5722179/2	Enfermeiro com especialidade	01/01/2012 a 31/12/2015	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2280464
LUIZA NAZARE PANTOJA PAMPLONA	57192709/1	Assistente Administrativo	14/01/2008 a 13/01/2011	16/01/2025 a 14/02/2025	E2023/2336445
MARIA DE NAZARE TEIXEIRA LISBOA	5569303/3	Médico com Especialidade	22/05/2015 a 20/05/2018	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2280107
MARCIA RAMOS DA SILVA PINHEIRO	57192687/1	Técnico de Enfermagem	03/01/2017 a 02/01/2020	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2409010
MARIA HELIANA DE ANDRADE	57196931/1	Agente de Artes Práticas	05/03/2013 a 03/03/2016	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2441995
MARIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	54189265/1	Agente de Artes Práticas	01/04/2005 a 30/03/2008	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2472380
MARIA LIDUINA GONCALVES DE AGUIAR	5174015/1	Agente de saúde	26/04/1996 a 25/04/1999	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2240085
PATRICIA DE SOUSA QUARESMA	57196494/1	Agente de Artes Práticas	24/04/2014 a 23/04/2017	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2337363
PATRICIA CRISTINA MOREIRA ARRUDA	5835461/2	Médico com Especialidade	01/01/2012 a 31/12/2014	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2196401
ROSANGELA DOS SANTOS CORREA	57194294/1	Assistente Administrativo	10/01/2014 a 09/01/2017	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2190151
REGINA CARLA SILVA MARTINHO	5322545/2	Enfermeiro Generalista	01/11/2019 a 30/10/2022	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2306946
REGINA CELIA LEMOS MOURA	57192737/1	Técnico de Enfermagem	15/01/2008 a 14/01/2011	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2363817
ROSANGELA DE NAZARE NOVAES	57194939/1	Técnico de Enfermagem	07/06/2018 a 05/06/2021	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2258445
ROBERTO ALLEN DA SILVA FRANCO	54189933/2	Farmacêutico	04/06/2013 a 02/06/2016	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2433926
ROBERTO ALLEN DA SILVA FRANCO	54189933/1	Farmacêutico	20/04/2014 a 18/04/2017	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2433926
SILVIA SIMONE LINS BRITO	5722349/3	Enfermeiro com Especialidade	03/06/2017 a 01/06/2020	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2266534

SIMONE COSTA VILHENA	5140625/3	Assistente Social	22/07/2017 a 21/07/2020	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2406649
SIMONE COSTA VILHENA	5140625/2	Assistente Social	01/05/2017 a 27/04/2020	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2406540
SYLVANI DO SOCORRO DA SILVA GARCIA	57193135/1	Técnico de Enfermagem	17/01/2011 a 16/01/2014	16/01/2025 a 14/02/2025	E2023/2338244
TATIANE ALMEIDA DE FREITAS LOPES	57197209/1	Fonoaudiólogo	20/05/2011 a 18/05/2014	02/01/2025 a 31/01/2025	E2024/2037344
VALQUIRIA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	5447062/3	Técnico de Enfermagem	01/02/2011 a 31/01/2014	16/01/2025 a 14/02/2025	E2024/2224387
VALDINEIA SOUSA DE ALMEIDA	54189403/1	Agente de Artes Práticas	01/04/2014 a 31/03/2017	18/01/2025 a 16/02/2025	E2024/2279256

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 23 de dezembro 2024.

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154616

PORTARIA Nº1087/2024 – GAPE/CGEP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do PAE 4.0 nº 2024/2428900; R E S O L V E:

CONCEDER, Licença Prêmio para o(a) servidor(a) DANIELLA GOMES MOURA, Id. Funcional Nº 55586238/1, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Coordenação da Gestão de Pessoas, no período de 16/12/2024 a 12/02/2025 (60 dias), referentes aos triênios 24/10/2009 a 22/10/2012 (60).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 19 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154599

PORTARIA Nº1060/2024 – GAPE/CGEP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do PAE 4.0 nº 2024/2305491; R E S O L V E:

CONCEDER, Licença Prêmio para o(a) servidor(a) AURELIO PINHEIRO COSTA, Id. Funcional Nº 5853664/3, ocupante do cargo de Médico Ginecologista e obstetra, lotado(a) no(a) Coordenação de Tocoginecologia, no período de 09/12/2024 a 06/02/2025 (60 dias), referentes aos triênios 02/01/2006 a 31/12/2008 (60).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 10 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154596

ERRATA

PORTARIA Nº 978/2024-GAPE/FSCMPA, PUBLICADA NO DOE Nº 36.030 DE 13/11/2024. Referente às férias do (a) servidor (a):

SIMONE DA SILVA FERNANDES, MATRÍCULA 57193864/1

ONDE SE LÊ: INÍCIO 02/01/2025 TÉRMINO 16/01/2025

LEIA SE: INÍCIO 16/01/2025 TÉRMINO 30/01/2025

Belém, 16 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154582

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1073/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares ao servidor WALTER DE LIMA MENDES GIL GOMES, Cargo de Administrador, lotação CSUP - Coord. de Suprimentos, Matrícula Nº 5957402/3, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente ao exercício de 2023, no período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 16 de Dezembro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

PORTARIA Nº 1076/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares ao servidor IDELSO DE JESUS DE SOUZA LEAL JUNIOR, Cargo de Enfermeiro, lotação GHIG - Gerência de Higienização, Matrícula Nº 57198122/1, no período de 16/01/2025

a 14/02/2025, referente ao exercício de 2023, no período aquisitivo de 19/05/2023 a 18/05/2024 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 16 de Dezembro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

PORTARIA Nº 1069/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, R E S O L V E:

CONCEDER , férias regulamentares ao servidor ROMULO MULLER DOS SANTOS MELO, Cargo de Médico , lotação CCIA - Coord. de Cirurgia Adulto, Matrícula Nº 55589229/2, no período de 16/01/2025 a 30/01/2025, referente ao exercício de 2021, no período aquisitivo de 08/08/2021 a 07/08/2022 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 14 de Dezembro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154583

PORTARIA Nº 1066/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, R E S O L V E:

CONCEDER , férias regulamentares a servidora SUZANNE HERNANDES MAIA, Cargo de Médico , lotação CCIP - Coord. de Cirurgia Pediátrica, Matrícula Nº 5894909/2, no período de 16/01/2025 a 30/01/2025, referente ao exercício de 2024, no período aquisitivo de 05/01/2024 a 04/01/2025 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 14 de Dezembro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154587

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº1072/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2498613;

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de DANIEL ANDRE LIMA LOPES,

Matrícula Nº 54191221/2, concedida de 01/01/2025 a

15/01/2025, conforme PORTARIA Nº 978//2024- GAPE/GP/

FSCMPA, publicada no DOE Nº. 36.030 de 13/11/2024, para 18/02/2025

a 04/03/2025;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

PORTARIA Nº1067/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2456749;

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de MARIA DE NAZARE FALCAO

DA SILVA, Matrícula Nº 94331/1, concedida de 02/01/2025 a

31/1/2025, conforme PORTARIA Nº 978//2024- GAPE/GP/

FSCMPA, publicada no DOE Nº. 36.030 de 13/11/2024, para 16/01/2025

a 30/01/2025;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154586

PORTARIA Nº1071/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2545066;

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de CLAUDIONORA DO NASCIMENTO

CARDOSO MATOS, Matrícula Nº 57212767/1, concedida de 16/12/2024

a 14/01/2025, conforme PORTARIA Nº 924//2024- GAPE/GP/

FSCMPA, publicada no DOE Nº. 36.015 de 31/10/2024, para 02/01/2025

a 31/01/2025;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

PORTARIA Nº1081/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2424179;

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de ANA TEREZA FRADE DE ARAUJO,

Matrícula Nº 5072913/3, concedida de 02/01/2025 a 31/1/2025, con-

forme PORTARIA Nº 978//2024- GAPE/GP/FSCMPA, publica-

da no DOE Nº. 36.030 de 13/11/2024, para 16/01/2025 a 14/02/2025;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154565

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1078/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2419511;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1006/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 que altera o período de férias de SAULO MORENNO SANTIAGO DA COSTA, Matrícula Nº 6404084/1, concedida de 01/11/2024 a

30/11/2024, conforme PORTARIA Nº 883//2024- GAPE/GP/FSCMPA, publi-

cada no DOE Nº. 35.998 de 16/10/2024, para 02/01/2025 a 16/01/2025;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

PORTARIA Nº 1079 / 2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2525007;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO PEREI, matrícula Nº 57196500/1, concedida de 18/01/2025 a

16/02/2025, conforme PORTARIA Nº 978/2024- GAPE/GP/FSCMPA, publi-

cada no DOE Nº. 36.030 de 13/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154566

PORTARIA Nº 1068/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 14 DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no 33.864, de 02/05/2019;

Considerando o processo nº E-2024/2504633;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de PRISCILA PERDIGAO LEAL CHAVES, Técnico de Enfermagem, matrícula Nº 5976046/1, concedida de

16/12/2024 a 14/01/2025, conforme PORTARIA Nº 924/2024- GAPE/GP/

FSCMPA, publicada no DOE Nº. 36.015 de 31/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1154588

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/914322.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INSUSTRIAIS DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0013-23 com sede na Rod. Augusto Montenegro s/n KM 12 Part-Colônia Pinheiro – Belém/PA CEP: 66820-000 Telefone: (91) 3211-7160 / 98814-0644 E-mail: layla.fernandes@linde.com, neste ato representada por seus representantes legais Petrónio Clemente de Oliveira Bas-

tos, portador da Cédula de Identidade nº. 00004542251 SSP/PE, CPF/MF sob o nº. 879.518.514-34, e Leandro Pereira Clemente, portador da Cédula de Identidade nº. 3892019 PC/PA, CPF: 727.533.232- 91, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento contínuo e ininterrupto de 42.000 m³ de Nitrogênio Líquido ao ano, com entregas programadas para utilização no Bioarquivo, para conservação de células e material biológico no Centro de Processamento Celular - CPC, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10302150782930000, 10302150723240000 E 10122129783380000

Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 343.140,00 (trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do Contrato o servidor Marcelo Victor Moura Aranha, responsável pela Gerência de Manutenção-GEMAN da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Novembro de 2024.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Petrônio Clemente de Oliveira Bastos- WHITE MARTINS GASES INSUSTRIAIS DO NORTE LTDA- Contratada

Leandro Pereira Clemente- WHITE MARTINS GASES INSUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1154441

especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Lucilene Pereira Tavares

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 13/01/2025.

Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.

Diretora Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães.

Protocolo: 1154690

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 044/2024

Valor: R\$ 71.717,00 (setenta e um mil, setecentos e dezessete reais)

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a necessidade de 120 (cento e vinte) dias nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da FPEHCGV.

Data de Ratificação: 23/12/2024

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento: 2024

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Natureza da despesa: 339030;

Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049 e suas respectivas subfontes e superávits.

CONTRATADO 1: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, , CNPJ n.º 34.875.727/0001-34, estabelecida na Rod Augusto Montenegro, 1331, bairro Agulha, cidade Belém / PA, CEP: 66.811-000, Telefones (91) 3038-5771/ (91) 8917-0008, correio eletrônico: lobatohospitalar@gmail.com

CONTRATADO 2: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, estabelecida na R JOAO NUNES DE SOUZA, 125, bairro ÁGUAS BRANCAS cidade ANANINDEUA/ PA, CEP 67.033-030, Telefones ((91) 3202-1344/ (91) 3202-1303, correio eletrônico: supervisor.financeiro@shoppingdasau-deonline.com.br

Ordenadora: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães

Protocolo: 1154479

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico SRP

Número: 90099/2024

A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual de cateter para hemodiálise, para atender à necessidade de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), conforme

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90069/ FPEHCGV/2024

OBJETO: Aquisição eventual de Agulhas e Cateteres, materiais essenciais ao atendimento de pacientes clínicos e cirúrgicos da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	QUANTIDADES/UND			QTDE TOTAL	MARCA FABRICANTE	PREÇO		EMPRESA VENCEDORA
		FPEHCGV	SANTA CASA	HEMOPA			UNITÁRIO	TOTAL	
1	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTETOR ARTICULADO FIXO AO CANHÃO. NO TAMANHO 13 X 4,5.	105.000	10.000	-	115.000	VENPER c/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 0,22	R\$ 25.300,00	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
2	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTETOR ARTICULADO FIXO AO CANHÃO. NO TAMANHO 25 X 7.	19.000	5.000	3.000	27.000	VENPER c/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 0,22	R\$ 5.940,00	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
3	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTETOR ARTICULADO FIXO AO CANHÃO NO TAMANHO 30X7	50.000	-	200	50.200	VENPER c/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 0,23	R\$ 11.546,00	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
4	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTETOR ARTICULADO FIXO AO CANHÃO. NO TAMANHO 30 X 8.	125.000	100.000	400	225.400	VENPER c/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 0,26	R\$ 58.604,00	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
5	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTETOR ARTICULADO FIXO AO CANHÃO. NO TAMANHO 40 X 12	600.000	-	13.000	613.000	VENPER c/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 0,24	R\$ 147.120,00	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO RAQUIDIANA 27 G, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EM PONTA QUINCKE, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS DIMINUINDO A OCORRÊNCIA DE CEFALÉIA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO. REGISTRO MS.	1.200	6.000	-	7.200			FRACASSADO	

9	CATETER RADIOPACO, ESTÉRIL, DE ACESSO VENOSO CENTRAL DE LONGA DURAÇÃO, EMBALADO EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE COM TAMPA EM LACRE, NO TAMANHO 0,7MM DIÂMETRO X 20,3 CM/22G 8" (NEONATAL)	600	-	-	600		R\$ 35,00	R\$ 21.000,00	GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA
10	CATETER RADIOPACO, ESTÉRIL, DE ACESSO VENOSO CENTRAL DE LONGA DURAÇÃO, EMBALADO EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE COM TAMPA EM LACRE, NO TAMANHO 1,1MM DIÂMETRO X 20,3CM/19G 8" (PEDIÁTRICO)	600	-	-	600	Biomedical	R\$ 35,80	R\$ 21.480,00	
11	CATETER RADIOPACO, ESTÉRIL, DE ACESSO VENOSO CENTRAL DE LONGA DURAÇÃO, EMBALADO EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE COM TAMPA EM LACRE, NO TAMANHO 14G X 30CM (ADULTO)	600	-	-	600	Biomedical	R\$ 34,90	R\$ 20.940,00	GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA
12	CATETER RADIOPACO, ESTÉRIL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU BIOMATERIAL SIMILAR, FLEXÍVEL, REDUZINDO O TRAUMATISMO NOS TECIDOS, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL - ANGULADO E TRIFACETADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES PERFURO-CORTANTES ACIONADO PELO USUÁRIO. PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES E CÂMARA COM REFLUXO. CALIBRE 14G	1.500	-	-	1.500	POLYMED	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
13	CATETER RADIOPACO, ESTÉRIL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO, DO TIPO FORA DA AGULHA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU BIOMATERIAL SIMILAR, FLEXÍVEL, REDUZINDO O TRAUMATISMO NOS TECIDOS, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL -ANGULADO E TRIFACETADO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES PERFURO-CORTANTES ACIONADO PELO USUÁRIO. PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES E CÂMERA COM REFLUXO. CALIBRE 16G	2.500	-	-	2.500	POLYMED	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
14	CATETER RADIOPACO, ESTÉRIL, DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU BIOMATERIAL SIMILAR, FLEXÍVEL, REDUZINDO O TRAUMATISMO NOS TECIDOS, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL-ANGULADO E TRIFACETADO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES PERFURO CORTANTES ACIONADO PELO USUÁRIO. PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES E CÂMERA COM REFLUXO. CALIBRE 18G	10.350	-	500	10.850		R\$ 1,15	R\$ 12.477,50	
15	CATETER RADIOPACO, ESTÉRIL, DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU BIOMATERIAL SIMILAR, FLEXÍVEL, REDUZINDO O TRAUMATISMO NOS TECIDOS, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL- ANGULADO E TRIFACETADO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES PERFURO-CORTANTES ACIONADO PELO USUÁRIO. PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CALIBRE 20G	21.000	-	700	21.700	POLYMED	R\$ 1,15	R\$ 24.955,00	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
16	CATETER RADIOPACO, ESTÉRIL, DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU BIOMATERIAL SIMILAR, FLEXÍVEL, REDUZINDO O TRAUMATISMO NOS TECIDOS, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL - ANGULADO E TRIFACETADO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES PERFURO-CORTANTES ACIONADO PELO USUÁRIO PROTETOR DE AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CALIBRE 22G	25.000	-	5.000	30.000	POLYMED	R\$ 2,10	R\$ 63.000,00	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
17	CATETER RADIOPACO, ESTÉRIL, DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU BIOMATERIAL SIMILAR, FLEXÍVEL, REDUZINDO O TRAUMATISMO NOS TECIDOS, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL- ANGULADO E TRIFACETADO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES PERFURO-CORTANTES ACIONADO PELO USUÁRIO. CALIBRE 24G X 0,56" (INFANTIL)	5.000	-	600	5.600	BD Insyte Autoguard/ Becton Dickinson Indústrias Ci	R\$ 4,63	R\$ 25.928,00	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURG. LTDA
18	CATETER RADIOPACO, ESTÉRIL, DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA DURAÇÃO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU BIOMATERIAL SIMILAR, FLEXÍVEL, REDUZINDO O TRAUMATISMO NOS TECIDOS, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL-ANGULADO E TRIFACETADO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES PERFURO CORTANTES ACIONADO PELO USUÁRIO. CALIBRE 24G X 0,75" (ADULTO)	16.000	-	1.500	17.500	POLYMED POLY MEDICURE (LAYANG) CO. LIMITED	R\$ 2,17	R\$ 37.975,00	INOVA ODONTO MEDICA LTDA
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUI PROTETOR DE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CALIBRE 19	1.000	12.000	200	13.200	LABORIMPORT	R\$ 0,53	R\$ 6.996,00	POLYMEDH. LTDA
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUI PROTETOR DE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CALIBRE 23	15.000	10.000	3.000	28.000	NPH MEDICAL	R\$ 0,40	R\$ 11.200,00	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK COM TAMPA, POSSUI PROTETOR DE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CALIBRE 25	10.000	8.000	-	18.000	NPH/NUTRIEX	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00	F CARDOSO E CIA LTDA
TOTAL								R\$ 507.161,50	

VALOR PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90069/FHCGV/2024: R\$ 507.161,50 (Quinhentos e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Belém/PA, 24 de dezembro de 2024.
Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora-Presidente

Protocolo: 1154521

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 171/2024 - GP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH e considerando o Decreto Governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.773 de 08 de abril de 2024.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de BELÉM – PA para BRASÍLIA/DF no período de 03/12/2024 a 05/12/2024 serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DIÁRIA
ANTÔNIO CLÁUDIO BARBOSA MUTRAN DE CARVALHO	DIRETOR	5946343/1	2 e 1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1154688

PORTARIA Nº 168/2024 - GP 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH e considerando o Decreto Governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.773 de 08 de abril de 2024.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de BELÉM/PA para SANRAREM/PA no período de 28/10/2024 a 01/11/2024 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DIÁRIA
Ruan Reis Caldas	GERENTE	5984000/1	4 e 1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1154681

PORTARIA Nº 172/2024 - GP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O ORDENADOR DE DESPESAS da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pela PORTARIA nº 026/2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.814 de 10 de maio de 2024.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Brasília no período de 04/12/2024 a 05/12/2024 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DIÁRIA
JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO.	Presidente	5190800/4	1 e 1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO CONTENTE PEREIRA DA COSTA
Ordenador De Despesa

Protocolo: 1154694

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 465 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA (SEDAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial Nº 35.276 de 02 de Fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Alterar o inciso I da PORTARIA nº 099 de 15 de Março de 2024, referente a designação de servidores para desenvolver atribuições junto ao sistema e-jurisdicionados – módulo contas de gestão do tce. que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Designar os Servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 095/2022 Processo nº 2022/444606
Nº. do Termo: 5º Data de Assinatura: 18/12/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 095/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, através do Ofício nº 126/2024 datado em 11 de dezembro de 2024 (seq. 258), em virtude de que atual evolução física da obra, que apresenta diversas fases da obra em estágio de conclusão, tais como, drenagem, terraplenagem e serviços referente à pavimentação, assim então, com grande evolução no cronograma físico. Porém, será imprescindível a solicitação de prazo a fim de que haja tempo hábil para a conclusão dos serviços e também para entrega da documentação necessária para prestação de contas final junto à Secretaria. Atualmente o objeto apresenta o percentual de 98,02% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 257). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 30/12/2024 T. Vig.: 28/04/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

CNPJ nº: 22.981.153/0001-08.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1154578

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 006/2022 Processo nº 2021/427686
Nº. do Termo: 5º Data de Assinatura: 18/12/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 006/2022 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Óbidos através do Ofício nº 045/GAB/SEMPPOF datado em 04 de Dezembro de 2024 (seq. 227), em virtude de que o ainda há recurso a receber a fim de que possa finalizar as metas propostas no Plano de Trabalho. Atualmente a obra encontra-se com o percentual de 94,27%, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 229). Destarte a prefeitura necessita do presente aditivo de prazo para a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "i", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 08/01/2025 T. Vig.: 07/05/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ nº 05.131.180/0001-64.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA.

Protocolo: 1154574

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 079/2022 Processo nº 2021/718787
Nº. do Termo: 5º Data de Assinatura: 11/12/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 079/2022 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte através do Ofício MAAN/PAAN Nº 383/2024 datado em 02 de dezembro de 2024 (seq. 158), A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, 5.1, alínea "j" passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 04/01/2025 T. Vig.: 03/05/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - CNPJ nº 34.671.057/0001-34.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA.

Protocolo: 1154576

Nome	CPF	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil	UG
Wandenkolk Pasteur Gonçalves	042.468.532-91	Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	Comissionado	Administrador	140101
Luis Paulo Fonseca Corrêa	578.096.742-34	Contador	Temporário	Administrador	140101
Leticia Rolim Abraão	015.402.512-76	Coordenador de Controle Interno	Comissionado	Administrador	140101

Esta PORTARIA entra em vigor, a contar de 03/12/2024.

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1154446

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA N 1106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Almeirim, abrangendo uma área de 152.542,5062 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1029445.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 152.542,5062 ha, (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois hectares, cinquenta ares e sessenta e dois centiares), inserida no Município de Almeirim denominada GLEBA BARRACA DA BOCA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco THRH-V-001, de coordenada Lat = 00° 29' 1,390" S e Long = 52° 46' 25,020" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 159,25 m e azimute 90° 26' até o marco THRH-V-002, de coordenada Lat = 00° 29' 1,430" S e Long = 52° 46' 19,870" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 89,00 m e azimute 94° 21' até o marco THRH-V-003, de coordenada Lat = 00° 29' 1,650" S e Long = 52° 46' 17,000" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 150,97 m e azimute 127° 10' até o marco THRH-V-004, de coordenada Lat = 00° 29' 4,620" S e Long = 52° 46' 13,110" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 170,72 m e azimute 138° 36' até o marco THRH-V-005, de coordenada Lat = 00° 29' 8,790" S e Long = 52° 46' 9,460" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 135,37 m e azimute 131° 40' até o marco THRH-V-006, de coordenada Lat = 00° 29' 11,720" S e Long = 52° 46' 6,190" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 164,37 m e azimute 126° 11' até o marco THRH-V-007, de coordenada Lat = 00° 29' 14,880" S e Long = 52° 46' 1,900" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 225,48 m e azimute 131° 2' até o marco THRH-V-008, de coordenada Lat = 00° 29' 19,700" S e Long = 52° 45' 56,400" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 390,38 m e azimute 114° 41' até o marco THRH-V-009, de coordenada Lat = 00° 29' 25,010" S e Long = 52° 45' 44,930" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 219,17 m e azimute 116° 33' até o marco THRH-V-010, de coordenada Lat = 00° 29' 28,200" S e Long = 52° 45' 38,590" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 209,38 m e azimute 110° 4' até o marco THRH-V-011, de coordenada Lat = 00° 29' 30,540" S e Long = 52° 45' 32,230" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 232,00 m e azimute 111° 30' até o marco THRH-V-012, de coordenada Lat = 00° 29' 33,310" S e Long = 52° 45' 25,250" W por limite

do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 206,74 m e azimute 132° 59' até o marco THRH-V-013, de coordenada Lat = 00° 29' 37,900" S e Long = 52° 45' 20,360" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 128,54 m e azimute 99° 29' até o marco THRH-V-014, de coordenada Lat = 00° 29' 38,590" S e Long = 52° 45' 16,260" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 82,50 m e azimute 112° 46' até o marco THRH-V-015, de coordenada Lat = 00° 29' 39,630" S e Long = 52° 45' 13,800" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 193,81 m e azimute 100° 7' até o marco THRH-V-016, de coordenada Lat = 00° 29' 40,740" S e Long = 52° 45' 7,630" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 139,39 m e azimute 120° 35' até o marco THRH-V-017, de coordenada Lat = 00° 29' 43,050" S e Long = 52° 45' 3,750" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 208,29 m e azimute 130° 47' até o marco THRH-V-018, de coordenada Lat = 00° 29' 47,480" S e Long = 52° 44' 58,650" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 109,60 m e azimute 170° 34' até o marco THRH-V-019, de coordenada Lat = 00° 29' 51,000" S e Long = 52° 44' 58,070" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 267,38 m e azimute 155° 19' até o marco THRH-V-020, de coordenada Lat = 00° 29' 58,910" S e Long = 52° 44' 54,460" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 114,56 m e azimute 146° 46' até o marco THRH-V-021, de coordenada Lat = 00° 30' 2,030" S e Long = 52° 44' 52,430" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 175,75 m e azimute 137° 13' até o marco THRH-V-022, de coordenada Lat = 00° 30' 6,230" S e Long = 52° 44' 48,570" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 134,08 m e azimute 93° 1' até o marco THRH-V-023, de coordenada Lat = 00° 30' 6,460" S e Long = 52° 44' 44,240" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 57,64 m e azimute 97° 2' até o marco THRH-V-024, de coordenada Lat = 00° 30' 6,690" S e Long = 52° 44' 42,390" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 83,46 m e azimute 99° 44' até o marco THRH-V-025, de coordenada Lat = 00° 30' 7,150" S e Long = 52° 44' 39,730" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 140,59 m e azimute 85° 6' até o marco THRH-V-028, de coordenada Lat = 00° 30' 9,200" S e Long = 52° 44' 20,600" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 276,77 m e azimute 82° 47' até o marco THRH-V-029, de coordenada Lat = 00° 30' 8,070" S e Long = 52° 44' 11,720" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 76,53 m e azimute 86° 19' até o marco THRH-V-030, de coordenada Lat = 00° 30' 7,910" S e Long = 52° 44' 9,250" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 32,44 m e azimute 79° 4' até o marco THRH-V-031, de coordenada Lat = 00° 30' 7,710" S e Long = 52° 44' 8,220" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 57,04 m e azimute 64° 8' até o marco THRH-V-032, de coordenada Lat = 00° 30' 6,900" S e Long = 52° 44' 6,560" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 131,42 m e azimute 76° 20' até o marco THRH-V-033, de coordenada Lat = 00° 30' 5,890" S e Long = 52° 44' 2,430" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 382,29 m e azimute 88° 39' até o marco THRH-V-034, de coordenada Lat = 00° 30' 5,600" S e Long = 52° 43' 50,070" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 263,01 m e azimute 97° 39' até o marco THRH-V-035, de coordenada Lat = 00° 30' 6,740" S e Long = 52° 43' 41,640" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 312,47 m e azimute 94° 3' até o marco THRH-V-036, de coordenada Lat = 00° 30' 7,460" S e Long = 52° 43' 31,560" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 256,15 m e azimute 96° 32' até o marco THRH-V-037, de coordenada Lat = 00° 30' 8,410" S e Long = 52° 43' 23,330" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 333,29 m e azimute 125° 21' até o marco THRH-V-038, de coordenada Lat = 00° 30' 14,690" S e Long = 52° 43' 14,540" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 325,45 m e azimute 121° 20' até o marco THRH-V-039, de coordenada Lat = 00° 30' 20,200" S e Long = 52° 43' 5,550" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distância 388,45 m e azimute 122° 12' até o marco THRH-V-040, de coordenada Lat = 00° 30' 26,940" S e Long = 52° 42' 54,920" W por limite do tipo Linha

ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 359,91 m e azimute $132^{\circ} 39'$ até o marco THRH-V-041, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 34,880''$ S e Long = $52^{\circ} 42' 46,360''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 325,98 m e azimute $121^{\circ} 16'$ até o marco THRH-V-042, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 40,390''$ S e Long = $52^{\circ} 42' 37,350''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 316,35 m e azimute $120^{\circ} 46'$ até o marco THRH-V-043, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 45,660''$ S e Long = $52^{\circ} 42' 28,560''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 183,95 m e azimute $134^{\circ} 7'$ até o marco THRH-V-044, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 49,830''$ S e Long = $52^{\circ} 42' 24,290''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 298,52 m e azimute $124^{\circ} 15'$ até o marco THRH-V-045, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 55,300''$ S e Long = $52^{\circ} 42' 16,310''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 191,07 m e azimute $94^{\circ} 31'$ até o marco THRH-V-046, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 55,790''$ S e Long = $52^{\circ} 42' 10,150''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 239,90 m e azimute $79^{\circ} 58'$ até o marco THRH-V-047, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 54,430''$ S e Long = $52^{\circ} 42' 2,510''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 282,94 m e azimute $82^{\circ} 53'$ até o marco THRH-V-048, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 53,290''$ S e Long = $52^{\circ} 41' 53,430''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 191,07 m e azimute $64^{\circ} 59'$ até o marco THRH-V-049, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 50,660''$ S e Long = $52^{\circ} 41' 47,830''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 179,50 m e azimute $67^{\circ} 40'$ até o marco THRH-V-050, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 48,440''$ S e Long = $52^{\circ} 41' 42,460''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 66,94 m e azimute $71^{\circ} 15'$ até o marco THRH-V-051, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 47,740''$ S e Long = $52^{\circ} 41' 40,410''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 34,25 m e azimute $96^{\circ} 41'$ até o marco THRH-V-052, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 47,870''$ S e Long = $52^{\circ} 41' 39,310''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 9,90 m e azimute $88^{\circ} 13'$ até o marco THRH-V-053, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 47,860''$ S e Long = $52^{\circ} 41' 38,990''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 6,55 m e azimute $70^{\circ} 49'$ até o marco THRH-V-054, de coordenada Lat = $00^{\circ} 30' 47,790''$ S e Long = $52^{\circ} 41' 38,790''$ W por limite do tipo Corpo d'água ou curso d'água; deste, segue pelo lote ocupado por Margem Direita do Rio Jari, com a seguinte distâncias 19479,86 m e azimute $115^{\circ} 3'$ até o marco THRH-V-662, de coordenada Lat = $00^{\circ} 35' 16,350''$ S e Long = $52^{\circ} 32' 8,070''$ W por limite do tipo Corpo d'água ou curso d'água; deste, segue pelo lote ocupado por Margem Direita do Reservatório da UHE Santo Antônio, com a seguinte distâncias 6597,28 m e azimute $152^{\circ} 53'$ até o marco THRH-V-1246, de coordenada Lat = $00^{\circ} 38' 27,530''$ S e Long = $52^{\circ} 30' 30,820''$ W por limite do tipo Corpo d'água ou curso d'água; deste, segue pelo lote ocupado por Margem Direita do Rio Jari, com a seguinte distâncias 3414,91 m e azimute $209^{\circ} 36'$ até o marco THRH-V-1545, de coordenada Lat = $00^{\circ} 40' 4,190''$ S e Long = $52^{\circ} 31' 25,390''$ W por limite do tipo Corpo d'água ou curso d'água; deste, segue pelo lote ocupado por Margem Esquerda da Hidrografia sem Denominação, com a seguinte distâncias 31752,57 m e azimute $281^{\circ} 37'$ até o marco THRH-V-4862, de coordenada Lat = $00^{\circ} 36' 35,850''$ S e Long = $52^{\circ} 48' 11,230''$ W por limite do tipo Corpo d'água ou curso d'água; deste, segue pelo lote ocupado por Margem Direita do Rio Jari, com a seguinte distâncias 19448,82 m e azimute $188^{\circ} 0'$ até o marco THRH-V-8526, de coordenada Lat = $00^{\circ} 50' 34,302''$ S e Long = $52^{\circ} 32' 51,480''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 52,99 m e azimute $213^{\circ} 54'$ até o marco THRH-V-8527, de coordenada Lat = $00^{\circ} 50' 35,734''$ S e Long = $52^{\circ} 32' 52,436''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 410,05 m e azimute $213^{\circ} 54'$ até o marco THRH-V-8528, de coordenada Lat = $00^{\circ} 50' 46,814''$ S e Long = $52^{\circ} 32' 59,834''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 23,41 m e azimute $213^{\circ} 58'$ até o marco THRH-V-8529, de coordenada Lat = $00^{\circ} 50' 47,446''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 0,257''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 771,33 m e azimute $213^{\circ} 54'$ até o marco THRH-V-8530, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 8,288''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 14,173''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 60,54 m e azimute $213^{\circ} 53'$ até o marco THRH-V-8531, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 9,924''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 15,265''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 654,55 m e azimute $213^{\circ} 54'$ até o marco THRH-V-8532, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 27,610''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 27,075''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 145,77 m e azimute $213^{\circ} 54'$ até o marco THRH-V-8533, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 31,549''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 29,705''$ W por limi-

te do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 345,96 m e azimute $213^{\circ} 54'$ até o marco THRH-V-8534, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 40,897''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 35,947''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 23,65 m e azimute $213^{\circ} 55'$ até o marco THRH-V-8535, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 41,536''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 36,374''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 242,11 m e azimute $213^{\circ} 54'$ até o marco THRH-V-8536, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 48,078''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 40,742''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 22,13 m e azimute $213^{\circ} 53'$ até o marco THRH-V-8537, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 48,676''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 41,141''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 27,38 m e azimute $213^{\circ} 54'$ até o marco THRH-V-8538, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 49,416''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 41,635''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 26,56 m e azimute $120^{\circ} 53'$ até o marco THRH-V-8539, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 49,860''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 40,898''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 0,83 m e azimute $104^{\circ} 58'$ até o marco THRH-V-8540, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 49,867''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 40,872''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 22,56 m e azimute $105^{\circ} 33'$ até o marco THRH-V-8541, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 50,064''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 40,169''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 1,80 m e azimute $105^{\circ} 50'$ até o marco THRH-V-8542, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 50,080''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 40,113''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 161,59 m e azimute $116^{\circ} 40'$ até o marco THRH-V-8543, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 52,442''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 35,443''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 126,11 m e azimute $133^{\circ} 58'$ até o marco THRH-V-8544, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 55,293''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 32,508''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 117,35 m e azimute $149^{\circ} 19'$ até o marco THRH-V-8545, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 58,579''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 30,572''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 11,10 m e azimute $149^{\circ} 21'$ até o marco THRH-V-8546, de coordenada Lat = $00^{\circ} 51' 58,890''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 30,389''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 151,14 m e azimute $163^{\circ} 44'$ até o marco THRH-V-8547, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 3,614''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 29,021''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 119,73 m e azimute $164^{\circ} 18'$ até o marco THRH-V-8548, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 7,367''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 27,974''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 25,23 m e azimute $164^{\circ} 21'$ até o marco THRH-V-8549, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 8,158''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 27,754''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 25,26 m e azimute $148^{\circ} 4'$ até o marco THRH-V-8550, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 8,856''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 27,322''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 63,18 m e azimute $148^{\circ} 5'$ até o marco THRH-V-8551, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 10,602''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 26,242''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 68,04 m e azimute $148^{\circ} 4'$ até o marco THRH-V-8552, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 12,482''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 25,078''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 30,46 m e azimute $141^{\circ} 35'$ até o marco THRH-V-8553, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 13,259''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 24,466''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 85,36 m e azimute $141^{\circ} 34'$ até o marco THRH-V-8554, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 15,436''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 22,750''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 157,33 m e azimute $137^{\circ} 34'$ até o marco THRH-V-8555, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 19,217''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 19,317''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 168,20 m e azimute $129^{\circ} 8'$ até o marco THRH-V-8556, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 22,674''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 15,098''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 8,02 m e azimute $129^{\circ} 11'$ até o marco THRH-V-8557, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 22,839''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 14,897''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 44,53 m e azimute $120^{\circ} 58'$ até o marco THRH-V-8558, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 23,585''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 13,662''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 106,87 m e azimute $122^{\circ} 11'$ até o marco THRH-V-8559, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 25,439''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 10,737''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 26,99 m e azimute $122^{\circ} 10'$ até o marco THRH-V-8560, de coordenada Lat = $00^{\circ} 52' 25,907''$ S e Long = $52^{\circ} 33' 9,998''$ W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Monte Dourado, com a seguinte distâncias 27,02 m e azimute $132^{\circ} 54'$ até o marco

S e Long = 52° 26' 44,573" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 31,66 m e azimute 158° 12' até o marco THRH-V-9272, de coordenada Lat = 00° 55' 6,496" S e Long = 52° 26' 44,193" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 36,37 m e azimute 151° 37' até o marco THRH-V-9273, de coordenada Lat = 00° 55' 7,538" S e Long = 52° 26' 43,634" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 99,20 m e azimute 148° 20' até o marco THRH-V-9274, de coordenada Lat = 00° 55' 10,287" S e Long = 52° 26' 41,950" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 116,91 m e azimute 141° 17' até o marco THRH-V-9275, de coordenada Lat = 00° 55' 13,257" S e Long = 52° 26' 39,585" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 151,89 m e azimute 140° 27' até o marco THRH-V-9276, de coordenada Lat = 00° 55' 17,070" S e Long = 52° 26' 36,457" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 139,50 m e azimute 140° 59' até o marco THRH-V-9277, de coordenada Lat = 00° 55' 20,599" S e Long = 52° 26' 33,617" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 72,77 m e azimute 140° 34' até o marco THRH-V-9278, de coordenada Lat = 00° 55' 22,429" S e Long = 52° 26' 32,122" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 30,01 m e azimute 134° 11' até o marco THRH-V-9279, de coordenada Lat = 00° 55' 23,110" S e Long = 52° 26' 31,426" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 29,85 m e azimute 127° 0' até o marco THRH-V-9280, de coordenada Lat = 00° 55' 23,695" S e Long = 52° 26' 30,655" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 147,93 m e azimute 123° 32' até o marco THRH-V-9281, de coordenada Lat = 00° 55' 26,356" S e Long = 52° 26' 26,667" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 130,63 m e azimute 123° 45' até o marco THRH-V-9282, de coordenada Lat = 00° 55' 28,719" S e Long = 52° 26' 23,154" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 33,00 m e azimute 122° 36' até o marco THRH-V-9283, de coordenada Lat = 00° 55' 29,298" S e Long = 52° 26' 22,255" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 101,19 m e azimute 132° 19' até o marco THRH-V-9284, de coordenada Lat = 00° 55' 31,516" S e Long = 52° 26' 19,835" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 81,10 m e azimute 132° 37' até o marco THRH-V-9285, de coordenada Lat = 00° 55' 33,304" S e Long = 52° 26' 17,905" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 54,26 m e azimute 135° 16' até o marco THRH-V-9286, de coordenada Lat = 00° 55' 34,559" S e Long = 52° 26' 16,670" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 87,88 m e azimute 135° 1' até o marco THRH-V-9287, de coordenada Lat = 00° 55' 36,583" S e Long = 52° 26' 14,661" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 72,87 m e azimute 136° 38' até o marco THRH-V-9288, de coordenada Lat = 00° 55' 38,308" S e Long = 52° 26' 13,043" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 20,51 m e azimute 129° 4' até o marco THRH-V-9289, de coordenada Lat = 00° 55' 38,729" S e Long = 52° 26' 12,528" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 59,66 m e azimute 132° 10' até o marco THRH-V-9290, de coordenada Lat = 00° 55' 40,033" S e Long = 52° 26' 11,098" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 36,15 m e azimute 135° 40' até o marco THRH-V-9291, de coordenada Lat = 00° 55' 40,875" S e Long = 52° 26' 10,281" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 16,21 m e azimute 125° 50' até o marco THRH-V-9292, de coordenada Lat = 00° 55' 41,184" S e Long = 52° 26' 9,856" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 16,79 m e azimute 148° 42' até o marco THRH-V-9293, de coordenada Lat = 00° 55' 41,651" S e Long = 52° 26' 9,574" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 27,96 m e azimute 159° 44' até o marco THRH-V-9294, de coordenada Lat = 00° 55' 42,505" S e Long = 52° 26' 9,261" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 13,42 m e azimute 166° 32' até o marco THRH-V-9295, de coordenada Lat = 00° 55' 42,930" S e Long = 52° 26' 9,160" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 6,11 m e azimute 174° 46' até o marco THRH-V-9296, de coordenada Lat = 00° 55' 43,128" S e Long = 52° 26' 9,142" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 6,94 m e azimute 148° 36' até o marco THRH-V-9297, de coordenada Lat = 00° 55' 43,321" S e Long = 52° 26' 9,025" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 6,60 m e azimute 162° 33' até o marco THRH-V-9298, de coordenada Lat = 00° 55' 43,526" S e Long = 52° 26' 8,961" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 7,97 m e azimute 138° 43' até o marco THRH-V-9299, de coordenada Lat = 00° 55' 43,721" S e Long = 52° 26' 8,791" W por limite do tipo Linha ideal; deste,

segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 6,85 m e azimute 129° 53' até o marco THRH-V-9300, de coordenada Lat = 00° 55' 43,864" S e Long = 52° 26' 8,621" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 6,77 m e azimute 126° 6' até o marco THRH-V-9301, de coordenada Lat = 00° 55' 43,994" S e Long = 52° 26' 8,444" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 5,84 m e azimute 165° 34' até o marco THRH-V-9302, de coordenada Lat = 00° 55' 44,178" S e Long = 52° 26' 8,397" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 7,10 m e azimute 206° 56' até o marco THRH-V-9303, de coordenada Lat = 00° 55' 44,384" S e Long = 52° 26' 8,501" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 6,11 m e azimute 214° 54' até o marco THRH-V-9304, de coordenada Lat = 00° 55' 44,547" S e Long = 52° 26' 8,614" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 3,63 m e azimute 176° 34' até o marco THRH-V-9305, de coordenada Lat = 00° 55' 44,665" S e Long = 52° 26' 8,607" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 1,29 m e azimute 213° 29' até o marco THRH-V-9306, de coordenada Lat = 00° 55' 44,700" S e Long = 52° 26' 8,630" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 7,76 m e azimute 191° 57' até o marco THRH-V-9307, de coordenada Lat = 00° 55' 44,947" S e Long = 52° 26' 8,682" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 0,33 m e azimute 201° 55' até o marco THRH-V-9308, de coordenada Lat = 00° 55' 44,957" S e Long = 52° 26' 8,686" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Vila Munguba, com a seguinte distâncias 0,10 m e azimute 161° 27' até o marco THRH-V-9309, de coordenada Lat = 00° 55' 44,960" S e Long = 52° 26' 8,685" W por limite do tipo Corpo d'água ou curso d'água; deste, segue pelo lote ocupado por Margem Direita do Rio Jari, com a seguinte distâncias 938,75 m e azimute 204° 49' até o marco THRH-V-9343, de coordenada Lat = 00° 56' 12,700" S e Long = 52° 26' 21,430" W por limite do tipo Corpo d'água ou curso d'água; deste, segue pelo lote ocupado por Margem Esquerda do Igarapé Caracaru, com a seguinte distâncias 23418,46 m e azimute 274° 19' até o marco THRH-V-10894, de coordenada Lat = 00° 55' 15,230" S e Long = 52° 38' 56,710" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Monte Dourado II, com a seguinte distâncias 6077,06 m e azimute 0° 1' até o marco THRH-V-10895, de coordenada Lat = 00° 51' 57,380" S e Long = 52° 38' 56,640" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Monte Dourado II, com a seguinte distâncias 2952,80 m e azimute 90° 11' até o marco THRH-V-10896, de coordenada Lat = 00° 51' 57,710" S e Long = 52° 37' 21,140" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Monte Dourado II, com a seguinte distâncias 8279,72 m e azimute 0° 0' até o marco THRH-V-10897, de coordenada Lat = 00° 47' 28,150" S e Long = 52° 37' 21,100" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Monte Dourado II, com a seguinte distâncias 454,63 m e azimute 41° 7' até o marco THRH-V-10898, de coordenada Lat = 00° 47' 17,000" S e Long = 52° 37' 11,430" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Monte Dourado II, com a seguinte distâncias 26237,30 m e azimute 270° 2' até o marco THRH-V-10899, de coordenada Lat = 00° 47' 16,290" S e Long = 52° 51' 19,990" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Arraiolos, com a seguinte distâncias 6279,52 m e azimute 270° 2' até o marco THRH-V-10900, de coordenada Lat = 00° 47' 16,120" S e Long = 52° 54' 43,080" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Arraiolos, com a seguinte distâncias 27787,18 m e azimute 352° 59' até o marco THRH-V-10901, de coordenada Lat = 00° 32' 18,230" S e Long = 52° 56' 32,730" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Arraiolos, com a seguinte distâncias 70,70 m e azimute 337° 5' até o marco THRH-V-10902, de coordenada Lat = 00° 32' 16,110" S e Long = 52° 56' 33,620" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 194,83 m e azimute 147° 20' até o marco THRH-V-10903, de coordenada Lat = 00° 32' 21,450" S e Long = 52° 56' 30,220" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 194,31 m e azimute 139° 38' até o marco THRH-V-10904, de coordenada Lat = 00° 32' 26,270" S e Long = 52° 56' 26,150" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 102,24 m e azimute 97° 14' até o marco THRH-V-10905, de coordenada Lat = 00° 32' 26,690" S e Long = 52° 56' 22,870" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 102,61 m e azimute 83° 59' até o marco THRH-V-10906, de coordenada Lat = 00° 32' 26,340" S e Long = 52° 56' 19,570" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 63,92 m e azimute 53° 25' até o marco THRH-V-10907, de coordenada Lat = 00° 32' 25,100" S e Long = 52° 56' 17,910" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 153,01 m e azimute 49° 16' até o marco THRH-V-10908, de coordenada Lat = 00° 32' 21,850" S e Long = 52° 56' 14,160" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 327,12 m e azimute 33° 42' até o marco THRH-V-10909, de coordenada Lat = 00° 32' 12,990" S e Long = 52° 56' 8,290" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 126,61 m e azimute 41° 26' até o

marco THRH-V-10910 , de coordenada Lat = 00° 32' 9,900" S e Long = 52° 56' 5,580" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 97,50 m e azimute 79° 28' até o marco THRH-V-10911 , de coordenada Lat = 00° 32' 9,320" S e Long = 52° 56' 2,480" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 89,37 m e azimute 90° 35' até o marco THRH-V-10912 , de coordenada Lat = 00° 32' 9,350" S e Long = 52° 55' 59,590" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 63,48 m e azimute 96° 23' até o marco THRH-V-10913 , de coordenada Lat = 00° 32' 9,580" S e Long = 52° 55' 57,550" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 44,85 m e azimute 91° 10' até o marco THRH-V-10914 , de coordenada Lat = 00° 32' 9,610" S e Long = 52° 55' 56,100" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 72,64 m e azimute 128° 26' até o marco THRH-V-10915 , de coordenada Lat = 00° 32' 11,080" S e Long = 52° 55' 54,260" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 302,59 m e azimute 171° 0' até o marco THRH-V-10916 , de coordenada Lat = 00° 32' 20,810" S e Long = 52° 55' 52,730" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 111,76 m e azimute 121° 51' até o marco THRH-V-10917 , de coordenada Lat = 00° 32' 22,730" S e Long = 52° 55' 49,660" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 188,55 m e azimute 78° 43' até o marco THRH-V-10918 , de coordenada Lat = 00° 32' 21,530" S e Long = 52° 55' 43,680" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 108,55 m e azimute 40° 55' até o marco THRH-V-10919 , de coordenada Lat = 00° 32' 18,860" S e Long = 52° 55' 41,380" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 149,76 m e azimute 43° 16' até o marco THRH-V-10920 , de coordenada Lat = 00° 32' 15,310" S e Long = 52° 55' 38,060" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 12332,70 m e azimute 72° 19' até o marco THRH-V-10921 , de coordenada Lat = 00° 30' 13,420" S e Long = 52° 49' 18,050" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 88,38 m e azimute 60° 11' até o marco THRH-V-10922 , de coordenada Lat = 00° 30' 11,990" S e Long = 52° 49' 15,570" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 94,85 m e azimute 37° 47' até o marco THRH-V-10923 , de coordenada Lat = 00° 30' 9,550" S e Long = 52° 49' 13,690" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 97,08 m e azimute 32° 21' até o marco THRH-V-10924 , de coordenada Lat = 00° 30' 6,880" S e Long = 52° 49' 12,010" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 115,14 m e azimute 20° 6' até o marco THRH-V-10925 , de coordenada Lat = 00° 30' 3,360" S e Long = 52° 49' 10,730" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 236,30 m e azimute 24° 30' até o marco THRH-V-10926 , de coordenada Lat = 00° 29' 56,360" S e Long = 52° 49' 7,560" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 193,62 m e azimute 28° 6' até o marco THRH-V-10927 , de coordenada Lat = 00° 29' 50,800" S e Long = 52° 49' 4,610" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 223,23 m e azimute 53° 43' até o marco THRH-V-10928 , de coordenada Lat = 00° 29' 46,500" S e Long = 52° 48' 58,790" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 226,49 m e azimute 52° 29' até o marco THRH-V-10929 , de coordenada Lat = 00° 29' 42,010" S e Long = 52° 48' 52,980" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 311,38 m e azimute 59° 59' até o marco THRH-V-10930 , de coordenada Lat = 00° 29' 36,940" S e Long = 52° 48' 44,260" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 153,07 m e azimute 90° 20' até o marco THRH-V-10931 , de coordenada Lat = 00° 29' 36,970" S e Long = 52° 48' 39,310" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 82,64 m e azimute 95° 32' até o marco THRH-V-10932 , de coordenada Lat = 00° 29' 37,230" S e Long = 52° 48' 36,650" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 155,30 m e azimute 109° 38' até o marco THRH-V-10933 , de coordenada Lat = 00° 29' 38,930" S e Long = 52° 48' 31,920" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 197,37 m e azimute 105° 31' até o marco THRH-V-10934 , de coordenada Lat = 00° 29' 40,650" S e Long = 52° 48' 25,770" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 242,15 m e azimute 89° 3' até o marco THRH-V-10935 , de coordenada Lat = 00° 29' 40,520" S e Long = 52° 48' 17,940" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 70,06 m e azimute 85° 58' até o marco THRH-V-10936 , de coordenada Lat = 00° 29' 40,360" S e Long = 52° 48' 15,680" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 186,77 m e azimute 82° 37' até o marco THRH-V-10937 , de coordenada Lat = 00° 29' 39,580" S e Long = 52° 48' 9,690" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por

Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 369,54 m e azimute 90° 40' até o marco THRH-V-10938 , de coordenada Lat = 00° 29' 39,720" S e Long = 52° 47' 57,740" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 28,04 m e azimute 64° 42' até o marco THRH-V-10939 , de coordenada Lat = 00° 29' 39,330" S e Long = 52° 47' 56,920" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 254,07 m e azimute 73° 3' até o marco THRH-V-10940 , de coordenada Lat = 00° 29' 36,920" S e Long = 52° 47' 49,060" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 131,72 m e azimute 67° 39' até o marco THRH-V-10941 , de coordenada Lat = 00° 29' 35,290" S e Long = 52° 47' 45,120" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 18,55 m e azimute 90° 0' até o marco THRH-V-10942 , de coordenada Lat = 00° 29' 35,290" S e Long = 52° 47' 44,520" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 17,90 m e azimute 47° 58' até o marco THRH-V-10943 , de coordenada Lat = 00° 29' 34,900" S e Long = 52° 47' 44,090" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 125,33 m e azimute 66° 36' até o marco THRH-V-10944 , de coordenada Lat = 00° 29' 33,280" S e Long = 52° 47' 40,370" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 265,63 m e azimute 60° 24' até o marco THRH-V-10945 , de coordenada Lat = 00° 29' 29,010" S e Long = 52° 47' 32,900" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 133,90 m e azimute 90° 31' até o marco THRH-V-10946 , de coordenada Lat = 00° 29' 29,050" S e Long = 52° 47' 28,570" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 238,11 m e azimute 46° 45' até o marco THRH-V-10947 , de coordenada Lat = 00° 29' 23,740" S e Long = 52° 47' 22,960" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 265,47 m e azimute 60° 28' até o marco THRH-V-10948 , de coordenada Lat = 00° 29' 19,480" S e Long = 52° 47' 15,490" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 279,38 m e azimute 63° 25' até o marco THRH-V-10949 , de coordenada Lat = 00° 29' 15,410" S e Long = 52° 47' 7,410" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 384,42 m e azimute 71° 21' até o marco THRH-V-10950 , de coordenada Lat = 00° 29' 11,410" S e Long = 52° 46' 55,630" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 279,38 m e azimute 66° 24' até o marco THRH-V-10951 , de coordenada Lat = 00° 29' 7,770" S e Long = 52° 46' 47,350" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 317,27 m e azimute 75° 25' até o marco THRH-V-10952 , de coordenada Lat = 00° 29' 5,170" S e Long = 52° 46' 37,420" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 195,05 m e azimute 71° 44' até o marco THRH-V-10953 , de coordenada Lat = 00° 29' 3,180" S e Long = 52° 46' 31,430" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Estação Ecológica do Jari, com a seguinte distâncias 205,70 m e azimute 74° 29' até o marco THRH-V-001 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, tendo como Datum o SIRGAS2000.

II – RESALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbção na Matrícula, áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Almeirim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1154561

PORTARIA N 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Almeirim, abrangendo uma área de 23.739,5410 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1029348

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio

do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 23.739,5410 ha, (Vinte e três mil Setecentos e trinta e nove hectares, Cinquenta e quatro ares e dez centiares), inserida no Município de Almeirim denominada GLEBA ALMEIRIM - PARTE I, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco THRH-V-10954, de coordenada Lat = 01° 05' 35,460" S e Long = 53° 09' 51,120" W por limite do tipo Linha ideal ou curso d'água; deste, segue pelo lote ocupado por Margem Direita do Rio Paru, com a distâncias de 30.625,25 m até o marco THRH-V-12193, de coordenada Lat = 01° 11' 3,210" S e Long = 53° 02' 34,280" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru III, com a seguinte distâncias 222,28 m e azimute 264° 46' até o marco THRH-V-12194, de coordenada Lat = 01° 11' 3,870" S e Long = 53° 02' 41,440" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru III, com a seguinte distâncias 25321,03 m e azimute 265° 35' até o marco THRH-V-12195, de coordenada Lat = 01° 12' 7,310" S e Long = 53° 16' 18,050" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru III, com a seguinte distâncias 1016,21 m e azimute 257° 43' até o marco THRH-V-12196, de coordenada Lat = 01° 12' 14,340" S e Long = 53° 16' 50,170" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Ano Novo, com a seguinte distâncias 3112,26 m e azimute 344° 4' até o marco THRH-V-12197, de coordenada Lat = 01° 10' 36,900" S e Long = 53° 17' 17,780" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Harmonia, com a seguinte distâncias 1610,84 m e azimute 67° 20' até o marco THRH-V-12198, de coordenada Lat = 01° 10' 16,690" S e Long = 53° 16' 29,700" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Harmonia, com a seguinte distâncias 12,00 m e azimute 346° 35' até o marco THRH-V-12199, de coordenada Lat = 01° 10' 16,310" S e Long = 53° 16' 29,790" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Harmonia, com a seguinte distâncias 6,34 m e azimute 67° 11' até o marco THRH-V-12200, de coordenada Lat = 01° 10' 16,230" S e Long = 53° 16' 29,601" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Harmonia, com a seguinte distâncias 20,57 m e azimute 67° 20' até o marco THRH-V-12201, de coordenada Lat = 01° 10' 15,972" S e Long = 53° 16' 28,987" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Harmonia, com a seguinte distâncias 543,39 m e azimute 343° 19' até o marco THRH-V-12202, de coordenada Lat = 01° 09' 59,025" S e Long = 53° 16' 34,031" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Harmonia, com a seguinte distâncias 690,39 m e azimute 346° 10' até o marco THRH-V-12203, de coordenada Lat = 01° 09' 37,200" S e Long = 53° 16' 39,370" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Harmonia, com a seguinte distâncias 714,85 m e azimute 343° 17' até o marco THRH-V-12204, de coordenada Lat = 01° 09' 14,910" S e Long = 53° 16' 46,020" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Harmonia, com a seguinte distâncias 470,64 m e azimute 343° 47' até o marco THRH-V-12205, de coordenada Lat = 01° 09' 0,197" S e Long = 53° 16' 50,271" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Horizonte, com a seguinte distâncias 2633,52 m e azimute 343° 46' até o marco THRH-V-12206, de coordenada Lat = 01° 07' 37,870" S e Long = 53° 17' 14,060" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Esperança, com a seguinte distâncias 2300,01 m e azimute 343° 46' até o marco THRH-V-12207, de coordenada Lat = 01° 06' 25,970" S e Long = 53° 17' 34,840" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Esperança, com a seguinte distâncias 323,21 m e azimute 344° 17' até o marco THRH-V-12208, de coordenada Lat = 01° 06' 15,840" S e Long = 53° 17' 37,670" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Esperança, com a seguinte distâncias 0,13 m e azimute 256° 3' até o marco THRH-V-12209, de coordenada Lat = 01° 06' 15,841" S e Long = 53° 17' 37,674" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Esperança, com a seguinte distâncias 0,13 m e azimute 345° 52' até o marco THRH-V-12210, de coordenada Lat = 01° 06' 15,837" S e Long = 53° 17' 37,675" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Esperança, com a seguinte distâncias 2932,48 m e azimute 255° 9' até o marco THRH-V-12211, de coordenada Lat = 01° 06' 40,290" S e Long = 53° 19' 9,362" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Esperança, com a seguinte distâncias 2248,99 m e azimute 255° 9' até o marco THRH-V-12212, de coordenada Lat = 01° 06' 59,040" S e Long = 53° 20' 19,680" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Esperança, com a seguinte distâncias 255,85 m e azimute 255° 22' até o marco THRH-V-12213, de coordenada Lat = 01° 07' 1,144" S e Long = 53° 20' 27,687" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Esperança, com a seguinte distâncias 251,35 m e azimute 255° 23' até o marco THRH-V-12214, de coordenada Lat = 01° 07' 3,208" S e Long = 53° 20' 35,554" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Esperança, com a seguinte distâncias 10,80 m e azimute 255° 20' até o marco THRH-V-12215, de coordenada Lat = 01° 07' 3,297" S e Long = 53° 20' 35,892" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda do Barro II, com a seguinte distâncias 2313,29 m e azimute 343° 12' até o marco THRH-V-12216, de coordenada Lat = 01° 05' 51,197" S e Long = 53° 20' 57,514" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru II, com a seguinte distâncias 1418,20 m e azimute 72° 28' até o marco THRH-V-12217, de coordenada Lat = 01° 05' 37,300" S e Long = 53° 20' 13,770" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru II, com a seguinte distâncias 19250,44 m e azimute 89° 50' até o marco THRH-V-10954 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, tendo como Datum o SIRGAS2000.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbção na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório do Único Ofício de Almeirim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1154581

PORTARIA N 1105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Almeirim, abrangendo uma área de 29.379,2590 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1029348

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 29.379,2590 ha, (Vinte e nove mil trezentos e setenta e nove hectares, vinte e cinco ares e noventa centiares), inserida no Município de Almeirim denominada GLEBA ALMEIRIM - PARTE II, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco THRH-V-12218, de coordenada Lat = 01° 06' 31,750" S e Long = 53° 23' 5,172" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda do Barro II, com a seguinte distância 1878,52 m e azimute 179° 59' até o marco THRH-V-12219, de coordenada Lat = 01° 07' 32,908" S e Long = 53° 23' 5,166" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda do Barro II, com a seguinte distância 3238,91 m e azimute 180° 5' até o marco THRH-V-12220, de coordenada Lat = 01° 09' 18,355" S e Long = 53° 23' 5,325" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda do Barro II, com a seguinte distância 5794,32 m e azimute 87° 17' até o marco THRH-V-12221, de coordenada Lat = 01° 09' 9,444" S e Long = 53° 19' 58,117" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Horizonte, com a seguinte distância 0,83 m e azimute 164° 50' até o marco THRH-V-12222, de coordenada Lat = 01° 09' 9,470" S e Long = 53° 19' 58,110" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Horizonte, com a seguinte distância 1179,03 m e azimute 160° 45' até o marco THRH-V-12223, de coordenada Lat = 01° 09' 45,710" S e Long = 53° 19' 45,540" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Horizonte, com a seguinte distância 0,03 m e azimute 360° 0' até o marco THRH-V-12224, de coordenada Lat = 01° 09' 45,711" S e Long = 53° 19' 45,540" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Harmonia, com a seguinte distância 1464,74 m e azimute 160° 38' até o marco THRH-V-12225, de coordenada Lat = 01° 10' 30,700" S e Long = 53° 19' 29,830" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Harmonia, com a seguinte distância 1446,18 m e azimute 160° 46' até o marco THRH-V-12226, de coordenada Lat = 01° 11' 15,159" S e Long = 53° 19' 14,432" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Ano Novo, com a seguinte distância 3,94 m e azimute 160° 44' até o marco THRH-V-12227, de coordenada Lat = 01° 11' 15,280" S e Long = 53° 19' 14,390" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Ano Novo, com a seguinte distância 1092,27 m e azimute 160° 53' até o marco THRH-V-12228, de coordenada Lat = 01° 11' 48,880" S e Long = 53° 19' 2,820" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Ano Novo, com a seguinte distância 633,16 m e azimute 161° 4' até o marco THRH-V-12229, de coordenada Lat = 01° 12' 8,380" S e Long = 53° 18' 56,180" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Fazenda Ano Novo, com a seguinte distância 1020,94 m e azimute 177° 38' até o marco THRH-V-12230, de coordenada Lat = 01° 12' 41,590" S e Long = 53° 18' 54,820" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru III, com a seguinte distância 2248,48 m e azimute 257° 44' até o marco THRH-V-12231, de coordenada Lat = 01° 15' 15,340" S e Long = 53° 30' 38,070" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru III, com a seguinte distância 2752,10 m e azimute 239° 35' até o marco THRH-V-12232, de coordenada Lat = 01° 16' 0,700" S e Long = 53° 31' 54,840" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru III, com a seguinte distância 6,12 m e azimute 310° 43' até o marco THRH-V-12233, de coordenada Lat = 01° 16' 0,570" S e Long = 53° 31' 54,990" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba

Estadual Paru III, com a seguinte distância 8,99 m e azimute 266° 4' até o marco THRH-V-12234, de coordenada Lat = 01° 16' 0,590" S e Long = 53° 31' 55,280" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru III, com a seguinte distância 573,52 m e azimute 239° 35' até o marco THRH-V-12235, de coordenada Lat = 01° 16' 10,040" S e Long = 53° 32' 11,280" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru III, com a seguinte distância 1,31 m e azimute 225° 11' até o marco THRH-V-12236, de coordenada Lat = 01° 16' 10,070" S e Long = 53° 32' 11,310" W por limite do tipo Corpo d'água ou curso d'água; deste, segue pelo lote ocupado por Margem Esquerda do Igarapé Cuminau, com a distância de 19.250,44 m até o marco THRH-V-13964, de coordenada Lat = 01° 10' 23,080" S e Long = 53° 35' 13,560" W por limite do tipo Linha ideal; deste, segue pelo lote ocupado por Gleba Estadual Paru II, com a seguinte distância 23613,72 m e azimute 72° 29' até o marco THRH-V-12218, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, tendo como Datum o SIRGAS2000.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório do Único Ofício de Almeirim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1154585

PORTARIA N 1107, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Santarém Novo, abrangendo uma área de 23,3006 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/976473.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 23,3006 ha, (vinte e três hectares, trinta ares, seis centiares), inserida no Município de Santarém Novo denominada GLEBA IRAQUARA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco E25-V-23505, de coordenada N = 9.896.042,48m e E = 251.343,85m; deste, segue pelo Limite Municipal - IBGE (Base de Dados - ITERPA) entre Santarém Novo e Primavera, com a seguinte distância 857,36 m e azimute plano 157°56'07.16" até o marco E25-V-23504, de coordenada N = 9.895.247,81m e E = 251.666,56m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de Propriedade de José Ribamar de Souza Barcelar, com a seguinte distância 89,36 m e azimute plano 264°17'58.99" até o marco F1E-M-2248, de coordenada N = 9.895.238,86m e E = 251.577,62m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de Propriedade de Mauricio Gomes Pina, com a seguinte distância 292,34 m e azimute plano 264°27'10.41" até o marco C45-M-1613, de coordenada N = 9.895.210,42m e E = 251.286,56m; 796,15 m e azimute plano 350°43'00.11" até o marco GLI-M-3153, de coordenada N = 9.895.996,36m e E = 251.157,55m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural de Propriedade de Josiel Martins, com a seguinte distância 120,78 m e azimute plano 76°24'32.75" até o marco F1E-M-2252, de coordenada N = 9.896.024,82m e E = 251.274,98m; 71,10 m e azimute plano 75°37'04" m até o marco E25-V-23505, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém Novo.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1154613

PORTARIA N 1108, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Marabá, abrangendo uma área de 3.603,4825 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1298109.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.603,4825 ha, (três mil seiscentos e três hectares, quarenta e oito ares, vinte e cinco centiares), inserida no Município de Marabá denominada GLEBA RIO PARDO, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.382.958,87m e E = 663.910,50m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Itacaiúnas, com a seguinte distância 11.632,24 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.379.776,63m e E = 672.584,14m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda São José - Agropecuária Martins Eireli, com a seguinte distância 77,38 m e azimute plano 179°06'41" até o marco M-003, de coordenada N = 9.379.699,26m e E = 672.585,34m; 244,72 m e azimute plano 179°06'45" até o marco M-004, de coordenada N = 9.379.454,57m e E = 672.589,13m; 430,41 m e azimute plano 210°11'56" até o marco M-005, de coordenada N = 9.379.082,57m e E = 672.372,63m; 865,95 m e azimute plano 209°24'52" até o marco M-006, de coordenada N = 9.378.328,25m e E = 671.947,34m; 1.521,71 m e azimute plano 209°24'54" até o marco M-007, de coordenada N = 9.377.002,71m e E = 671.199,98m; 44,15 m e azimute plano 208°38'15" até o marco M-008, de coordenada N = 9.376.963,96m e E = 671.178,82m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Itacaiúnas, com a seguinte distância 209,83 m e azimute plano 332°55'37" até o marco M-009, de coordenada N = 9.377.150,80m e E = 671.083,32m; 416,24 m e azimute plano 332°55'37" até o marco M-010, de coordenada N = 9.377.521,43m e E = 670.893,88m; 396,87 m e azimute plano 315°56'25" até o marco M-011, de coordenada N = 9.377.806,63m e E = 670.617,89m; 0,40 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-012, de coordenada N = 9.377.806,91m e E = 670.617,61m; 1.561,54 m e azimute plano 277°47'45" até o marco M-013, de coordenada N = 9.378.018,72m e E = 669.070,50m; 312,83 m e azimute plano 42°36'54" até o marco M-014, de coordenada N = 9.378.248,94m e E = 669.282,31m; 635,69 m e azimute plano 308°31'49" até o marco M-015, de coordenada N = 9.378.644,93m e E = 668.785,02m; 454,89 m e azimute plano 201°22'14" até o marco M-016, de coordenada N = 9.378.221,32m e E = 668.619,26m; 514,80 m e azimute plano 277°54'50" até o marco M-017, de coordenada N = 9.378.292,20m e E = 668.109,36m; 654,93 m e azimute plano 220°58'15" até o marco M-018, de coordenada N = 9.377.797,70m e E = 667.679,94m; 824,72 m e azimute plano 299°25'39" até o marco M-019, de coordenada N = 9.378.202,90m e E = 666.961,63m; 628,51 m e azimute plano 230°56'46" até o marco M-020, de coordenada N = 9.377.806,91m e E = 666.473,56m; 1.090,41 m e azimute plano 322°32'58" até o marco M-021, de coordenada N = 9.378.672,56m e E = 665.810,51m; 153,27 m e azimute plano 212°44'03" até o marco M-022, de coordenada N = 9.378.543,63m e E = 665.727,63m; 1.238,58 m e azimute plano 291°56'44" até o marco M-023, de coordenada N = 9.379.006,52m e E = 664.578,80m; 1.260,83 m e azimute plano 291°56'43" até o marco M-024, de coordenada N = 9.379.477,72m e E = 663.409,33m; 852,39 m e azimute plano 291°56'45" até o marco M-025, de coordenada N = 9.379.796,28m e E = 662.618,71m; 923,18 m e azimute plano 67°37'21" até o marco M-026, de coordenada N = 9.380.147,74m e E = 663.472,37m; 426,04 m e azimute plano 50°51'24" até o marco M-027, de coordenada N = 9.380.416,68m e E = 663.802,79m; 255,66 m e azimute plano 50°51'33" até o marco M-028, de coordenada N = 9.380.578,06m e E = 664.001,08m; 396,98 m e azimute plano 13°07'28" até o marco M-029, de coordenada N = 9.380.964,67m e E = 664.091,22m; 520,40 m e azimute plano 1°01'42" até o marco M-030, de coordenada N = 9.381.484,99m e E = 664.100,56m; 517,85 m e azimute plano 355°23'37" até o marco M-031, de coordenada N = 9.382.001,17m e E = 664.058,97m; 407,45 m e azimute plano 321°37'09" até o marco M-032, de coordenada N = 9.382.320,57m e E = 663.805,99m; 233,23 m e azimute plano 354°53'36" até o marco M-033, de coordenada N = 9.382.552,87m e E = 663.785,23m; 320,92 m e azimute plano 40°16'55" até o marco M-034, de coordenada N = 9.382.797,69m e E = 663.992,72m; 180,94 m e azimute plano 332°58'24" até o marco M-001, de coordenada N = 9.382.958,87m e E = 663.910,50m ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1154609

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 6167/2024, ADEPARÁ DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento de responsáveis técnicos para emissão de guia de trânsito de subprodutos de origem animal (GTS), o cadastramento de estabelecimentos que manipulam subprodutos de origem animal não comestível e regulamenta o trânsito e a emissão da GTS, no Estado do Pará.

O Diretor-Geral DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.254 de 16 de junho de 2020 c/c o art.22, da Lei estadual nº6.482, de 17 de setembro de 2002; e

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas,

Considerando o Manual de Procedimento Operacional Padrão para o trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico, que descreve os procedimentos para o trânsito desses subprodutos de origem animal,

Considerando a necessidade, de salvaguardar a sanidade dos rebanhos das diferentes espécies no estado de Pará, da atualização e modernização do sistema e do controle efetivo das movimentações de subprodutos de origem animal pelo Serviço Veterinário Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no estado de Pará, os processos de credenciamento do profissional responsável técnico de estabelecimento manipulador de subprodutos animais não comestíveis (EM), cadastro de EM, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos eletrônica (GTS) e regulamentar o transporte de subprodutos de origem animal (não comestíveis) e resíduos provenientes da exploração pecuária, permitindo a circulação no território nacional para fins industriais, uso técnico ou exportação para países que exigem certificação sanitária oficial.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeitos do disposto nesta PORTARIA, consideram-se as seguintes definições:

I - estabelecimento agropecuário - imóvel com área física delimitada, onde apresenta-se uma ou mais explorações pecuárias sob a responsabilidade de um ou mais produtores, independentemente de seu tamanho, forma jurídica ou de sua localização, seja em área urbana ou rural, que representa a unidade primária referencial de intervenção do órgão executor de sanidade agropecuária, para fins de vigilância;

II - estabelecimento manipulador de subprodutos: estabelecimento que manipula e comercializa subprodutos animais não comestíveis;

III - exploração pecuária: é o agrupamento de uma ou mais espécies, sob a responsabilidade de um ou mais produtores, dentro de um estabelecimento agropecuário;

IV - inspeção veterinária oficial: fiscalização sanitária realizada pelos serviços oficiais de inspeção;

V - médico veterinário oficial: profissional graduado em medicina veterinária pertencente ao quadro do serviço veterinário oficial ou serviço oficial de inspeção;

VI - produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas: são produtos não utilizados na alimentação humana ou animal, fabricados a partir de órgãos, tecidos ou partes de animais que, após transformação industrial ou laboratorial em estabelecimentos especializados, sujeitos à regularização perante o órgão regulador da saúde, quando exigido pela legislação sanitária brasileira, possuem finalidades de uso específicas, conforme listagem contida no ANEXO III;

VII - resíduos da exploração pecuária: cama, esterco, resíduos de incubação, placentas e demais anexos embrionários, caudas, testículos, aparas de cascos, fetos abortados, natimortos e mumificados e conteúdo de compostagem;

VIII - responsável técnico (RT) credenciado: profissional de nível superior regularizado perante o conselho de classe correspondente, que presta assistência técnica a estabelecimento que manipula ou comercializa subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, cadastrado pela ADEPARÁ e autorizado a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para subprodutos de origem animal, conforme especificados em PORTARIA;

IX - subprodutos animais não comestíveis: todos os órgãos, tecidos ou

partes de animais abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária oficial, os órgãos, tecidos ou partes das espécies de pescado obtidos no âmbito da produção primária ou do processamento em estabelecimentos sob inspeção oficial, os produtos gordurosos não destinados a uso na alimentação animal obtidos do processamento de resíduos animais em estabelecimentos autorizados pelos órgãos competentes e os produtos animais obtidos ou extraídos no âmbito da produção primária, não utilizados na alimentação humana, destinados a uso industrial, submetidos ou não a tratamentos específicos capazes de mitigar ou eliminar a possibilidade de disseminação de doenças de interesse em saúde animal (ANEXO III);

X - subprodutos animais não comestíveis de uso técnico: são produtos obtidos do processamento de subprodutos animais não comestíveis que tem finalidade de uso técnico ou laboratorial, não enquadrados no conceito de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas, elaborados em estabelecimentos especializados não sujeitos à regularização perante o órgão regulador da saúde, conforme listagem contida no ANEXO III;

Art. 3º Os subprodutos animais não comestíveis e os resíduos da exploração pecuária em trânsito no território nacional para fins industriais, uso técnico ou para posterior exportação para países que exigem certificação sanitária oficial devem estar acompanhados da Guia de Trânsito de Subprodutos - GTS, conforme modelo estabelecido na PORTARIA SDA/MAPA Nº 871/2023.

§ 1º é dispensada a emissão da GTS nos casos tratados no caput quando atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - os subprodutos animais não comestíveis forem obtidos como subprodutos do abate ou do processamento de carnes ou de pescado, em estabelecimentos regularizados perante o serviço oficial de inspeção, ou forem obtidos no processamento de resíduos animais em estabelecimentos regularizados perante o órgão competente pela fiscalização de produtos destinados à alimentação animal;

II - os subprodutos animais não comestíveis, após sua obtenção, se constituam em matérias-primas ou produtos animais não processados, submetidos ou não a tratamentos de conservação;

III - o órgão competente junto ao qual o estabelecimento esteja regularizado possua procedimentos próprios para controle de trânsito e certificação sanitária dos produtos; e

IV - sejam atendidas as exigências de saúde animal aplicáveis para trânsito dos produtos,

conforme programas oficiais de controle ou erradicação de doenças conduzidos pelo Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 4º É dispensada a emissão da GTS para o trânsito nacional dos produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas fabricados por estabelecimentos regularizados perante o órgão regulador da saúde, quando exigido pela legislação sanitária específica.

Art. 5º Quando se tratar de trânsito a partir de estabelecimentos com registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) de produtos que servirão de matérias primas na produção de produtos comestíveis, deverá ser utilizados o modelo de Declaração de Transporte de Produtos de Origem Animal – DTPOA (Anexo VII).

Art. 6º Os subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, os resíduos da exploração pecuária e os produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas, não estão sujeitos a qualquer tipo de registro ou cadastro de produto ou de rótulos junto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.

Art. 7º Os estabelecimentos fabricantes de subprodutos animais não comestíveis de uso técnico e os fabricantes de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas devem assegurar, em seu processo industrial, o uso de órgãos, tecidos ou partes animais oriundas de estabelecimentos fornecedores regularizados perante os serviços oficiais de inspeção.

§ 1º Os estabelecimentos tratados no caput devem atender às condições necessárias de fabricação para assegurar a manutenção de padrões mínimos de qualidade, conforme requisitos estabelecidos pelo órgão competente para uso nos produtos finais, quando existentes.

§ 2º Os estabelecimentos tratados no caput, quando realizarem a exportação de produtos, devem dispor de procedimentos de controle de produção e rastreabilidade que assegurem o atendimento aos requisitos sanitários do mercado importador, mantendo registros auditáveis, conforme legislação federal vigente.

Art. 8º O trânsito de subprodutos de origem animal deve seguir as normas estabelecidas pela ADEPARÁ ou instância superior e pelos programas oficiais de controle ou erradicação de doença animal. Essas regras devem ser observadas pelo profissional que emitirá a GTS previamente à expedição do documento.

Art. 9º A ADEPARÁ atuará e poderá determinar a destruição de qualquer subproduto de origem animal quando for constatada infração ao que dispõe esta PORTARIA, bem como infrações às legislações federais e estaduais pertinentes.

CAPÍTULO II DA EMISSÃO DA GTS

Art. 10. A emissão da GTS para o trânsito de subprodutos animais não comestíveis, de uso industrial ou uso técnico e de resíduos da exploração pecuária pode ser realizada somente por:

I- médicos veterinários oficiais e funcionários autorizados dos serviços veterinários e de inspeção;

II - médicos veterinários privado ou responsável técnico de nível superior (RT), que comprovadamente prestem assistência técnica a estabelecimentos manipuladores ou estabelecimento agropecuário;

Art. 11. A emissão da GTS, por médico veterinário de estabelecimentos agropecuários ou responsável técnico do estabelecimento manipulador, fica condicionada ao credenciamento junto à ADEPARÁ.

Parágrafo único. Médicos veterinários oficiais e funcionários autorizados dos serviços veterinários oficiais podem emitir GTS independentemente de credenciamento prévio.

Art. 12. A emissão da GTS pelo médico veterinário ou RT credenciado somente ocorrerá a partir de estabelecimentos regularizados perante os serviços oficiais de inspeção ou devidamente cadastrados no órgão executor de sanidade agropecuária e especificados na PORTARIA de credenciamento.

Art. 13. A emissão da GTS deverá ser respaldada pelos registros de recebimento dos subprodutos animais e pelos controles e registros de processamento industrial junto aos estabelecimentos.

Art. 14. Deverá ser emitida uma GTS para o trânsito de cada tipo de subproduto (couro, pelo, miúdos, osso, lã, crina, cerda, pêlo, pena, chifre, casco, etc.). Poderá ser emitida uma GTS para o mesmo produto com diferentes apresentações.

Art. 15. É proibida a emissão da GTS para trânsito interestadual de cama de aviário, resíduos de incubatório e esterco. Tal emissão ficará somente a critério da ADEPARÁ em condições excepcionais conforme normativas vigentes.

Art. 16. A emissão da GTS deve levar em conta o tempo estimado para o deslocamento, tendo como prazo de validade máximo 7 (sete) dias. Caso haja a necessidade de um prazo maior, limitado a 30 dias no máximo, o emissor deverá registrar o motivo.

§ 1º Casos imprevisíveis que resultem em atrasos de movimentação, cujo vencimento da GTS impossibilite a conclusão do percurso, o transportador deve requerer ao órgão executor de sanidade agropecuária (OESA) da UF em que se encontra, a prorrogação do prazo. Este procedimento deve ser efetuado mediante a inclusão da data de validade estendida e da aposição da informação de que a GTS teve sua validade prorrogada para permitir o término do trânsito, seguida da assinatura e carimbo do responsável, no verso da GT

§ 2º Quando houver necessidade de rompimento do lacre da carga pelo OESA, este deverá aplicar um novo lacre no veículo transportador, fazendo constar no verso da GTS a troca do lacre, o local de atuação, o número do lacre antigo e do atual, assinatura e carimbo do responsável.

Art. 17. O emissor tem a possibilidade de cancelar a GTS antes do início do trânsito, dentro do prazo de até 24 horas após a emissão. Após esse período, a solicitação de cancelamento deve ser realizada na Unidade Veterinária Local-UVL/ADEPARÁ, mediante registro da justificativa apresentada pelo emissor.

Art. 18. Se houver identificação de erro no preenchimento, após o trânsito do subproduto, é proibida a emissão de nova GTS. As informações corretas devem ser encaminhadas ao OESA, ao qual está vinculado o estabelecimento manipulador de procedência, para encaminhamento das informações ao estabelecimento manipulador de destino. A informação comprobatória deve ser apresentada pelo responsável pela emissão da GTS.

Parágrafo único. Os dados ou informações prestadas no preenchimento da GTS, são de exclusiva responsabilidade do emissor do documento.

Art. 19. A solicitação de emissão da GTS somente será permitida para os estabelecimentos portadores de Inscrição Estadual, devidamente cadastrados na ADEPARÁ, respeitando as demais obrigações legais relacionadas ao exercício da atividade ou empreendimento.

Art. 20. O acesso ao sistema SIGEAGRO ou seu substituto para a emissão da GTS deverá ser realizado por meio de endereço eletrônico disponibilizado no site oficial da ADEPARÁ.

Art. 21. Os subprodutos especificados na GTS devem ser avaliados fisicamente, pelo responsável técnico credenciado, nas 72 horas que antecedem o embarque, a fim de que seja verificado seu estado de conservação.

Art. 22. Na impossibilidade comprovada de emissão da GTS, o RT do estabelecimento deve comunicar à Unidade Veterinária Local-UVL/ADEPARÁ, para emissão do documento por um Médico Veterinário Oficial. Neste caso, a emissão da GTS deverá ser respaldada por documentação que comprove as condições do produto nas 72 horas que antecedem o embarque e as condições de processamento, emitida por médico veterinário privado ou responsável técnico de nível superior que preste assistência ao estabelecimento manipulador de procedência do subproduto. (declaração de conformidade de subproduto de origem animal)

Art. 23. Em casos de ocorrência sanitária na região de procedência que ocasione qualquer tipo de restrição zoonosológica, a GTS somente poderá ser emitida por médico veterinário oficial.

Art. 24. Para as taxas relativas à solicitação de emissão da GTS, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I - a emissão da GTS está sujeita às cobranças correspondentes previstas na Lei n.º 6.712 de 14 de janeiro de 2015 ou legislação atual que respalde a cobrança do documento.

II - o profissional credenciado, ao finalizar a solicitação das GTS, deverá solicitar a geração do boleto bancário através do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), referente às guias impressas;

III - a falta de quitação do DAE, dentro do prazo estabelecido, resultará na impossibilidade de emitir nova Guia de Trânsito de Subprodutos eletrônica (GTS).

IV - nas fiscalizações executadas pela ADEPARÁ serão exigidos os comprovantes de pagamento da GTS que acompanha a carga.

Art. 25. A GTS será emitida por meio eletrônico através do sistema SIGEAGRO ou através de blocos disponibilizados pela ADEPARÁ para os casos da impossibilidade do uso do sistema.

Art. 26. Conforme PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 em seu Art. 30, até a data de 1º de setembro de 2024, o Certificado de Inspeção Sanitária modelo E (CIS-E) terá efeito análogo à GTS para fins de autorização do trânsito e respaldo à certificação sanitária internacional dos produtos abrangidos da referida PORTARIA.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE GTS

Art. 27. A emissão da GTS por médicos veterinários de estabelecimentos agropecuários ou responsáveis técnicos de nível superior somente será permitida após treinamento específico e credenciamento junto à ADEPARÁ.

Art. 28. O credenciamento será concedido aos profissionais, conforme especificado no art. 10, incisos I e II que atuem nos estabelecimentos manipuladores de subprodutos ou estabelecimentos agropecuários. A emissão da GTS está condicionada à comprovação documental da assistência aos EM de origem dos subprodutos, aos registros do estabelecimento de procedência e ao cumprimento das exigências sanitárias específicas para cada subproduto.

Art. 29. Os profissionais deverão solicitar o credenciamento e cadastro à ADEPARÁ, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento para credenciamento e cadastro (ANEXO I);
- II - Carteira do Conselho de Classe;
- III - Certidão Negativa emitida pelo Conselho de Classe;
- IV - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- V - Certificado de Treinamento Específico sobre GTS, emitido pela ADEPARÁ;
- VI - Comprovante de residência atualizado;
- VII - Termo de responsabilidade para o uso do SIGEAGRO;
- VIII - Foto 3x4.

Parágrafo único. Responsáveis técnicos de nível superior que não sejam médicos veterinários, deverão apresentar documento de ciência de que não podem proceder avaliação sanitária dos subprodutos, sendo responsáveis exclusivamente por garantir tratamentos físicos ou químicos a que o subproduto foi submetido.

Art. 30. Os profissionais interessados deverão solicitar o treinamento específico para emissão de GTS à ADEPARÁ protocolando na unidade local ou escritório de atendimento o requerimento de treinamento para emissão de GTS (Anexo VI). Os treinamentos serão disponibilizados conforme demanda.

Art. 31. O profissional credenciado somente poderá emitir GTS para subprodutos oriundos de Estabelecimentos Manipuladores de Subprodutos especificados na PORTARIA de credenciamento emitida pela ADEPARÁ.

Art. 32. A credenciamento terá a validade de 1 (um) ano.

Art. 33. O profissional credenciado terá seu credenciamento cancelado pela ADEPARÁ, quando:

- I - infringir o disposto nesta PORTARIA ou qualquer das demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
- II - praticar ato que seja incompatível com o objeto da credenciamento estipulados;
- III - deixar de prestar informações obrigatórias ou solicitadas pela ADEPARÁ.

§ 1º As irregularidades técnicas e éticas praticadas pelo profissional credenciado seguirão legislação específica conforme cada conselho de classe.

§ 2º O profissional credenciado poderá requerer nova credenciamento que será concedida ou não a critério do serviço oficial, considerando a irregularidade cometida.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO DE ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO COMESTÍVEIS

Art. 34. Os estabelecimentos do Estado do Pará que manipule, fabrique, manipule, fracione, envasem, comercialize produtos para si ou para terceiros, subprodutos de origem animal não comestíveis, de uso industrial ou técnico, devem estar cadastrados e regularizados junto à ADEPARÁ. Devendo contar com instalações e equipamentos adequados, que atendam às boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação vigente bem como em regulamentos específicos de produção, ao controle de qualidade e biossegurança, devendo cumprir os seguintes requisitos:

I- área destinada à manipulação de subprodutos de origem animal, com instalações que satisfaçam o volume e a capacidade de produção declarados;

II- instalações industriais em edificações fisicamente separadas das construções destinadas a residências ou outras a elas relacionadas.

III- construção de piso, parede e teto das áreas de manipulação, fabricação ou depósito, cujo desenho e materiais utilizados assegurem condições adequadas aos procedimentos de limpeza e desinfecção.

IV- as instalações físicas deverão possuir paredes, portas e telas para impedir a entrada de animais, pragas e vetores, a fim de impedir a disseminação de doenças.

VI- área de armazenamento destinada a depósito de matérias-primas, materiais de embalagem, materiais intermediários e produtos acabados.

Art. 35. O registro do EM deve ser efetuado mediante o preenchimento do Requerimento (ANEXO I), contendo a assinatura do proprietário ou seu representante legal, acompanhado da documentação, em formato digital, indicada no mesmo anexo.

Parágrafo único. O cadastro de que trata o caput não se aplica aos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal regularizados perante os serviços oficiais de inspeção, que obtenham subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, como parte de seu processo industrial.

Art. 36. O estabelecimento manipulador deve atualizar anualmente o cadastro junto a ADEPARÁ e informar a qualquer tempo sobre qualquer alteração em seu cadastro, além de atender às solicitações de atualização cadastral feitas pela ADEPARÁ. Não poderão ser emitidas GTS para subprodutos originados de estabelecimentos que não tenham realizado as atualizações cadastrais necessárias.

Art. 37. Os estabelecimentos cadastrados serão submetidos a avaliações periódicas pela ADEPARÁ, para verificar:

- I - os procedimentos e controles dos tratamentos de mitigação ou de

**ANEXO III
SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO COMESTÍVEIS DE USO
INDUSTRIAL, USO TÉCNICO E USO ESPECÍFICO**

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL
<ul style="list-style-type: none"> • Peles animais tratadas ou não (ex.: peles, raspas ou aparas de pele bovina ou de répteis, "in natura" ou conservadas por sal, tratadas com cal ou outra substância autorizada); • Escamas, bexiga natatória, e produtos derivados outros, desidratados ou não, inclusive utilizados para fabricação de artefatos e adornos; <ul style="list-style-type: none"> • Couros (wet-blue, semi-acabado ou acabado) e produtos derivados; Ossos e produtos derivados; • Pelos animais (ex.: crina, vassoura da cauda, pelos das orelhas, entre outros) e produtos derivados; Penas e plumas; <ul style="list-style-type: none"> • Lã e outros produtos derivados; • Cascos ou chifres e derivados, inclusive artefatos e produtos de cutelaria; Troféus de caça; • Gelatinas não comestíveis (cola animal, osseína, gelatina técnica e outras não utilizadas na alimentação humana ou animal); • Cordas fabricadas a partir de tripas de animais sem uso técnico (ex.: cordas para itens esportivos ou instrumentos musicais); • Produtos gordurosos obtidos do processamento de resíduos animais (ex.: sebo e óleos animais não destinados a uso na alimentação animal).
SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO TÉCNICO

<ul style="list-style-type: none"> • Veneno de abelhas, submetido ou não a tratamentos de secagem, congelamento ou liofilização; Cera de abelha; <ul style="list-style-type: none"> • Lanolina; • Bile animal conservada, concentrada ou em pó; Cálculos biliares em natureza ou conservados; Sais e ácidos biliares (1); <ul style="list-style-type: none"> • Complexo de heparina ou heparina crua (1); • Cordas fabricadas a partir de tripas de animais para uso em saúde (ex.: cordas destinadas à fabricação de fios cirúrgicos); • Insumos laboratoriais (ex.: peptonas ou peptonados; extratos de órgãos; produtos enzimáticos: sangue e produtos derivados do sangue, como soro ou plasma, inclusive de fetos, esterilizados ou não) (1) (2).
Observações:
<p>(1) Desde que não se constituam em produtos intermediários no processo produtivo de insumos farmacêuticos ativos derivados de fontes animais, iniciado com a introdução do material de partida, e sujeitos à incidência de legislação específica do órgão regulador da saúde;</p> <p>(2) Apenas produtos com finalidade de uso técnico ou laboratorial. Não se incluem os produtos derivados de sangue utilizados como ingredientes na alimentação animal (ex.: farinha de sangue ou hemácias, corantes ou palatabilizantes). No caso de produtos enzimáticos, não se incluem aqueles utilizados na produção de alimentos.</p>
PRODUTOS OBTIDOS DE FONTE ANIMAL COM FINALIDADES DE USO ESPECÍFICO
<ul style="list-style-type: none"> • Produtos opoterápicos (1); • Insumos farmacêuticos ativos ou produtos intermediários de sua obtenção (ex.: heparina, heparinóides, ácido mucopolissacarídeo pilosulfúrico, condroitinas, sulodexide, mesoglicano, entre outros) (2); • Produtos para saúde elaborados a partir de tecidos animais (ex.: implantes ou fios cirúrgicos) <ul style="list-style-type: none"> • Enzimas e produtos enzimáticos de uso em alimentos (3).
Observações:
<p>(1) Opoterápicos: preparações obtidas a partir de glândulas, tecidos, outros órgãos e secreções animais destinada a fim terapêutico ou medicinal, conforme legislação específica do órgão regulador da saúde.</p> <p>(2) Conforme legislação específica do órgão regulador da saúde.</p> <p>(3) Produtos já contemplados em legislação específica do órgão regulador da saúde.</p>

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Eu _____, CPF _____ N° de Inscrição no Conselho de classe _____ responsável técnico da empresa _____, CNPJ n.º _____ declaro ter ciência de não poder proceder avaliação sanitária de produtos de origem animal, sendo de minha responsabilidade garantir os tratamentos físico-químicos necessários para mitigar os riscos inerentes a fabricação do subproduto _____.

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do responsável técnico
ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ACESSO AO SIGEAGRO

Eu, _____, CPF: _____ por este termo de responsabilidade, assumo compromisso de utilizar meu acesso ao Sistema de Gestão Agropecuária - SIGEAGRO, responsabilizando-me por irregulares inserções, alterações ou exclusões desse Sistema. Declaro estar ciente que meu "login e senha" de acesso possuem caráter individual e intransferível. Declaro, ainda, estar ciente de minha responsabilidade frente a qualquer movimentação realizada em desacordo com os programas sanitários e as legislações de defesa e inspeção sanitária vigentes, tanto para àquelas realizadas por meio do SIGEAGRO quanto pelas movimentações realizadas pela PORTARIA 871 de 10 de agosto de 2023 - MAPA.

Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data de Nascimento:	Estado civil:
Residência:			
Bairro:	Município:	UF:	
RG:	CPF:	Matrícula:	
CREDECIAL:			
E-Mail:		Fone:	
Município:			

_____/_____/_____
(Município/Estado, dd/mm/aaaa)
Assinatura do Responsável Técnico Assinatura do servidor da ADEPARA
**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO PARA
EMIÇÃO DE GTS**

Eu _____, CPF n° _____, RG n° _____, Registro no conselho de classe n° _____ Responsável Técnico da empresa _____, CNPJ n° _____, solicito a disponibilização de treinamento específico para emissão de guia de trânsito de subprodutos de origem animal - GTS, para fins de credenciamento junto à ADEPARA.

_____/_____/_____
Município data

Assinatura e Carimbo do responsável técnico

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DTPOA

Nº sequencial /nº de registro no Serviço Oficial/ano : ____/____/____

(LOGO DA EMPRESA)									
1. Nº de registro no Serviço de Inspeção Oficial: _____ Expedidor (nome fantasia): _____ CNPJ: _____ Ração Social: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ :CEP: _____		2. Nº de registro/cadastro no órgão regulador: _____ Destinatário (nome fantasia): _____ CNPJ: _____ Ração Social: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ :CEP: _____							
3. Verificação do Transporte:									
3.1. Tipo de Veículo:			3.2. Placa:			3.3. Nome do Motorista:			
3.4. As Condições de Higiene do Veículo são Favoráveis? SIM NÃO									
4. Rastreabilidade dos produtos embarcados									
	Produto aprovado	Marca	Código de rastreabilidade	Data de produção (dd/mm/aa)	Data de validade (dd/mm/aa)	Natureza dos volumes	Nº de volumes	Peso	Temperatura do produto em C° (como consta no registro)
1	Nomenclatura: Nº registro:								
2	Nomenclatura: Nº registro:								
4.4 Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is) (série/número):				4.5. Demais documentos relevantes para comprovar rastreabilidade:					

DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser fiscalizadas, pela autoridade sanitária competente.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Observações	CARIMBO DATADOR DA EMPRESA (Local e data)	Assinado por:
-------------	---	---------------

Protocolo: 1154519

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2023

Data da Assinatura: 20/12/2024

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Locação Nº 030/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do Escritório Local da EMATER no município de Tracuateua/PA.

Orçamento: Programa: 1528 - Economia Sustentável.

Projeto/Atividade: 2256C

PI: 2080002256C - Implementação das Unidades de ATER.

Elemento de despesa: 339036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de recurso: 01.500.0000.01

Município: Tracuateua

Valor Mensal: R\$800,26 (Oitocentos reais e vinte e seis centavos)

Locador: ANTONIO ZACARIAS DOS SANTOS

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Protocolo: 1154465

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 088/2020

Data da Assinatura: 20/12/2024

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Locação Nº 088/2020, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do Escritório Local da EMATER no município de Nova Esperança do Piriá/PA.

Orçamento: Programa: 1528 - Economia Sustentável.

Projeto/Atividade: 2256C - Implementação das Unidades de ATER.

PI: 2080002256C

Elemento de despesa: 339036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de recurso: 01.500.0000.01 - Tesouro do Estado.

Município: Nova Esperança do Piriá.

Valor Mensal: R\$1.072,90 (Mil e setenta e dois reais e noventa centavos)

Locadora: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO PAIVA

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Protocolo: 1154439

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 3013/2024 – GAB/SEMAS, de 13/12/2024, Publicada no DOE Nº 36.070 do dia 17/12/2024.

ONDE SE LÊ:

ANNE CAROLINE GARCIA SOUZA, Matrícula nº 55209140/ 1

LEIA-SE:

ANA CECILIA NASCIMENTO VIANA, Matrícula nº 5904412/ 2

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1154522

PORTARIA Nº 3037/2024 – SAGAT/SEMAS, de 23.12.2024

I – REMOVER, a contar de 02/12/2024, a servidora CARLA NAZARÉ DE MELO LOPES, matrícula nº 5771501/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Gerência de Gerenciamento Costeiro e Zoneamento Ambiental-GERCOZ da Diretoria de Ordenamento, Educação e da Descentralização Ambiental-DIORED, para Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental-SAGRA.

Processo nº 2024/2562036-SAGRA

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1154597

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 03030/2024 – SAGAT/SEMAS DE 19/12/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 36.075 DE 20/12/2024. Protocolo: 1154079

Onde se lê: "(...) Matrícula: 5836371/3 (...)"

Leia-se: "(...) Matrícula: 5936371/3 (...)"

Protocolo: 1154570

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2829/2024 – GAB/SEMAS 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1304450

Objetivo: Realizar Ações de Fiscalização Ambiental conjunta com o IBAMA e o IDEFLOR-Bio na Unidade de Conservação do Tabuleiro do Embaubal. Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Senador José Porfírio/PA – via Altamira e Vitória do Xingu/PA.

Período: 09/12 a 14/12/2024 – 5 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 2.717,78

Servidores:

– 5983696/ 1 – PAULO ROBERTO CARVALHO DE LIMA JUNIOR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEFAU)

– 7565492/ 2 – WILSON LOBATO MONTEIRO JUNIOR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GERAD)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1144218

PORTARIA Nº 2908/2024 – GAB/SEMAS 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo: 2024/1325838

Objetivo: Destinação de animais silvestres.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Benevides, Castanhal e Terra Alta/PA.

Período: 27/12/2024– ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 370,62

Servidores:

– 5888396/2 – PATRICK DINIZ ALVES QUINTELA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEFAU)

– 5980435/ 1 – JHONATAN WILLIAMS PIMENTEL COSTA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEFAU)

– 5654807/1 – JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA (Motorista – GERAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1145849

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023.

Termo Aditivo: 1º

Data de assinatura: 23/12/2024.

Justificativa: a prorrogação do prazo de vigência, mediante termo aditivo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsão na CLAUSULA SEXTA do referido instrumento.

Vigência: 12/01/2025 à 11/01/2027.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP/PA e a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO - Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

Protocolo: 1154511

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2024/428 DATA: 23/12/2024

ORIGEM: FESPDS DESTINO: PM/PA

Descrição: Aquisição de VEICULO TIPO PICK-UP SEMI-BLINDADA, que originou o Contrato de nº 018/2024 – FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2023/188311, firmado com a EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA –CNPJ 04.104.117/0007-61.

RP: 75806.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FESPDS/SEGUP / JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PM/PA.

Protocolo: 1154654

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2024/424 DATA: 23/12/2024

ORIGEM: FESPDS DESTINO: PM/PA

Descrição: Aquisição de VEICULO TIPO PICK-UP SEMI-BLINDADA, que originou o Contrato de nº 018/2024 – FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2023/188311, firmado com a EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA –CNPJ 04.104.117/0007-61.

RP: 75802.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FESPDS/SEGUP / JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PM/PA.

Protocolo: 1154643

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2024/425 DATA: 23/12/2024

ORIGEM: FESPDS DESTINO: PM/PA

Descrição: Aquisição de VEICULO TIPO PICK-UP SEMI-BLINDADA, que originou o Contrato de nº 018/2024 – FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2023/188311, firmado com a EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA –CNPJ 04.104.117/0007-61.

RP: 75803.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FESPDS/SEGUP / JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PM/PA.

Protocolo: 1154645

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2024/426 DATA: 23/12/2024

ORIGEM: FESPDS DESTINO: PM/PA

Descrição: Aquisição de VEICULO TIPO PICK-UP SEMI-BLINDADA, que originou o Contrato de nº 018/2024 – FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2023/188311, firmado com a EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA –CNPJ 04.104.117/0007-61.

RP: 75804.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FESPDS/SEGUP / JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PM/PA.

Protocolo: 1154649

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024-FISP

PROCESSO Nº 2024/1066657

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, por intermédio do Fundo de Investimento de Segurança Pública, representada neste ato pela Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP, no uso de suas

atribuições legais resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº. 90002/2024- FISP/PA, cujo objeto é a aquisição de 260 (duzentos e sessenta) unidades de colchões, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, anexo I do edital, para atender as demandas dos Cursos de Formação, proveniente de Concurso Público, a ser realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, para a Empresa: CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 50.032.992/0001-07.

Valor unitário: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
Valor total: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)

LUCIANA CUNHA DA SILVA

Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP

Protocolo: 1154651

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2024/427 DATA: 23/12/2024

ORIGEM: FESPDS DESTINO: PM/PA

Descrição: Aquisição de VEICULO TIPO PICK-UP SEMI-BLINDADA, que originou o Contrato de nº 018/2024 – FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2023/188311, firmado com a EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA –CNPJ 04.104.117/0007-61.

RP: 75805.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FESPDS/SEGUP / JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PM/PA.

Protocolo: 1154652

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2024/429 DATA: 23/12/2024

ORIGEM: FESPDS DESTINO: PM/PA

Descrição: Aquisição de VEICULO TIPO PICK-UP SEMI-BLINDADA, que originou o Contrato de nº 018/2024 – FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2023/188311, firmado com a EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA –CNPJ 04.104.117/0007-61.

RP: 75807.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FESPDS/SEGUP / JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PM/PA.

Protocolo: 1154657

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5817/2024 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando Nº 929/2021 – Consultoria Jurídica da PMPA, de 17 de Dezembro de 2024, que anexa o Ofício n.º 001690 /2024-PGE/GAB, de 13 de dezembro de 2024, no qual o Sr JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS – Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, em exercício, reporta-se à Ação Ordinária, processo nº 0832511-84.2024.8.14.0301, ajuizada por JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA (CPF: 267.161.602-30), em face do Estado do Pará.

A demanda tem por objeto reintegração ao serviço ativo da PMPA.

No feito, foi deferido o pedido liminar para determinar que – no prazo de 30 (trinta) dias – o Estado do Pará suspendesse o ato administrativo que ensejou na exclusão do autor das fileiras da Polícia Militar – consequentemente diligenciando para sua reintegração ao cargo.

Posteriormente, o Estado do Pará interpôs Agravo de Instrumento, processo nº 0814154-86.2024.8.14.0000, requerendo o efeito suspensivo da referida decisão, o qual foi conhecido e provido, para reformar a decisão agravada e indeferir o pedido de medida liminar;

Assim sendo, em cumprimento a decisão judicial que recomenda a reforma de decisão e indeferimento de medida liminar:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 13005 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA (CPF: 267.161.602-30), Matrícula Funcional: 50205302, pertencente ao efetivo da Ajudância Geral da PMPA (Icoaraci), de acordo com os termos dos autos da Ação Ordinária, processo nº 0832511-84.2024.8.14.0301;

Art. 2º EXCLUIR o CB PM RG 13005 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral da PMPA (Icoaraci), que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo;

Art. 4º Determinar ao Ajudante Geral da PMPA (Icoaraci), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 23 de Dezembro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1154493

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 156/2024 – CCC; Objeto: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35461 EDER SANTOS ARAÚJO, Corregedoria do CPR X, como fiscal do contrato de locação de Imóvel n.º 023/2016 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Sra. Andrea Antonia Melo da Silva; NOMEAR o CB QPMP-0 RG 40700 ADRIANO JOSÉ SIQUEIRA DE ANDRADE, como fiscal suplente do contrato; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 20 de dezembro de 2024; WANDERSON ANTUNES DOS REIS – MAJ QOPM; Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1154484

PORTARIA Nº 07/2024 – CONTROLADORIA INTERNA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando que a função do Agente de Controle Interno está prevista na LEI Nº 10.021, de 31 de julho de 2023, publicada em DOE nº 35.517, de 24 de agosto de 2023, que o define como auxiliar dos Órgãos componentes do Sistema de Controle Interno, cujo Órgão central é a Controladoria Geral do Estado;

Considerando ainda que a Policial Militar em tela não mais pertence ao efetivo da Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará, desde 17 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função de Agente de Controle Interno:

Nº DE ORDEM	GRAD	RG	POLICIAL MILITAR
01	3º SGT PM	38427	NYELEN CABRAL DE CARVALHO

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1154671

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-PMPA;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra por mais 100 (cem) dias; O valor total da contratação é de R\$ 1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais); Data da assinatura: 20/10/2024; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/7559 - Adequação das Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Plano Interno: 105COCIPMB; Fonte do Recurso: 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: TSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 48.265.002/0001-39; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1154547

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

017/2021-PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 15/12/2024; Permanecerá inalterado o valor global do contrato atualizado que é de R\$ 4.122.723,46 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos); Data da assinatura: 15/10/2024; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/7559 - Adequação das Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Plano Interno: 105REFHMEBE; Fonte do Recurso: 01500000001 e/ou 02500000001 (Recursos ordinários) 01704000026 e/ou 02704000026 (Royalties petróleo); Empresa: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP; CNPJ: 17.739.353/0001-00; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1154598

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022

Processo: 2022/406950

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/12/2024, ao Contrato nº 146/2022.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Funcional Programática: 06.182.1510.8825

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: PEA4108825C

Data da Assinatura: 24/12/2024

Contratada: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA

CNPJ: 07.928.901/0001-97

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1154470

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5414/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020. CONSIDERANDO o requerimento nº 2024/2302949, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA TX DIREÇÃO CERTA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.649.525/0001-44, nome de fantasia ESCOLA TX DIREÇÃO CERTA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º O CREDENCIAMENTO da empresa ESCOLA TX DIREÇÃO CERTA LTDA inscrita no CNPJ: 55.649.525/0001-44, nome de fantasia ESCOLA TX DIREÇÃO CERTA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA HERMES DA FONSECA, nº 76 SALA B, BAIRRO: ANGELIM, CEP: 68.626-362, com atuação na Região de Trânsito de PARAGOMINAS, no município de PARAGOMINAS/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O Credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 3388087 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de novembro de 2024.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1154440

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 66/2023

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2023

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa SUPERARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.953.285/0001-03.

OBJETO: O objeto do certame é a contratação de empresa especializada em fornecimento de cessão de direito de uso de solução de tecnologia da informação, modalidade software para leitura, consolidação e disponibilização de dados variáveis de clientes, bem como de cobrança ativa de débitos e/ou faturas, por via digital, com pagamento integrado ao portal do DETRAN/PA.

VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 16.191.000,00 (dezesesseis milhões, cento e noventa e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

06 Segurança Pública;

126 Tecnologia de Informação

1510 Governança Pública;

2643 Implementação de Soluções em Tec. Da Informação e Comunicação;

339040-57/97 Serviços Técnicos Especializados;

Fonte de Recursos 01752000061 - Recursos Próprios;

02752000061 - Recursos Próprios - Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 19/12/2024 Término: 19/12/2025

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

Protocolo: 1154623

FÉRIAS

PORTARIA Nº 5592/2024-DAF/CGP, de 20 de dezembro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de DEZEMBRO/2024, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	LOTAÇÃO
Francisco Xavier Marques da Cruz	5946593 /1	13.02.2021/2022	02.12.2024 a 31.12.2024	SALINÓPOLIS
Marcelo Henrique Cardoso Silva	54190372 /2	30.09.2023/2024	16.12.2024 a 14.01.2025	DAF/CDINF/GPA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

(Replicado por incorreção na publicação no Diário Oficial nº 36.078, de 23 de dezembro de 2024)

Protocolo: 1154494

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

LICENÇA MATERNIDADE

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1043/2024 - DGP/SEAP Belém, 23 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora WANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA CORREA (mat. 5952552/1), Técnico em Gestão de Infraestrutura – Engenharia Civil, no período de 11/12/2024 a 08/06/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 11 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154476

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1048/2024/DGP/SEAP

Belém, 23 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora JOSETE PINHEIRO SANCHES (mat. 5898653), para responder pela Gerência na Diretoria de Administração de Recursos (DAR), no período de 18 de dezembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, em substituição a titular REGINA CELIA GOMES DE SOUZA (mat. 57198826), que está de licença prêmio.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 18 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154607

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1044/2024/DGP/SEAP

Belém, 23 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, previsto para o período de 2 a 31/1/2025, referente ao servidor ANDERLEI SILVA RODRIGUES (mat. 5970675), de acordo com o Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154610

PORTARIA Nº 1042/2024/DGP/SEAP

Belém, 23 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, previsto para o período de 1º a 30/01/2025, referente ao servidor EDMILSON SOUZA DO NASCIMENTO (mat. 5934522), de acordo com o Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154461

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1680/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8465/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.A.C.S. (M.F.: 57221645), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao ato praticado na madrugada do dia 15/12/2024, nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Parauapebas – UCR PARAUAPEBAS, conforme os fatos narrados no Ofício nº 2170/2024/SEAP/UCR, Boletim de Ocorrência nº 00071/2024.111361-0 e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/2558836, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, III, IV, c/c 190, I, IV (ao ter supostamente praticado o crime contra a dignidade sexual em favor de pessoa privada de liberdade), V, XIII, XXI, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; TATIANA CORDEIRO DE JESUS - Funcional 5898361 - Membro; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP;

Art. 6º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

Art. 7º - DÊ-SE ciência à DECRIF e ao MP para as providências cabíveis; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154557

PORTARIA Nº 1681/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de dezembro de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8466/2024-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor J.C.L.J. (M.F.: 5931821), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à sua suposta conduta impropriedade, em detrimento do não cumprimento das normas e protocolos estabelecidos por esta Secretaria, na Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal – UCR CASTANHAL, conforme os fatos narrados no Relatório de Operação Muralha Segura 2024 e demais documentos encaminhados via PAE 2024/2572455, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c art. 190, IV (ao deixar de cumprir com os procedimentos referentes ao seu cargo de diretor de unidade prisional), XI, XIII, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; TATIANA CORDEIRO DE JESUS - Funcional 5898361 - Membro; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154555

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº 1045/2024/DGP/SEAP Belém, 23 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, ao servidor AUGUSTO CESAR SILVA SALINA (mat. 5974868/1), Policial Penal, no período de 20/12/2024 a 27/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 20 de dezembro

de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154594

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº 1046/2024/DGP/SEAP Belém, 23 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, a servidora GISELE SANTOS LOPES (mat. 5952348/1), Assistente Administrativo, no período de 19/12/2024 a 26/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 19 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154595

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 166/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 23/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO No: E-2024/2515042

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A FLORESTA DE MANÍ, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2515042

Vigência: 03 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025

Data de assinatura: 03 de dezembro de 2024

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

MARAHU PRODUÇÕES DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA

FERNANDO SEGTOVIC GOMES CARDOSO JUNIOR

Protocolo: 1154452

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 194/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO No: E- 2024/2537397.

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Circo No Setor, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 09 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$30.000,00 (Trinta Mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

YURE LEE ALMEIDA MARTINS

AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1154448

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 279/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 010/2024 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO - MÉDIA-METRAGEM, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO No: E- 2024/2552360.

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VILLA LOBOS EM PARIS", contemplado conforme processo administrativo nº 2024/2316260.

Vigência: 12 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FERNANDO SEGTOVIC GOMES CARDOSOS JUNIOR

MARAHU PRODUÇÕES DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA

Protocolo: 1154457

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 177/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO No: E-2024/2532703.

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Empoderante Biojóias – Pólo Eixo Forte, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 06 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2024

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 29.918,00 (Vinte e Nove mil novecentos e dezoito reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ADRIA NATASHA SANTANA CAMPOS
AGENTE CULTURAL.

Protocolo: 1154463

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 173/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO: 2024/2544111

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Axé de Nzinga, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 09.12.2024 A 30.06.2025

Data de assinatura: 09.12.2024

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
DRIELLY CRISTINE MORAES RAMOS
AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1154442

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 168/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 23/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO: 2024/2519718

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ESTUDIO Z LTDA, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/ 2519718.

Vigência: 04.12.2024 A 30.06.2025

Data de assinatura: 04.12.2024

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EMANOEL MACEDO FRANKLIN LOUREIRO
ESTUDIO Z LTDA

Protocolo: 1154445

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 201/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº: E-2024/2536792.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PONTO DE CULTURA "ACUTIPEREIRA", contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 06.12.2024 a 30.06.2025.

Data de assinatura: 06.12.2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
MARCOS PAULO FERREIRA ALVES
ASSOCIAÇÃO IMPERATRIZ

Protocolo: 1154473

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 179/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº E-2024/2534715.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural I Festival de Carimbó de Icoaraci, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 05/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 05/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
RAIMUNDO PIEDADE DA SILVA
AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1154467

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 267/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 010/2024 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO - MÉDIAMETRAGEM, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PROCESSO Nº E-2024/2571383.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Canção do Amor Perfeito", contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2316260.

Vigência: 16/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 16/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FERNANDO SEGOWICK GOMES CARDOSO JUNIOR
MARAHU PRODUcoes DE CINEMA E TELEVISAO LTDA

Protocolo: 1154468

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 188/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº E-2024/2537852.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Puxirum Criativo - Formação Teatral, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 06/12/2024 a 30/06/2025.

Data de assinatura: 06/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA
AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1154486

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 198/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº E-2024/2533483.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SABERES ANCESTRAIS E O MEIO AMBIENTE, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 06/12/2024 até 31/12/2024.

Data de assinatura: 06/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais Reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
MIGUEL DA SILVA GUIMARÃES
ASSOCIAÇÃO MULTIÉTNICA WYKA KWARA

Protocolo: 1154480

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 187/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº E-2024/2542911.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rapintrap2 Festival Inter-Regional Xingú, contemplado conforme o processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 10/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 10/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
JOAQUIM RAFAEL BARROS DO ROSÁRIO
AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1154496

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 193/2024 TENDOPOR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FO-

MENTO).

PROCESSO Nº E-2024/2539575.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Festival Cultural Dandaras, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 06/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 06/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA

AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1154492

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 186/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO: nº E-2024/2560405.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cantata de Natal Ribeirinho, contemplado conforme o processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 16.12.2024 a 30.06.25.

Data de assinatura: 16.12.2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ADRIANDERSON NERES SOARES

AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1154507

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 265/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 010/2024 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO - MÉDIAMETRAGEM, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº E-2024/2572542.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Minguante", contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2316260.

Vigência: 16/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 16/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

MAURÍCIO MENDONÇA MORAES

GRITO FILMES LTDA

Protocolo: 1154580

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 247/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 08/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N.11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO: Nº E-2024/2539180.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Programa Zumfilme de Capacitação em audiovisual", contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2265648.

Vigência: 20.12.2024 a 30.06.2025.

Data de assinatura: 20.12.2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ALDISON NOBRE DE SOUSA

A N DE SOUSA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS

Protocolo: 1154568

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 172/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº E-2024/2538471.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Ecoangola: Capoeira, Carimbó E Ecologia, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 09/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 09/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ANTONIA LENILMA MENESES DE ANDRADE

AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1154560

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 244/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 08/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO No: E-2024/2544777.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Formação Audiovisual para Mulheres em Santarém", contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2265648.

Vigência: 20.12.2024 a 30.06.2025

Data de assinatura: 20.12.2024

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

JOYCE KELLY VIANA DA SILVA

J. K. VIANA DA SILVA

Protocolo: 1154563

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 245/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 08/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO No: 2024/2553055.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AMAZUNA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL", contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2265648.

Vigência:20.12.2024 a 30.06.2025

Data de assinatura: 20.12.2024

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TAYANA PINHEIRO AMARAL

AMAZUNA FILMES E PRODUÇÕES LTDA

Protocolo: 1154564

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 202/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO: Nº E-2024/2527479.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PONTO DE CULT-ROCK-MEMÓRIA DA MÚSICA, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 06.12.2024 a 31.12.2024.

Data de assinatura: 06.12.2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

MARLISON ALEXANDRE FREITAS DA SILVA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ROCK DE PORTAL

Protocolo: 1154533

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 183/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO: N ° E-2024/2537678.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Artesanato dos Amigos do Brejo, contemplado conforme o processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 09.12.2024 a 30.06.2025.

Data de assinatura: 09.12.2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ROSINEIDE MORAES PEIXOTO

AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1154542

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 185/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO:2024/2533982

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AMIGOS DA MÚSICA - ARTE E SUSTENTABILIDADE, contemplado no conforme processo administrativo nº

2024/2183345

Vigência: 06 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2024

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 27.530,00 (Vinte Sete Mil Quinhentos e Trinta Reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ANTÔNIA CLEUDIANE MIRANDA MAIA

AGENTE CULTURAL.

Protocolo: 1154601

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº196/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PROCESSO Nº E-2024/2533905.

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Circuito Mosaico Cultural, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345.

Vigência: 09/12/2024 até 30/06/2025.

Data de assinatura: 09/12/2024.

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA

GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA

Protocolo: 1154617



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 614 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2024/2410934

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do Acordo de cooperação Técnica Nº 001/2024 – FCP, com o FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA, inscrita sob o CNPJ nº: 05.065.644/0001-81 que tem como objeto disponibilização de vagas nas oficinas de arte, assim como em atividades culturais ofertadas pela Fundação Cultural do Pará, garantindo o acesso dos adolescentes e jovens em cumprimento e pós-cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e seus familiares, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual passa a ser parte integrante do presente instrumento., Fiscal Titular a(o) servidor (o): HUANDERSON WILSON BEZERRA MARTINS; e matrícula nº: 55207798/2, Cargo: assessor administrativo; e como Fiscal Substituto a (o) servidora (o) : BRUNA SANCHES URBINATI; e matrícula nº: 57234639/3, Cargo: Téc. Adm. Finanças, Setor/Local de Trabalho: DOCIA;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 1154527

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de cooperação técnica n ° 001/2024– FCP

PAE: 2024/2410934– FCP

Objeto: “disponibilização de vagas nas oficinas de arte, assim como em atividades culturais ofertadas pela Fundação Cultural do Pará, garantindo o acesso dos adolescentes e jovens em cumprimento e pós-cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e seus familiares, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual passa a ser parte integrante do presente instrumento.

Adolescentes e jovens em cumprimento ou pós-cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, atendidos na FUNPAPA, são públicos prioritários deste instrumento. Em complementariedade de vagas, poderão ser encaminhados também os demais indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, oriundas de outros serviços da FUNPAPA, após reserva prioritária do público-alvo do presente acordo.

Vigência: 5 anos, 31/10/2024 à 31/10/2029.

Data da Assinatura: 31/10/2024

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita

no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Fundação: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA, entidade da Administração Indireta do Município de Belém, com personalidade pública de caráter assistencial, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 6.022, de 08/05/1966, alterada pela Lei Nº 7231, de 14/11/1983, com sede administrativa na Avenida Rômulo Maiorana nº 1018 – Bairro Marco – CEP: 66093-673, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.065.644/0001-81.

Protocolo: 1154526



TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA DE Nº. 235/2024 - FCG de 07.11.2024

PUBLICADO NO DOE Nº. 36.024 DE 08.11.2024 - Protocolo: Nº. 1141151

AUTORIZO: PROCESSO Nº. 2024/1320922

ORDENADOR: GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN - SUPERINTENDENTE - FCG

Protocolo: 1154436

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA DE Nº. 236/2024 - FCG

PUBLICADO NO DOE Nº. 36.024 DE 08.11.2024 - Protocolo: Nº. 1141154

AUTORIZO: PROCESSO Nº. 2024/1320602

ORDENADOR: GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN - SUPERINTENDENTE - FCG

Protocolo: 1154437



DIÁRIA

PORTARIA nº 1241 de 19 de dezembro de 2024.

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/2575401/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o Município de Santa Izabel, no dia 17 de dezembro de 2024, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: JONIELSON NASCIMENTO LIMA

MATRÍCULA:5933160

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

PORTARIA nº 1240 de 19 de dezembro de 2024.

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/2575910/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o Município de Augusto Correa, nos dias 18 a 19 de dezembro de 2024, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: CARLOS ALBERTO DE MELO LIMA

MATRÍCULA:5965215

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 1154603

PORTARIA nº 1253 de 20 de dezembro de 2024.

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/2554889 /SECOM.

RESOLVE:

– Conceder à servidora relacionada 1 (uma diária complementar), tendo em vista que o mesmo precisou permanecer no município de Porto Moz por mais um dia, em cumprimento da cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: LINDOMAR MARCO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1154685

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 662/2024-GAB/PAD Belém, 23 de dezembro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 168/2019-GAB/PAD, de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1077734 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 000725/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/PA;

CONSIDERANDO os termos da Decisão exarada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, datada em 28/10/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 168/2019-GAB/PAD, de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, a partir do interrogatório do acusado, convertendo-se o julgamento em diligências para que seja reaberta a instrução probatória;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriormente ao interrogatório do acusado;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, matrícula nº 54197224-2 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, matrícula nº 773573-2, para sob a Presidência do primeiro;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 663/2024-GAB/SIND. Belém, 23 de dezembro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Sindicância Investigatória instaurada por meio da PORTARIA nº 696/2022-GAB/SIND, de 01/07/2022, publicada no DOE edição nº 35.034 de 05/07/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, pelo servidor REGINALDO JOSE PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para atuar na Sindicância Investigatória supracitada, na qualidade de presidente;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 664/2024-GAB/SIND. Belém, 23 de dezembro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Sindicância Investigatória instaurada por meio da PORTARIA nº 742/2022-GAB/SIND, de 29/07/2022, publicada no DOE edição nº 35.066 de 03/08/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, pelo servidor REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para atuar na Sindicância Investigatória supracitada, na qualidade de presidente;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 665/2024-GAB/SIND. Belém, 23 de dezembro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Sindicância Investigatória instaurada por meio da PORTARIA nº 946/2022-GAB/SIND, de 16/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.122 de 21/09/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, pelo servidor REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para atuar na Sindicância Investigatória supracitada, na qualidade de presidente;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 666/2024-GAB/SIND. Belém, 23 de dezembro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Sindicância Investigatória instaurada por meio da PORTARIA nº 1.039/2022-GAB/SIND, de 03/10/2022, publicada no DOE edição nº 35.140 de 04/10/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, pelo servidor REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para atuar na Sindicância Investigatória supracitada, na qualidade de presidente;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

Protocolo: 1154619

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 066/2024 – SAL/SEDUC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária Adjunta de Logística Interina, PORTARIA nº 148/2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 1.4133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e funda-

cional do Estado do Pará;
Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;
Considerando os autos do processo de nº 2023/962427.

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 23/12/2024, o servidor ROGERIO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ, matrícula nº 594717-1, para exercer a função de gestor do Contrato nº 109/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto do contrato: Cessão gratuita de uso por tempo determinado do espaço reservado para restaurante e lanchonete com fornecimento de café da manhã almoço e lanche na sede da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) tendo como critério de julgamento o menor preço do quilograma da refeição.

Art. 2º Designar, a contar de 23/12/2024, para fiscalizar o Contrato nº 109/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, a servidora Maria Solange Oliveira Dias, matrícula 5858283-3, na qualidade de fiscal titular, bem como a servidora Raimunda Cordeiro dos Santos, matrícula 491772-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushimi
Secretária Adjunta de Logística Interina
PORTARIA nº 148/2024 – GS SEDUC
SAL/SEDUC

Protocolo: 1154464

OUTRAS MATÉRIAS

DESIGNAR

PORTARIA nº.10822/2024 de 17/12/2024

De a cordo com o Processo nº 5954767/2024.
Designar LAIS SANTA BRIGIDA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5954767/3, Assessoria para responder pela Coordenadoria de Cotação e Pesquisa de Preços/SAPF, durante o gozo de férias do titular, no período de 13/12/2024 a 27/12/2024.

PORTARIA nº.: 10823/2024 de 17/12/2024

De a cordo com o Processo nº 1221009/2024
Designar CLAUDIA NAZARE MARTINS DA COSTA, matrícula nº 57214088/2, Analista de Suporte Educacional B, para responder pela Coordenadoria de Fortalecimento de Gestão Democráticas/SAEB, durante o gozo de férias do titular, no período de 26/12/2024 a 08/02/2025.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

PORTARIA nº.: 10862/2024 de 20/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2572259
Nome: CARLA DANIELLE ALVES DE SOUSA ROSARIO
Matrícula:5902579/1 Período:17/03/25 A 15/04/25Exercício:2024
Unidade:EE Mario Barbosa/Belém

PORTARIA nº.: 10863/2024 de 23/12/2024

De acordo com o Processo nº 2581101/2024
Nome: ANA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS
Matrícula:57234172/1 Período:03/02/25 a 04/03/25Exercício:2024
Unidade:ERC Instituto Felipe Smaldone/Belém

Protocolo: 1154584

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2028/2024 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2024/2583506

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Prêmio no período de 02/01/2025 a 01/05/2025, correspondente aos triênios de 01/01/2015 A 31/12/2017 (60 dias) e 01/01/2018 a 05/08/2022 (60 dias), para a servidora, MARIA ATAÍDE DE SOUSA, Matrícula nº. 3218066/1, CARGO: de AUXILIAR SOCIAL lotada na DAS/SEASTER.

PORTARIA Nº 2027/2024 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2024/2580121

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dia de Licença Prêmio no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, correspondente ao triênio de 23/01/2020 A 22/01/2024 para a servidora, CIBELI SUSY MOREL ROCHA, Matrícula nº. 5911189/1, CARGO: de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA lotado no CIIC/SEASTER.

PORTARIA Nº 2026/2024 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2024/2579208

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dia de Licença Prêmio no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, correspondente ao triênio de 16/11/2007 A 15/11/2010 para o servidor, AMANDA CAROLINA GUEDES LYNCH, Matrícula nº. 54188115/1, CARGO: de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado no NTI/SEASTER.

Protocolo: 1154502

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA nº 2016/2024 – SEASTER, 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485878

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
PEDRO HENRIQUE BITEN-COURT RAIOL	5984543/ 1	Tec. de Enfermagem	DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	02/09/2024

PORTARIA nº 2015/2024 – SEASTER, 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485898

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
JOELMA MACEDO CORDEIRO	5984537/ 1	Tec. de Enfermagem	DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	02/09/2024

PORTARIA nº 2014/2024 – SEASTER, 07 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485855

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
YASMIM DO SOCORRO NAZARÉ MENDES	5984537/ 1	Tec. de Enfermagem	DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	02/09/2024

RESOLUÇÃO Nº 105 - CEDCA - PA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de comissão para elaboração de diretrizes para o enfrentamento da letalidade de crianças e adolescentes no Estado do Pará nos termos da competência estabelecida na lei 5. 819.de 11 de fevereiro de 1994

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-CEDCA, no uso de sua competência estabelecida pela lei estadual 5.819 de 11 de fevereiro de 1994, reunido em assembleia descentralizada

na região Carajás em Parauapebas no dia 22 de novembro de 2024. CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, em seu artigo 4º, estabelecendo a necessária proteção integral de criança e adolescentes;

CONSIDERANDO que a normativa internacional de proteção aos direitos das crianças, ratificadas pelo Brasil, em especial a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto 99.710 de 21 de novembro de 1990, estabelece a necessária proteção ao direito a vida das crianças;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente recebeu competência legislativa federal para deliberar políticas de garantia dos direitos da criança e dos adolescentes, especificamente no artigo 88 inciso II da lei 8.069 de 13 de julho de 1990, competência esta regulamentada na lei 5.819 de 11 de fevereiro de 1994;

CONSIDERANDO os dados apresentados em relatório de pesquisa sobre letalidade de crianças e adolescentes no Pará, pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Movimento República de Emaús, com provocações trazida a este conselho, sobre a necessidade de criar diretrizes de monitoramento e acompanhamento da letalidade por mortes violentas de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de que a proteção do direito à vida de crianças e adolescentes seja prioridade dentro das políticas em todos os níveis;

RESOLVE:

Art.1º Criar comissão para estudo e elaboração de diretrizes para o acompanhamento

Art. 2º A comissão será composta por 4 membros do conselho estadual e 03 representações da sociedade civil que atuam na defesa de direitos da criança e adolescente, não integrantes do conselho estadual.

Art. 3º Os membros da comissão deverão ser indicados pelo pleno do Conselho Estadual como forma legítima de participação.

Art.4º A comissão deverá apresentar ao plenário do conselho um relatório dos estudos e das proposições no prazo de 120 dias, contados da publicação desta Resolução.

Art.5º O pleno do conselho deverá no prazo máximo de 60, após a apresentação do relatório, deliberar sobre as diretrizes propostas.

Art.6º Esta resolução visa também, orientar aos municípios a criação de comissões municipais para o acompanhamento das ações de enfrentamento à letalidade de crianças e adolescentes no território.

Art.7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rita Giselle da Silva Dias

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 018/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão do Programa CAPACITA-SUAS

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, Art. 16 da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023, Parágrafo 1º, Inciso III;

CONSIDERANDO a lei Federal 8742 de 07 de dezembro de 1993, Art. 6º, inciso V;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS/NOBSUAS-2012, Artigo 109, Inciso III, aprovada através da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, Resolução CNAS Nº 8, de 16 de março de 2012.

CONSIDERANDO, Resolução Nº 28, de 14 de outubro de 2014, Artigo 1º, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO, Resolução Nº 28, de 14 de outubro de 2014, Artigo 2º;

CONSIDERANDO o artigo 1º e 2º do Regimento Interno do CEAS;

CONSIDERANDO o Inciso V, VII e XI do art. 3º, do Regimento Interno do CEAS;

CONSIDERANDO A apresentação e esclarecimentos prestados pela Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Programa CACACITASUAS.

1. Metas aprovadas:

Item	Curso	Vagas
a.	Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS	640
b.	Introdução a serviço de controle social	384
c.	Supervisão técnica (06 meses de duração)	20

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 019/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Acolhimento de Pessoas Idosas nas UAPIS Nosso Lar Socorro Gabriel e Lar da Providência.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das compe-

tências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8742 de 07 de dezembro de 1993, Art. 4º, 5º e 6º;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS/NOBSUAS-2012, Art. 1º, 2º, 3º, aprovada através da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS/NOBSUAS-2012, Art. 4º, Inciso I, aprovada através da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO, o Protocolo de Prevenção à Tortura e outros tratamentos Cruéis Desumanos ou Degradantes em Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa, elaborado pelo Mecanismo Nacional de Prevenção à Combate à Tortura, Brasília/2024;

CONSIDERANDO, o artigo 1º e 2º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o artigo 3º, Inciso II, V e VII do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a exposição e esclarecimentos prestado pela Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da SEASTER;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta apresentada de protocolo de acolhimento de Pessoas Idosas para Unidades de Acolhimento à Pessoa Idosa "Nosso Lar Socorro Gabriel" e "Lar da Providências", sob execução direta da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, emprego e Renda.

Art. 2º As UAPIS citadas no caput anterior, deverão ofertar o acolhimento prioritariamente a casos oriundos de municípios de pequeno porte I e II.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único: Após publicada, esta resolução, acompanhada do protocolo de acolhimento deverá ser encaminhada pelo órgão gestor à membros da rede socioassistencial pública e privada dos diversos municípios do Estado para devida publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 020/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Alterar a Resolução CEAS Nº 017/2024, de 31 de outubro de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 33, subseção III, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências com as devidas alterações feitas pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do sistema único de Assistência social- NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o nome da Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda no âmbito do Conselho Estadual de Assistência Social do Pará-CEAS-Pá, para Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Programas de Transferência de Renda no âmbito do Conselho Estadual de Assistência Social do Pará-CEAS-Pá.

Art. 2º. Na resolução CEAS 017/2024 e demais documentos posteriores, **onde se lê:** Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda no âmbito do Conselho Estadual de Assistência Social do Pará-CEAS-Pá, **Leia-se:** Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Programas de Transferência de Renda no âmbito do Conselho Estadual de Assistência Social do Pará-CEAS-PÁ.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PARÁ

RESOLUÇÃO CEAS Nº 021/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da ata da reunião anterior, ocorrida em 25 de julho de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO artigo 1º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO artigo 20 do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata da reunião ordinária ocorrida em 25 de julho de 2024 apresentadas aos conselheiros estaduais de assistência social juntamente da convocatória da reunião ordinária do mês de dezembro do ano de 2024. Parágrafo Único – Em anexo consta a ata na íntegra que deverão ser publicadas juntamente da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

ANEXO UNICO

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PARÁ
RESOLUÇÃO CEAS Nº 022/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da ata da reunião anterior, ocorrida em 31 de outubro de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe artigo confere 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO artigo 1º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO artigo 20 do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata da reunião ordinária ocorrida em 31 de outubro de 2024 apresentadas aos conselheiros estaduais de assistência social juntamente da convocatória da reunião ordinária do mês de dezembro do ano de 2024.

Parágrafo Único – Em anexo consta a ata na íntegra que deverão ser publicadas juntamente da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

ANEXO UNICO

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PA DO ANO DE 2024.

LOCAL: Plataforma ZOOM	NATUREZA: (X) Ordinária () Extraordinária	MODALIDADE: () Presencial (X) Virtual	DATA: 25/07/2024	HORA: 1ª Chamada: 09:00 hs 2ª Chamada: 09:30 hs
Coordenação: Zózimo Raimundo Araujo de Sousa Secretaria:				
CONSELHEIROS PRESENTES GOVERNAMENTAIS: SEJUDH, Conselheira Jeanete da Silva Gomes FASEPA, Conselheira Evela Cristina Pereira Barbosa SESPA, conselheira Eliene Farias de Miranda SECULT, Lídia Maria Reis de Souza NÃO GOVERNAMENTAIS: Associação Indígena Te-Mem Papytarkate Akratikateje da Montanha: Iapona Ferreira Guajajara, Conselheiro Titular; Associação Afrodescendente do Pará/MOCAMBO: Conselheira suplente Edlenilza Borges Siqueira; Movimento de luta das Pessoas com Deficiências da Região Carajás: Conselheira suplente Ana do Socorro Mendes. CTB: Conselheira Rozeleide Mafra Reis SINASPA: conselheiro titular Zózimo Raimundo Araujo de Sousa e conselheira suplente Daniela Melo Modesto; SINDFEPA: Conselheira Titular Jacqueline Gomes ADEFIS: conselheiro Titular, Claudionor da Silva Araújo; FEAPAE'S, conselheiro titular Emanuel O' de Almeida Filho				
AUSÊNCIAS REGISTRADAS GOVERNAMENTAIS SEPLAD, SEDAP, COHAB, SEDUC, SEASTER, NÃO GOVERNAMENTAIS Associação de Deficientes do Oeste do Pará/ADOP				
CONVIDADOS PRESENTES Sem convidados.				
PAUTA: 1. Informes 2. Prestação de Contas do FEAS referente ao 3º quadrimestre de 2023 3. Alteração na Resolução 008/2024, referente a alteração nas programações do SIGTV 4. Aprovação das atas de 2024 5. Comissões: A: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social de Transferência de Renda e do Programa Bolsa Família: Apresentação da Minuta de Resolução de funcionamento B: Comissão de Acompanhamento dos CMAS: Apresentação da Minuta de Resolução de funcionamento. 6. Relatos e encaminhamentos das comissões 7. Provação do Plano Estadual de Assistência Social 2024-2027 8. O que ocorrer				
001	O presidente do CEAS inicia a reunião saudando a todos os presentes, iniciando o primeiro ponto da pauta: 1.			
002	INFORMES: ele fala da necessidade de realização da avaliação a ser registrada pelos conselheiros quanto ao			
003	assessoramento técnico aos municípios como forma de buscar o aprimoramento constante das ações do CEAS,			
004	solicita aos conselheiros um prazo para o preenchimento do link já disponibilizado para avaliação. A conselheira			
005	Evela Barbosa, faz uso da palavra sugerindo estabelecer dois prazos: primeiro relacionado ao encaminhamento			
006	da avaliação das oficinas de assessoramento, pois segundo seu levantamento há pendência do preenchimento			
007	da avaliação de aproximadamente 20 municípios, ela sugere também colocar os links necessários para			
008	avaliação no grupo maior do CEAS, uma vez que a maioria dos municípios assessores, foram por conselheiros			
009	que não compõem a comissão de acompanhamento aos CMAS, ela sugere o estabelecimento de um prazo para			
010	o preenchimento das avaliações e um segundo prazo para o elaboração do relatório, sendo acatado pelos			
011	conselheiros presentes, sendo sugerido o prazo de 10 dias úteis para entrega da avaliação dos participantes das			
012	oficinas, e em 30 dias para entrega dos relatórios. Quanto a avaliação de desempenho, a ser realizada entre os			
013	facilitadores, com prazo de 10 dias para preenchimento; Assessoramento Técnico ao município de Santa Izabel			
014	do Pará, previsto para o dia 26/08, que coincidirá com período da próxima reunião ordinária, foi feito contato			
015	com a presidente do CMAS para tentar remarcar par ao dia 20/08, com possibilidade de assessoramento ao			
016	município de Inhangapi. A Conselheira Ana Mendes se coloca a disposição. Em seguida ele sugere alteração da			
017	Pauta 3 Alteração na Resolução 008/2024, referente a alteração nas programações do SIGTV, transformando			
018	em informe, em seguida ele informa que após aprovação da alteração da reprogramação do SIGTV, após a			
019	orientação e esclarecimentos por parte de gestão, nas quais não haveria alterações estruturais, mas somente o			
020	detalhamento para alcançar o atendimento aos municípios, sem necessidade de uma nova resolução. Após,			
021	passa ao próximo ponto de pauta: 4. APROVAÇÃO DAS ATAS DE 2024: o conselheiro Claudionor Araujo informa			
022	não ter encontrado problema que impedissem a aprovação das atas. O Presidente fala da necessidade de			
023	retificações gramaticais, erros de digitação, sem necessidade de alteração de conteúdo, havendo manifestações			
024	de acordo dos conselheiros presentes sendo colocado em votação foram aprovadas por unanimidade, com a			
025	recomendação de revisão gramatical antes de envio para publicação. Após o presidente passa ao próximo ponto			
026	de pauta que é: 5. Comissões: A: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social de			
027	Transferência de Renda e do Programa Bolsa Família: Apresentação da Minuta de Resolução de funcionamento,			
028	a conselheira Ana Mendes usa da palavra reiterando a necessidade de reunião presencial, o presidente reitera			
029	que no plano anterior foram feitas sugestões de alterações, cabia a comissão reunir e considerar as sugestões			
030	do plano. Havendo o esclarecimento pela conselheira Ana Mendes da dificuldade de reunir virtualmente, houve			
031	início das alterações mas não foi concluído, o presidente sugere então o estabelecimento de um novo prazo			
032	antes da próxima reunião ordinária para que a comissão submetesse ao pleno, no grupo do CEAS para apreciação			
033	por todos e aprovação pelo mesmo. Ana Mendes sugere então a data de 10 de agosto para a comissão			
034	apresentar as alterações da resolução. B: Comissão de Acompanhamento dos CMAS: Apresentação da Minuta			
035	de Resolução de funcionamento. A conselheira Evela Barbosa informa que a comissão concluiu as alterações e			
036	informa ter colocado no grupo do pleno para apreciação pelos conselheiros, em seguida o presidente faz a			
037	leitura da minuta de resolução de funcionamento da Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Municipais			
038	de Assistência Social. Após leitura e devidas complementações, foi colocada em votação, sendo aprovada por			
039	unanimidade com recomendação de revisão gramatical antes da publicação. Após passou-se ao próximo ponto			
040	de pauta: 6. Relatos e encaminhamentos das comissões: A conselheira Evela Barbosa da comissão de			
041	acompanhamento aos CMAS, informa que a comissão por situações de problemas de saúde tem encontrado			
042	dificuldades em se reunir, mas que reuniram para tratar do processo de avaliação das oficinas de			
043	assessoramento e da minuta de resolução de funcionamento. A comissão de acompanhamento ao PBF, também			
044	encontrou dificuldade de reunir, mas fizeram alguns diálogos para o trabalho da comissão. A comissão de			
045	financiamento não reuniu por haver a necessidade de reunião com setor financeiro da SEASTER, ficando para			
046	próxima reunião, do mês de agosto, que deverá ser presencial. O presidente informa ainda ter sido suspensas			
047	duas pautas desta reunião que foi aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023 e aprovação			
048	do Plano Estadual de Assistência Social para o período 2024-2027. Ele informa ainda que está junto às			
049	secretarias para que elas façam a indicação de representantes conforme o previsto na Lei estadual 9892/2023.			
050	Após, sem nada mais a ser tratado deu por encerrada a reunião e agradeceu a presença de todos.			
051				
052				
053				
054				
055				
056				
ENCAMINHAMENTOS				
PRAZOS ESTABELECIDOS:				
✓ 10 dias úteis para entrega da avaliação dos participantes das oficinas;				
✓ 30 dias para entrega dos relatórios;				
✓ 10 dias para preenchimento da avaliação de desempenho, a ser realizada entre os facilitadores;				
✓ A Conselheira Ana Mendes se coloca a disposição para assessoramento ao município de Santa Izabel do Pará;				
✓ 10 de agosto para a comissão apresentar as alterações da resolução da comissão Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social de Transferência de Renda e do Programa Bolsa Família.				
DELIBERAÇÕES				
✓ Aprovação das atas de 2024.				
✓ Aprovar a resolução de funcionamento da Comissão de Acompanhamento aos CMAS.				
MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/07/2024				
NOME	CATEGORIA	ENTIDADE	ASSINATURA	
Jeanete da Silva Gomes	SUPLENTE	SEJUDH		
Evela Cristina Pereira Barbosa	SUPLENTE	FASEPA		
Lidia Maria Reis de Souza	SUPLENTE	SECULT		
Edlenilza Borges Siqueira	SUPLENTE	Associação Afrodescendente do Pará/MOCAMBO		
Ana do Socorro Mendes.	SUPLENTE	Movimento de luta das Pessoas com Deficiências da Região Carajás		
Iapona Ferreira Guajajara	TITULAR	Associação Indígena Te-Mem Papytarkate Akratikateje da Montanha		
Rozeleide Mafra Reis	TITULAR	CTB		
Zózimo Raimundo Araujo de Sousa	TITULAR	SINASPA		
Daniela Melo Modesto	SUPLENTE	SINDFEPA		
Jacqueline Gomes	SUPLENTE	SINDFEPA		
Claudionor da Silva Araújo	TITULAR	ADEFIS		
Emanuel O' de Almeida Filho	TITULAR	FEAPAE'S		

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PA DO ANO DE 2024.

LOCAL: Plataforma ZOOM	NATUREZA: (X) Ordinária () Extraordinária	MODALIDADE: () Presencial (X) Virtual	DATA: 31/10/2024	HORA: 1ª Chamada: 09:00 hs (X) 2ª Chamada: 09:30 hs
Coordenação: Zózimo Raimundo Araujo de Sousa Secretaria: Benedito Pimentel Junior				
CONSELHEIROS PRESENTES GOVERNAMENTAIS: SEASTER, Conselheiro Valdo Divino SEJUDH, Conselheira Jeanete da Silva Gomes FASEPA, Conselheira Evela Cristina Pereira Barbosa NÃO GOVERNAMENTAIS: Representantes de Usuários do SUAS Associação Indígena Te-Mem Papytarkate Akratikateje da Montanha: Iapona Ferreira Guajajara, Conselheiro Titular; Movimento Afrodescendente do Pará/MOCAMBO: Conselheira titular Margarida Sousa de Oliveira; Movimento de luta das Pessoas com Deficiências da Região Carajás: Conselheira suplente Ana do Socorro Mendes. Representantes de Trabalhadores do SUAS CTB: Conselheira Rozeleide Mafra Reis SINASPA: conselheiro titular Zózimo Raimundo Araujo de Sousa e conselheira suplente Daniela Melo Modesto; SINDFEPA: Conselheira Titular Helaine Rosy da Costa Oliveira; Entidades de Assistência Social ADEFIS: conselheiro Titular, Claudionor da Silva Araújo; FEAPAE'S, conselheiro titular Emanuel O' de Almeida Filho ADOP, Conselheiro José Ocean Nunes Rodrigues				
AUSÊNCIAS REGISTRADAS GOVERNAMENTAIS SEPLAD, SEDAP, COHAB, SEDUC, SECULT SESPA – Justificada a ausência.				
CONVIDADOS PRESENTES Sem convidados.				
PAUTA: 1. Informes 2. Resolução de funcionamento da comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família. 3. processo Eleitoral CEAS 4. Relatório de Assessoramento 5. Avaliação de Desempenho 6. Indicação de representante do CEAS na comissão sinas 7. Indicação do CEAS no NEEP				
001	Após checagem de quórum mínimo em segunda chamada, o Presidente do CEAS inicia sétima reunião ordinária			
002	do CEAS apresentando a pauta do dia. E inicia a pauta: 1. INFORMES: Nos dias 05 a 07 de novembro ocorrerá a			
003	descentralizada ampliada em Brasília, considerando o rodízio de segmento participará a conselheira Lídia Sousa,			
004	da SECULT. Ocorrerá Reunião Regional Norte do CNAS - dia 02 e 03 de dezembro de 2024, que irá ocorrer em			
005	Boa Vista/RR, conforme rodízio a vaga ficará para o segmento trabalhador. Ocorrerá Reunião Trimestral do			
006	CNAS com os CEAS's 09 e 10 de dezembro, ficando para o segmento entidade e usuários, ficando definido que			
007	os segmento determinarão os participantes. Atendendo ao OFÍCIO Nº 120/2024/CR-KSPA/FUNAI, PARA			
008	PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CEAS NA OFICINA de Sensibilização sobre o Trabalho Social com Povos			
009	Indígenas no Sul do Pará, ocorrida no período de 22 a 24 de outubro de 2024, no auditório da Associação dos			
010	Comerciantes de Ourilândia do Norte para tratar do tema: diversidade étnica e cultural, os usos e costumes dos			
011	povos originários participo representando o CEAS, o Conselheiro Iapona Guajajara; Ocorreu 65º FONACEAS no			
012	período de 21 a 23 de outubro em Belo Horizonte, era a última reunião da atual gestão pelo acordo			
013	regimentalmente seguindo o critério de alternância das regiões, previamente havia a prioridade para Centro			
014	Oeste ou Norte assumir a próxima presidência, havendo uma reunião de eleição tumultuada onde pautara a			
015	diferença entre alternância e rodízio havendo eleição da representante da região sudeste novamente. Para a			
016	próxima reunião, a comissão de gestão da política precisará pautar o Plano Estadual de Assistência Social para			
017	o período 2024-2027, dado o a extensão do documento a comissão reunirá por três dias para que na reunião			
018	do pleno possa apresentar um parecer. Há a necessidade de atualizar o regimento interno conforme definido na			
019	reunião do dia 16/10/2023, onde ficou a comissão de gestão da Política adicionado alguns conselheiros para			
020	essa tarefa específica. Será encaminhada uma proposta de regimento interno e na tarde da véspera a próxima			
021	reunião a comissão poderá fazer leitura e análise da mesma. O CEAS solicitou mediante Processo			
022	Administrativo Eletrônico PAE: 2024/977857 – a disponibilização de um técnico para compor a equipe de			
023	secretaria executiva do CEAS, sendo apresentada a servidora Nilza Maria, servidora atualmente lotada na			
024	Média Complexidade que se fez presente no CEAS para tomar conhecimento dos trabalhos a desempenhar,			
025	ficando de avaliar e dar retorno na próxima semana. Também a partir da realização do Processo Seletivo			
026	Simplificado o CEAS recebeu a servidora Thais Vinhas, Agente Administrativa. O recurso destinado a Alta			
027	Complexidade para atendimento da Pessoa Idosa, recebido do Ministério do Desenvolvimento e Assistência			
028	Social não estava sendo submetido ao CEAS por estar sendo equivocadamente creditado no Fundo Estadual da			
029	Pessoa Idosa – FUNEPI, havendo contato com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para que no			
030	momento da aprovação deste recurso, o CEDPI participe da reunião para deliberação. Foi realizada reunião com			
031	Professor Edval Bernardino, UFPA, em que foram tratados alguns assuntos: Projeto de pesquisa sobre a			
032	memória do Conselho Estadual de Assistência Social para fazer levantamento histórico dos presidentes e			
033	documentações; Lançamento do Livro sobre controle social, marcado para ocorrer no dia 13 de dezembro, um			
034	dia depois da reunião ordinária de dezembro e um seminário com a temática ambiental, ser discutido com os			
035	CEAS da reunião norte, o SINDFEPA solicitou a substituição da conselheira Jacqueline pelo Conselheiro			

036 Agostinho Belo que será o representante já na próxima reunião. Após os informes prestados passou-se ao
 037 próximo ponto: 2. APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
 038 DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. O presidente apresenta a minuta de resolução do funcionamento da comissão,
 039 após todos os esclarecimentos, começa a fazer a leitura da minuta de resolução na íntegra, após leitura foi
 040 colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade com a alteração do nome para DA COMISSÃO DE
 041 ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA. Após passou-se ao
 042 próximo ponto que foi: 3. PROCESSO ELEITORAL DO CEAS. O presidente apresenta de maneira sucinta as
 043 ações efetivadas pelo CEAS partir de março de 2023 que em virtude da mudança de vários secretários de
 044 Estado, solicitou, através de ofício às secretarias estaduais, a atualização de seus representantes, informando
 045 que a lei atual estabelecia que o titular da pasta não devesse ser necessariamente o conselheiro titular; Após as
 046 indicações dos representantes o CEAS elaborou minuta de Decreto de nomeação para publicação através da
 047 SEASTER. Houve manifestação do Núcleo Jurídico da SEASTER/NUJUR quanto ao processo eleitoral no sentido de
 048 de que a (... alternativa que se vislumbra é a manutenção do mandato dos atuais conselheiros do CEAS/PA até
 049 a finalização do biênio 2022/2024, até mesmo para que não haja paralisação das atividades do colegiado
 050 objetivando a realização, neste momento, de novo processo eleitoral, o que causaria prejuízos ao interesse
 051 público tutelado,...). Em seguida faz a leitura do parecer também da Procuradoria Geral do Estado/PGE que
 052 ratificou o posicionamento do NUJUR. Acrescentou que paralelamente ao processo de manifestação do NUJUR
 053 e PGE foi criado um grupo de estudo para debate e definição dos encaminhamentos a serem tomados para a
 054 adequação da nova lei e foi realizado o processo eleitoral complementar, e indicação dos representantes
 055 considerando o estabelecido na Lei Estadual 9892/23. Realizou-se o levantamento também de todos os
 056 conselheiros que entraram e saíram do conselho sem chegarem a ser nomeados sendo elaborada minuta de
 057 decreto considerando todas as indicações e substituições de conselheiros. A PGE retorna o processo informando
 058 da necessidade de realização de um processo eleitoral completo, dado que o mandato encerra-se no dia 28 de
 059 setembro de 2024, considerando a data de publicação do decreto de nomeação da atual gestão. Após
 060 apresentação ele abre a fala para os conselheiros presentes: Conselheira Margarida indaga quanto ao
 061 encerramento do mandato atual, e diante da necessidade de uma nova eleição, os eleitos na eleição
 062 complementar continuam eleitos, ou todos entrarão no novo processo eleitoral? Em seguida o presidente
 063 informa que o CEAS precisará anular o processo eleitoral complementar e realizar um novo processo eleitoral.
 064 Conselheiro Valdo fala do entendimento inicial compreendido pelos conselheiros tanto governamentais quanto
 065 não governamentais de que o mandato automaticamente passaria a ser de 04 anos, o que motivou a realização
 066 da eleição complementar e manifestou o entendimento de auto prorrogar o mandato do conselho, na
 067 composição atual para que seja de imediato iniciado um processo eleitoral, sugerindo colocar em votação para
 068 deliberação, o presidente do CEAS reafirma o entendimento chegado em reunião entre mesa diretora e NUJUR.
 069 Após sem nenhum pronunciamento, considerando a proposição do conselheiro Valdo, o presidente coloca em
 070 votação a proposta de auto prorrogação: votaram a favor: ADEFIS, ADOP, MOCAMBO, Movimento de Luta das
 071 PCD da Região do Carajás, Associação Indígena, SINASPA, SINDFEPA, SEASTER, FASEPA, SEJUDH, sem votos
 072 contrários. Após definiu-se o prazo para prorrogação, chegou-se ao prazo de até 31 de março de 2025,
 073 proposto pelo conselheiro Valdo, sendo aprovado pelos conselheiros presentes. Após passou-se ao próximo
 074 ponto de pauta: 4. RELATÓRIO DE ACESSORAMENTO. Onde o presidente do CEAS chama atenção para a
 075 necessidade de se cumprir com a entrega/preenchimento do relatório de técnico descritivo do assessoramento
 076 realizado ressaltando a importância de se discutir quaisquer dificuldades enfrentadas pelos conselheiros para
 077 com o preenchimento dos mesmos com vistas a suprir as mesmas, ele ressalta ainda que a apresentação dos
 078 relatórios de assessoramento consistirá em critério para realização de assessoramentos futuros. Claudionor fala
 079 da necessidade de cumprir os prazos reforçando a entrega do relatório como critério para realizar oficinas de
 080 assessoramentos futuros, a conselheira Daniela Modesto fala da dificuldade de acessar algumas informações
 081 requeridas pelo formulário de relatório. Presidente informar ter sido repassado no grupo do CEAS todos os links
 082 com informações que o formulário requer. A conselheira Évela fala que reconhece não ter feito ainda, mas fala
 083 da necessidade de avaliar o processo todo e avaliar se foi a ferramenta, ou se foi a indisciplina para entrega dos
 084 relatórios e propõe que na próxima reunião presencial, que seja disponibilizado um tempo para preenchimento
 085 do relatório. O conselheiro Iapona concorda com a conselheira Évela, e em seguida fala da data marcada para
 086 reunião ordinária de novembro, por não ter sido consultado quando a sua disponibilidade, não podendo
 087 participar por estar em agenda do encontro nacional de usuários do SUAS, em Brasília, reforça que seja
 088 consultado se possível quanto as datas de reunião do CEAS. O presidente informa que as datas de reunião
 089 foram todas aprovadas previamente no início de 2024. Após todos as pontuações, foi estabelecido até o dia
 090 16/11/2024 o preenchimento do relatório de assessoramento. Depois de todos os esclarecimentos prestados,
 091 passou-se ao próximo ponto: 5. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. O presidente informa a necessidade de realizar a
 092 avaliação de desempenho com vistas ao constante aprimoramento dos conselheiros principalmente nas
 093 atividades de assessoramento, fala ainda que a partir da avaliação será criado mecanismo aprimorado de
 094 capacitação para atender as necessidades levantadas, reforçando que as informações contidas no formulário
 095 serão de acesso da secretaria executiva e mesa diretora que garantirá o sigilo. Finaliza falando que a avaliação
 096 de Desempenho será um dos critérios para a participação nos próximos assessoramentos, considerando que
 097 deverá o conselheiro está capacitado para desenvolver a atividade. Ficando definido o prazo de 16/11/2024
 098 para preenchimento. Após passou ao próximo ponto da pauta: 6. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CEAS NA
 099 COMISSÃO SINASE. O presidente informa que dada a necessidade urgente de indicação de um suplente por
 100 conta de ocorrência de uma reunião no dia 06 de novembro de 2024, foi indicada a Conselheira Évela Cristina
 101 Pereira Barbosa, da FASEPA, sendo aprovado por todos os presentes 7. INDICAÇÃO DO CEAS NO NEEP. O
 102 Presidente informa a necessidade de substituição dos conselheiros do segmento Entidades: Warilson Castro e
 103 Welinton Abreu que foram desligados do colegiado, em seguida coloca para o pleno a necessidade de indicação.
 104 O conselheiro Claudionor solicita que fique a definição para a próxima reunião presencial dada a necessidade de
 105 apresentação das novas conselheiras substitutas, sendo acatado por todos. Após, sem nada mais a tratar, a
 106 reunião foi encerrada sendo lavrada a presente ata. Belém(PA), 31 de outubro de 2024.

117			
118			
119			
ENCAMINHAMENTOS			
PRAZOS ESTABELECIDOS:			
✓	16/11/2024 - preenchimento do Relatório de Assessoramento;		
✓	16/11/2024 - preenchimento da Avaliação de Desempenho.		
DELIBERAÇÕES			
✓	Aprovar a resolução de funcionamento da Comissão;		
✓	Anular o processo eleitoral complementar;		
✓	Auto prorrogar o mandato do colegiado até o dia 31/03/2025;		
✓	Indicação da conselheira Évela Cristina como suplente do CEAS na Comissão SINASE.		
MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/10/2024			
NOME	CATEGORIA	ENTIDADE	ASSINATURA
Valdo Divino	GOVERNO	SEASTER	
Conselheira Jeanete da Silva Gomes	GOVERNO	SEJUDH	
Évela Cristina Pereira Barbosa	GOVERNO	FASEPA	
Iapona Ferreira Guajajara, Conselheiro Titular;	Usuários	Associação Indígena Te-Mem Papytarkate Akratikateje da Montanha	
Conselheira suplente Margarida Sousa de Oliveira;	Usuários	Associação Afrodescendente do Pará/MOCAMBO	
Conselheira suplente Ana do Socorro Mendes.	Usuários	Movimento de luta das Pessoas com Deficiências da Região Carajás	
Rozeleide Mafra Reis	Trabalhadores	CTB	
Zózimo Raimundo Araújo de Sousa	Trabalhadores	SINASPA	
Daniela Melo Modesto;	Trabalhadores	SINASPA	
Helaine Rosy da Costa Oliveira	Trabalhadores	SINDFEPA	
Claudionor da Silva Araújo;	Entidades	ADEFIS	
Emanuel O' de Almeida Filho	Entidades	FEAPAE'S	
José Ocean Nunes Rodrigues	Entidades	ADOP	

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PARÁ
 RESOLUÇÃO CEAS Nº 023/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da ata da reunião anterior, ocorrida em 14 de novembro de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO artigo 1º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO artigo 20 do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata da reunião ordinária ocorrida em 14 de novembro de 2024 apresentadas aos conselheiros estaduais de assistência social juntamente da convocatória da reunião ordinária do mês de dezembro do ano de 2024.

Parágrafo Único – Em anexo consta a ata na íntegra que deverão ser publicadas juntamente da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

ANEXO UNICO

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PA DO ANO DE 2024.				
LOCAL: PLENÁRIA DO CIIC	NATUREZA: (X) Ordinária () Extraordinária	MODALIDADE (X) Presencial () Virtual	DATA: 14/11/2024	HORA: () 1ª Chamada: 09:00 hs (X) 2ª Chamada: 09:30 hs
Coordenação: Zózimo Raimundo Araújo de Sousa Secretaria: Benedito Pimentel Junior				
CONSELHEIROS PRESENTES GOVERNAMENTAIS: SEASTER: Conselheiro Valdo filho FASEPA, Conselheira Évela Cristina Pereira Barbosa SECULT, Conselheira Lídia Maria Reis de Souza NÃO GOVERNAMENTAIS: Representante de USUÁRIOS DO SUAS Associação Afrodescendente do Pará/MOCAMBO: Conselheira titular Margarida de Sousa Oliveira; Movimento de luta das Pessoas com Deficiências da Região Carajás: Conselheiro titular Edvaldo Lima Associação Indígena Te-Mem Papytarkate Akratikateje da Montanha: Rotokwyi Aiomkenti Valdenilson, Conselheira Suplente; TRABALHADORES DO SUAS CTB: Conselheira Rozeleide Mafra Reis SINASPA: conselheiro titular Zózimo Raimundo Araújo de Sousa e conselheira suplente Daniela Melo Modesto; SINDFEPA: Conselheira Titular Helaine Rosy; ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL ADEFIS: conselheiro Titular, Claudionor da Silva Araújo e suplente: Edissimar Prata Matos ADOP: Conselheiro titular José Ocean Nunes Rodrigues e Suplente Francineide de Sousa Peixoto. FEAPAE'S, conselheira suplente Letícia Costa de Carvalho				
AUSENCIAS REGISTRADAS GOVERNAMENTAIS SEPLAD, SEDAP, COHAB, SEDUC, SESPA. SEJUDH, Conselheira Jeanete da Silva Gomes – Justificada pela conselheira NÃO GOVERNAMENTAIS				
CONVIDADOS PRESENTES Ricardo Ganzer – Diretor da Diretoria de Renda, Cidadania e Combate à Pobreza - DRCCP				
PAUTA: 1. Informes 2. Plano Estadual de Assistência Social referente 2024-2027 3. Prestação de contas do FEAS, referente ao 3º quadrimestre de 2023 4. Que ocorrer				
001	Presidente inicia reunião falando da preocupação quanto ao atraso de alguns conselheiros considerando todo o			
002	esforço para garantia de diária e passagens antecipadamente. Em seguida ele informa a pauta, sugere a			
003	inversão para que o programa Água Pará que consta no que ocorrer seja tratado no início da reunião dada a			
004	necessidade do diretor da DRCCP se retirar para compromissos previamente agendados. O conselheiro Valdo			
005	presta algumas informações sobre o AGUA PARÁ, informando que o recurso é de responsabilidade da			
006	CONSANPA, os recursos não passam financeiramente pelo orçamento da SEASTER que tem somente a			
007	atribuição de acompanhar e fiscalizar sua efetivação. O conselheiro Claudionor sugere a leitura da Pauta, o			
008	presidente Zózimo informa que a pauta é composta por dois pontos: Plano Estadual de Assistência Social			
009	2024/227, e Análise da Prestação de contas do FEAS referente ao terceiro quadrimestre de 2023, e o que			
010	ocorrer. O Diretor da DRCCP, Ricardo Ganzer, faz apresentação do Programa Água Pará, informando a			
011	responsabilidade da SEASTER diante do Programa, que é uma inquietação levantada pela própria gestão da			
012	SEASTER dado aos procedimentos metodológicos do programa, apresenta algumas informações: O programa			
013	Água Pará foi criado em 2021 com a Lei Nº 9.317 de 22 de setembro de 2021 e teve duração de 2 anos, O			
014	programa é regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 1.893 DE 28/09/2021. A Lei Estadual nº 10.055, de 22 de			
015	setembro de 2023, é uma alteração da Lei Estadual nº 9.317, de 22 de setembro de 2021, que prorroga o			
016	Programa Estadual "Água Pará" por 1 ano. Altera o Art.10 da lei Nº 9.317, prorrogando de 2 para 3 anos. A Lei			
017	Estadual nº 10.749, de 31 de outubro de 2024, é uma alteração da Lei Estadual nº 9.317, de 22 de setembro			
018	de 2021, que prorroga o Programa Estadual "Água Pará" por mais 1 ano, ou seja até 2025. Altera o Art.10 da			
019	lei Nº 9.317, prorrogando de 3 para 4 anos. O programa apresentou os seguintes resultados: No ano de 2021			
020	com um total investido de R\$ 6.365.017,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e dezessete reais),			
021	beneficiando um total de 124.218 (cento e vinte e quatro mil, duzentas e dezoito) famílias. No ano de 2022			
022	com um total investido de R\$ 20.992.283,17 (vinte milhões, novecentos e noventa e dois mil reais e dezessete			
023	centavos), beneficiando um total de 247.537 (duzentas e quarenta e sete mil, quinhentas e trinta e quatro)			
024	famílias. No ano de 2023 com um total investido de R\$ 22.991.198,98 (vinte e dois milhões, novecentos e			
025	noventa e um mil reais e noventa e oito centavos), beneficiando um total de 237.130 (duzentas e trinta e sete			
026	mil, cento trinta e quatro) famílias. No ano de 2024 com um total investido de R\$ 21.924.115,63 (vinte e			
027	um milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais e sessenta e três centavos), beneficiando um total de 205.455			
028	(duzentas e cinco mil, quatrocentos e cinquenta cinco) famílias. O programa atende atualmente 53 municípios.			
029	O programa social Água Pará garante o pagamento, no período de dois anos, das contas de água de famílias de			
030	baixa renda ou em situação de vulnerabilidade que registram um consumo médio mensal de até 20 metros			
031	cúbicos (20 mil litros de água), apurado com base na média dos últimos seis meses. O consumo excedente aos			
032	20 metros cúbicos garantidos pelo programa é pago pelo consumidor. Para ser beneficiado é necessário ter			
033	inscrição no Cadastro Único (CADÚNICO), e o registro da conta de água com a mesma titularidade do CPF. Para			
034	as famílias que têm registro no CADÚNICO e são clientes da COSANPA, basta comparecer a um dos polos com			
035	os seguintes documentos: originais e cópias do RG e CPF, uma conta da COSANPA, comprovante de residência,			
036	cartão do Programa Bolsa Família ou resumo do CADÚNICO. Após todos os esclarecimentos prestados, colocado			

em votação foi aprovado por maioria, sendo registrada uma abstenção (SECULT) por ter chegando já na parte final da apresentação do programa. Após, segue ao próximo ponto de pauta: 1. INFORMES: O presidente inicia a reunião fazendo a apresentação oficial das novas conselheiras: Edissimar Prata Matos nova suplente da ADEFIS, Francineide de Sousa Peixoto nova suplente da ADOP e Leticia Costa de Carvalho, nova suplente da FEAPAES. Apresentou também as novas servidoras a compor a equipe da secretaria executiva do CEAS: A assistente Social Nilza Maria Rodrigues Ferreira e a Agente Administrativo Thais Barros Vinhas. Em seguida segue com os informes: Recebemos o relatório preliminar de monitoramento da CGU, informando a metodologia desenvolvida pelo órgão, entrevistas conselheiros governamentais, conselheiros não governamentais e gestão estadual de assistência social. O conselheiro Valdo informa ter feito leitura do relatório feito pela gestão, reforça a importância da necessidade de apresentação de relatórios descritivos de viagens realizadas com indicativos alcançados. COMISSÃO SINASE: A conselheira Evela Cristina participou representando o CEAS na reunião ocorrida em Marabá, que tratou da compreensão dos motivos que dificultaram a elaboração e adesão por parte do município ao plano operativo Municipal de atendimento à saúde integral dos socioeducandos na política da saúde. INDICAÇÃO AO Núcleo Estadual de Educação Permanente/NEEP: O presidente esclareceu o papel e responsabilidade do NEEP, informando a necessidade de substituição dos conselheiros Warilson Castro e Welinton abreu, representantes do segmento entidades, por motivos de saída dos mesmos da composição do colegiado. Após esclarecimentos ADEFIS abre mão ficando representantes da FEAPAES e ADOP. Em seguida foi feita auto apresentação por parte das representantes das entidades, para definição de titular e suplente, a representante da ADOP, abriu mão da titularidade para a representante da FEAPAES. Ficando definida as representantes do segmento entidades no NEEP: titular: Leticia Costa de Carvalho-FEAPAES, suplente: Francineide de Sousa Peixoto nova-ADOP. CAPACITASUAS: Convênio de 2014 assinado entre SEASTER e MDS, voltado para capacitação de trabalhadores, havendo assinatura de termo de cooperação técnica entre SEASTER e EGPA. Ressalta que estão mantendo diálogo com UFPA para formulação de um termo de convênio com a lógica de priorizar cursos presenciais. Houve encaminhamento do termo de adesão e garantia de execução para 2025, podendo ser remetido para comissão para análise e na próxima reunião entrar com pauta específica. REGIMENTO INTERNO: Foram realizadas algumas alterações e junções para um novo regimento interno, a ser disponibilizados impressos aos conselheiros para estudo prévio e posterior deliberação pelo pleno. PROCESSO ELEITORAL: Estão sendo sistematizadas todos os esclarecimentos necessários relacionados à legislação do controle social, entre a resolução 100 e lei estadual, para ser arremetido ao Núcleo Jurídico da SEASTER, a título de esclarecimentos e fundamentação jurídica para a realização do curso eleitoral do CEAS. Margarida – está fazendo um curso pelo instituto IFPA em Belém e Castanhal Agente de desenvolvimento cooperativista solidário (economia solidária) última aula será dia 19 de dezembro, com proposta de aula conferência com alcance de vários municípios. Conferência territorial de economia solidária. Conferência dia 19 e 20 de dezembro no IFPA/Castanhal, de 08 às 17 hs, deixando convite aberto a todos os interessados, com garantia de almoço, lanche e hospedagem. RDA - CNAS: 05/11 - II Encontro Nacional de Secretários e Secretárias Executivas de CAS em Brasília. Participação da RDA do CNAS, que seria na região norte, mas que por impossibilidade de os estados sediarem ocorreu em Brasília. No dia 08 de novembro reunião ordinária do CNAS, foi aprovada a minuta de resolução convocando a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social (09 a 12 de dezembro) e os períodos das conferências Municipais (31 de março a 11 de julho) e Estaduais (11 de agosto a 17 de outubro). SIGTV: A conselheira Helaine questiona o andamento dos itens aprovados pela SEASTER, conselheiro Valdo informa que processo licitatório foi concluído os equipamentos estão sendo entregues à SEASTER, a dificuldade está com veículos por conta das fábricas que não tem para pronta entrega, a previsão de até o final do ano os itens adquiridos sejam entregues. Claudionor informa a programação do CEPDD, reunião ordinária e de comissões, reforça a necessidade de participação e do quórum nas reuniões, mesmo nas online. Encaminhamentos da reunião anterior: Seminário do Livro: Controle Social, a ocorrer no dia 13 de dezembro de 2024, no auditório da ADEPARÁ. Após passou-se ao próximo ponto de pauta: 2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023. A comissão de orçamento e financiamento, após reunião com o setor de Planejamento e contabilidade apresentou seguinte relatório: "Após análise das informações contidas na nota técnica 002/2024 sobre a execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Fundo de Assistência Social (FEAS) referente ao 3º quadrimestre de 2023, não foi possível que a comissão de orçamento e financiamento da política de assistência do CEAS, elaborasse um parecer de aprovação da referida execução orçamentária e financeira, haja vista, que a mesma demonstra inconsistência nos seguintes itens: 1. No item 2.2, que se refere aos "Repasses Automáticos/Regulares 'fundo a fundo' e suas reprogramações", não encontramos na referida nota o saldo remanescente do 2º quadrimestre de 2023, a saber o valor de R\$ 4.446.599,33, nem tampouco visualizamos o valor na tabela 03. Além do que, o valor total da receita do 3º quadrimestre, não representa os valores oriundos da soma do acumulado com o da reprogramação, conforme disposto; 2. Ainda sobre o valor apresentado no item mencionado acima, gostaríamos que o saldo remanescente fosse desmembrado e especificado em valores, para que possamos saber de fato, qual o saldo da reprogramação e qual o saldo das transferências regulares; 3. Na tabela 2 do 3º quadrimestre no item "saldo de orçamento" os valores são os mesmos do "total de despesas por ação" da tabela 2 do 2º quadrimestre; 4. No final das tabelas 03 e 04, encontramos os itens "Saldo para 3º Quadrimestre", nossa dúvida é se houve apenas um erro de digitação, pois pensamos que seria o saldo para o 1º quadrimestre de 2024 ou se houve alguma alteração apenas na forma de apresentação. Ficou estabelecido que na próxima reunião ordinária deverá ter uma nova apresentação e análise a prestação de contas. Após passou-se ao próximo ponto de pauta: 3. PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO 2024-2027. A comissão de gestão da Política informa que mesmo após três dias de intensa leitura e análise não foi possível concluir para emissão de parecer, dado o volume do documento, ficando portanto para a próxima reunião um parecer acerca do plano apresentado. Após passou-se ao ponto final da reunião: 5. O QUE OCORRER: O presidente então relata a situação ocorrida no 65º FONACEAS – ocorrido em Belo Horizonte relacionado a eleição dos vice presidente sudeste e Presidência da gestão 2025. A mesa diretora do FONACEAS já havia definido que em caso de eleição de algum vice presidente regional, o desempate seria no quesito maior idade, a eleição para presidente do FONACEAS seguia o princípio da alternância entre as regiões que ainda não havia coordenado nacionalmente, devendo então a presidência ficar prioritariamente com a região Norte ou Centro Oeste. O primeiro impasse foi na eleição da vice presidência da região sudeste, onde houve empate não sendo respeitada a deliberação da mesa diretora. A eleição foi definida em plenária com votação de todos os CEAS presentes, sendo eleita o vice presidente sudeste a conselheira do CEAS/MG. Após, no momento de definição da presidência do FONACEAS, a deliberação novamente não fora respeitada, sendo realizada uma eleição após tumulto sendo eleita a vice presidente do sudeste, representante do CEAS/MG, à presidência do FONACEAS, não cumprindo novamente o deliberado pela mesa diretora onde deveria ser definido prioritariamente entre as regiões Centro Oeste e Norte, o que gerou várias manifestações contrárias e a favoráveis ao processo eleitoral apresentando uma divisão clara no

118 FONACEAS. Houve reunião entre Norte e Centro Oeste para definição de posicionamento. Cuiabá sugeriu encontro interestadual dos CEAS Norte e Centro Oeste, com proposição de haver um segundo a ocorrer na região Norte com o intuito de discutir a função e papel do FONACEAS. No MT definiu-se a saída definitiva do FONACEAS. Após todos os esclarecimentos o CEAS/PA definiu pela não participação no próximo FONACEAS e participação no encontro estadual dos CEAS Norte e Centro Oeste. Após, nada mais havendo a ser discutido a reunião foi encerrada, sendo lavrada por mim, Benedito Pimentel Junior, Secretário Executivo do CEAS. Belém/PA, 14 de novembro de 2024.

119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138

- ENCAMINHAMENTOS**
- ✓ Disponibilização do Relatório de monitoramento da CGU para leitura por parte dos conselheiros;
 - ✓ Indicação do NEEP, por entidades: titular Leticia Carvalho, FEAPAES e Suplente Francineide ADOP, enviar ofício para CEPGT
 - ✓ Encaminhar à comissão de gestão da política de assistência social termo de adesão ao CAPACITASUAS para análise prévia e deliberação na próxima reunião.
 - ✓ Disponibilizar o regimento interno impresso aos conselheiros para leitura e apreciação na próxima reunião.
 - ✓ Encaminhar para o gabinete ofício anexando relatório da comissão de orçamento e financiamento, encaminhado ao NUPLAN;
 - ✓ Transferir para próxima reunião PC 3º quadrimestre de 2023, e PEAS.
 - ✓ Encaminhar prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024. - Sugerido de reunião online com a contabilidade.

DELIBERAÇÕES

- ✓ Aprovação do programa Água Pará
- ✓ Não participação no próximo FONACEAS.

MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/07/2024

NOME	CATEGORIA	ENTIDADE	ASSINATURA
Valdo Divino da Silva Filho	GOVERNO	SEASTER	
Evela Cristina Pereira Barbosa	GOVERNO	FEASEPA	
Lidia Maria Reis de Souza	GOVERNO	SECULT	
Marganda Sousa de Oliveira	USUÁRIO	NI/CAMBO	
Edivaldo Ribeiro de Lima	USUÁRIO	Movimento de luta das Pessoas com Deficiências da Região Carajás	
Rotokwiy Airokentki Valdenilson	USUÁRIO	Associação Indígena Te-Mem Papyarkate Akratikateje da Montanha	
Rozeleide Mafra Reis	TRABALHADOR	CTB	
Zózimo Raimundo Araujo de Sousa	TRABALHADOR	SINASPA	
Daniela Melo Modesto	TRABALHADOR	SINASPA	
Helaine Rosy da Costa Silva	TRABALHADOR	SINDFEPA	
Claudionor da Silva Araujo	ENTIDADE	ADEFIS	
Edissimar Prata Matos	ENTIDADE	ADEFIS	
José Ocean Nunes Rodrigues	ENTIDADE	ADOP	
Francineide de Sousa Peixoto	ENTIDADE	ADOP	
Leticia Costa de Carvalho	ENTIDADE	FEAPAE'S	

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará. RESOLUÇÃO CEAS Nº 024/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2023. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023. CONSIDERANDO artigo 1º do Regimento Interno do CEAS, , aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008; CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008; CONSIDERANDO artigo 20 do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008; CONSIDERANDO do Parecer da Comissão de Financiamento, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2023 do Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.
RESOLUÇÃO CEAS Nº 025/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2024. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada

no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023. CONSIDERANDO artigo 1º do Regimento Interno do CEAS, , aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, , aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008; CONSIDERANDO artigo 20 do Regimento Interno do CEAS, , aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO do Parecer da Comissão de Financiamento; **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2024 do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 026/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeira referente ao exercício de 2023. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o inciso 1º do artigo 15 do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008; CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Política de Assistência social:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício de 2023.

Parágrafo Único. No anexo único desta resolução constam o detalhamento resumido da execução físico-financeira de recursos do co-financiamento Federal Junto à Gestão Estadual da Política de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Resumo das informações preenchidas na seção Execução Financeira			
DETALHAMENTO			
RECURSO FEDERAL			
1. TOTAL DAS RECEITAS	RECEITAS	DESPESAS	SALDOS
1.1 Receitas totais de serviços	R\$ 2.098.008,10	R\$ 652.243,05	R\$ 1.445.765,05
1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 2.098.008,10	R\$ 652.243,05	R\$ 1.445.765,05
1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 2.098.008,10	R\$ 652.243,05	R\$ 1.445.765,05
1.2 Receitas totais de programas	R\$ 3.234.379,57	R\$ 608.349,94	R\$ 2.626.029,52
1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 657.478,66	R\$ 237.030,38	R\$ 420.448,28
1.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 657.478,66	R\$ 237.030,38	R\$ 420.448,28
1.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 2.576.900,91	R\$ 371.319,56	R\$ 2.205.581,24
1.2.2.1 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 27.969,77	R\$ 27.034,52	R\$ 935,15

1.2.2.2 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 19.301,99	R\$ 3.323,32	R\$ 15.978,66
1.2.2.2.3 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 1.705.634,64	R\$ 340.961,72	R\$ 1.364.672,93
1.2.2.2.4 PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS CAPACITASUAS	R\$ 823.994,51	R\$ 0,00	R\$ 823.994,50
1.3 Receitas totais decorrente da PORTARIA n.º 369/2020	R\$ 139.674,19	R\$ 0,00	R\$ 139.674,19
1.3.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 139.674,19	R\$ 0,00	R\$ 139.674,19
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACO- LHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 22.753,68	R\$ 0,00	R\$ 22.753,68
1.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R\$ 1.778,59	R\$ 0,00	R\$ 1.778,59
1.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALI- MENTOS - PORTARIA 369	R\$ 115.141,92	R\$ 0,00	R\$ 115.141,92
1.4 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R\$ 3.527.199,34	R\$ 0,00	R\$ 3.527.199,35
1.4.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 3.527.199,34	R\$ 0,00	R\$ 3.527.199,35
1.4.1.1 SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	R\$ 2.594.362,38	R\$ 0,00	R\$ 2.594.362,38
1.4.1.2 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	R\$ 932.836,96	R\$ 0,00	R\$ 932.836,97
1.5 Receitas totais das Transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento)	R\$ 6.481.495,73	R\$ 6.458.725,65	R\$ 22.770,08
1.5.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 6.481.495,73	R\$ 6.458.725,65	R\$ 22.770,08
1.5.1.1 SIGTV INVESTIMENTO GND4 - PORTARIA 886	R\$ 5.940.431,26	*	*
1.5.1.2 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	R\$ 535.955,44	*	*
1.5.1.3 SIGTV - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS INVESTIMENTO	R\$ 5.109,03	*	*
DETALHAMENTO DO CO FINANCIAMENTO			
RECURSO ESTADUAL			
2. TOTAL DAS DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS	SALDOS
2.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas	*	R\$ 59.744.508,78	*
2.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social Básica	*	R\$ 1.084.771,48	*
2.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial	*	R\$ 41.500.116,10	*
2.1.2.1 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social	*	R\$ 4.841.591,94	*
2.1.2.2 Gastos com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	*	R\$ 550.000,00	*
2.1.2.3 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discrimi- nados nos itens anteriores	*	R\$ 36.108.524,16	*
2.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais	*	R\$ 42.584.887,58	*
2.2 Recursos transferidos para o cofinanciamento nos municípios	*	17.159.621,20	*

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2022	R\$ 127.903,04
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 0,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 1.780,33
1.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício	R\$ 5.885,31
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social	*
1.6 Receitas totais do JGD-SUAS para o exercício de 2023	R\$ 135.568,68
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.8 Total geral de Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 128.624,04
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 128.624,04
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	R\$ 0,00
1.9 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2023	R\$ 6.944,65

RESUMO DE ATENDIMENTO FÍSICO - 2023				
Serviço	Público Atendido	Ref. Pactu- ação	Expansão/Revi- são de	Qtd. Execu- tada
Bloco da Proteção Social Especial				

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Regional Modelo II				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	1400		1300
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Jovens	0		0
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência	0		80
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC - Re- gionalização				
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cum- primento de medidas socioeducativas	80		80
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência	0		0
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	100		100
Programas e Projetos				
Programa Primeira Infância no SUAS				
Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	Municípios Pactuados para o Programa	133		133
Programas e Projetos				
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho				
Serviço	Público Atendido	Ref. Pactu- ação	Expansão/Revi- são de	Qtd. Execu- tada
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 59 anos	32		31
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	418		418

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará. RESOLUÇÃO CEAS Nº 027/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Programa Água Pará. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023. CONSIDERANDO a Lei nº 9.317 de 22 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.893 DE 28/09/2021. CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 10.055, de 22 de setembro de 2023, que altera a Lei Estadual nº 9.317, de 22 de setembro de 2021 CONSIDERANDO o inciso 1º do artigo 15 do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 10, 29 de agosto de 2008; CONSIDERANDO o Exposição e esclarecimentos prestados pela Diretoria de Renda, Cidadania e Combate à Pobreza/DRCCP, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, emprego e Renda:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Água Pará.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Protocolo: 1154504

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 640/2024, de 20 de dezembro de 2024. Processo Nº 2579864/2024.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: FERNANDA COELHO LAUNÉ CORRÊA, ASSISTENTE SOCIAL, MATRICULA 5959940/2 – CIAM SIDERAL; WALDINEIA LOBATO GARCIA, TECNICO SOCIAL, MATRICULA 5980877/1 – CIAM SIDERAL e JHONNATHAN KEVIN SILVA DA ROCHA, MOTORISTA, MATRICULA 97571482/2 – GZET.

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar institucional e aos familiares de socioeducando custodiado no CIAM SIDERAL, conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA e DESTINO: BRAGANÇA/PA.

PERÍODO: 23/12/2024 à 23/12/2024.

Valor: R\$247,07 – (0,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 123,53

GRACE PONTES GADELHA ROCHA-DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FASEPA, em exercício.

Protocolo: 1154531

publicado no DOE nº35.276 de 02 de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO os termos do processo PAE n.º E-2024/2577286 de 19/12/2024.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentares a servidora Taís Miranda Gadelha, Matrícula N.º 5969827, ocupante do cargo de Diretora Operacional, lotada na Diretoria Operacional, no período de 01/02/2025 a 02/03/2025, referente ao período aquisitivo 12/01/2024 a 11/01/2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral e ordenador de despesas

Protocolo: 1154537

PORTARIA N.º 163/2024 – NGPM Credciadão, de 23/12/2024.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 3º da Lei 7.774 de 23/12/2013 e de acordo com o Decreto Governamental, publicado no DOE nº35.276 de 02 de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO os termos do processo PAE n.º E-2024/2582517 de 20/12/2024.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de gozo de férias regulamentares ao servidor Antônio Cássio Pinheiro de Carvalho, Matrícula N.º 5925104, ocupante do cargo de Gerente Regional, lotado na Gerência Regional, no período de 17/02/2025 a 24/02/2025, referente ao período aquisitivo 31/03/2023 a 30/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral e ordenador de despesas

Protocolo: 1154518

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término de Vínculo: 20/12/2024

Motivo: DISTRATO

Servidor Temporário: HELDER DE PAULA MELLO

Matrícula: 3191656/5 – ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1154438

ERRATA

Errata da PORTARIA 179/2024-GAB/SEIRDH/PA, de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 36.025, edição extra, de 08 de novembro de 2024.

Onde se lê: no período de 27/11/2024 a 29/11/2024

Leia-se: no período de 27/11/2024 a 30/11/2024

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1154541

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

FÉRIAS

PORTARIA N.º 164/2024 – NGPM Credciadão, de 23/12/2024.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 3º da Lei 7.774 de 23/12/2013 e de acordo com o Decreto Governamental,

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 1224/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1156023, de 10/10/2023, e o Memorando nº. 032/2023, de 07/03/2023-COSG/SEDOP.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Gratificação de Atividade de Motorista – GAM, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025 (férias) e de 05/02/2025 06/03/2025 (Licença Prêmio), ao servidor TIAGO LEÃO, matrícula 5116/1, Cargo/Função: Motorista, em virtude do titular, o servidor ALMIR NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3211339/1, Cargo/Função: Motorista, estar usufruindo do gozo de férias e Licença Prêmio.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1154447

ERRATA

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 1154414, publicada no DOE nº 36.078, DE 23 DE DEZEMBRO 2024, referente ao Termo Aditivo do Contrato nº 77/2022 – CP 30/2021:

ONDE SE LÊ: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021

LEIA-SE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022

ONDE SE LÊ: OBJETO DO CONVÊNIO

LEIA-SE: OBJETO DO CONTRATO

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154466

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 1154393, publicada no DOE nº 35.078, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, referente ao 4º Termo Aditivo nº 156/2022.

ONDE SE LÊ: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 156/2023

LEIA-SE: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 156/2022

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154456

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/2022**

Partes:
 - Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 - Prefeitura Municipal de Aurora do Pará – CNPJ 83.267.989/0001-21
 Objeto do Convênio: REFORMA DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, NESTE ESTADO.
 Justificativa: Prorrogação de prazo
 Vigência: 22/12/2024 a 22/06/2025
 Data da Assinatura: 20/12/2024
 Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154471**6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020**

Partes:
 - Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 - Prefeitura Municipal de Santarém – CNPJ 05.182.233/0001-76
 Objeto do Convênio: CONCLUSÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NESTE ESTADO.
 Justificativa: Prorrogação de prazo.
 Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025
 Data da Assinatura: 20/12/2024
 Ordenador Responsável:
 Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154569**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2024**

PARTES:
 - Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 - Prefeitura Municipal de Piçarra – CNPJ 01.612.163/0001-98
 OBJETO DO CONVÊNIO: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO GABRIEL SOARES, NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA, NESTE ESTADO.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo.
 VIGÊNCIA: 27/12/2024 a 27/12/2025
 DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154567**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2022**

Partes:
 Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de Bagre – CNPJ 04.876.538/0001-15
 Objeto do Convênio: Pavimentação em bloquetes de vias urbanas no município de Bagre, neste Estado.
 Justificativa: Prorrogação de prazo e Inclusão da funcional programática 07.101 26. 451. 1489. 7645 01500000001 /02500000001, na cláusula sétima do instrumento original.
 Vigência: 24/12/2024 a 24/06/2025
 Data da Assinatura: 23/12/2024
 Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1154611**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****CONTRATO****CONTRATO Nº 82/2024 - COSANPA.**

OBJETO: fornecimento de link de internet via fibra óptica com fornecimento de equipamentos, matérias e serviços, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Unidade da Estação de Tratamento e Abastecimento da COSANPA cidade de Caeté, Município de Capanema/PA.
 DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024
 DATA DE VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 22/06/2025
 CONTRATADA: INTERCOM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.900.718/0001-58
 VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
 ORDENADOR: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Protocolo: 1154535**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 - COSANPA.**

Objeto: supressão de 25,07% do quantitativo com alteração de valor e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
 Data de assinatura: 23/12/2024
 Data da vigência: 18.01.2025 à 17.01.2026.
 Contratada: NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.500.254/0001-58
 Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 1154536**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023 - COSANPA.**

Objeto: alteração qualitativa da tensão dos motores
 Data de assinatura: 23/12/2024
 Contratada: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.273.681/0001-10
 Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior

Protocolo: 1154538**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 594/2024 – PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2554882, que trata do afastamento do titular da Gerência Estratégica de Gestão de Créditos - GEGEC, ANTONIO THIAGO BASTOS RODRIGUES, matrícula nº 57196557/1, no período de 06.01.2025 a 15.01.2025, por motivo de férias e prêmio assiduidade.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Gerente da Célula Executiva de Administração da Carteira Imobiliária - CEACA TATIANE BELTRAO DOS ANJOS QUEIROZ DE ALMEIDA, matrícula nº 57202898/1, para substituir o referido Gerente Estratégico, no período acima citado.

2. DESIGNAR o Auxiliar Administrativo BRUNO RICARDO FAVACHO MONTEIRO, matrícula nº 57176060/1 para substituir a Gerente Executiva TATIANE BELTRAO DOS ANJOS QUEIROZ DE ALMEIDA, no período acima citado.

3. FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partir de 06.01.2025. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 18 de dezembro de 2024.
 LUIS ANDRE HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

Protocolo: 1154513**PORTARIA N.º 596/2024 – PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO o afastamento Gerente da Célula Executiva de Gestão de Serviços - CEGES, MABEL MATOS DAS GRAÇAS, matrícula nº 5948678/1, por motivo de tratamento de saúde, a contar de 10.12.2024.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Assistente de Projeto MARCOS LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 5976831/1, para substituir a referida Gerente Executiva, no período de 17.12.2024 a 08.06.2025.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partir de 17.12.2024. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 18 de dezembro de 2024
 LUIS ANDRE HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

Protocolo: 1154458**PORTARIA N.º 597/2024 - PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico nº 2024/1208934, de interesse da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, que trata sobre prorrogação da cessão de empregado desta Companhia;

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR a prorrogação da cessão da empregada NADJA ALLINE DE ANDRADE MULLER, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 57188181, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração-SEPLAD, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Regulamento de Pessoal desta Companhia.

2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 01.01.2025. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 18 de dezembro de 2024.
 LUIS ANDRE HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

Protocolo: 1154459**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 20****Data de Assinatura: 20/12/2024**

Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025
 Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de 31/12/2024 para 30/06/2025, sem reflexos financeiros.
 Contrato: 011

Exercício: 2021
 Contratado: Consórcio Mobilidade Grande Belém - CMGB
 Endereço: Avenida Pontes Vieira, 1790, sala 12, Fortaleza/CE, Brasil.
 Ordenador: Adler Silveira

Protocolo: 1154487

Termo Aditivo: 19
Data de Assinatura: 23/12/2024
 Vigência: 31/05/2024 a 31/12/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo, tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, com a revisão contratual no valor total de R\$ 2.938.743,43 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), referente ao reequilíbrio do Boletim de Medição (BM) de nº 43.

Contrato: 011
 Exercício: 2021
 Contratado: Consórcio Mobilidade Grande Belém - CMGB
 Endereço: Avenida Pontes Vieira, 1790, sala 12, Fortaleza/CE, Brasil.
 ORDENADOR: ADLER SILVEIRA

Protocolo: 1154678

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
 DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE
 DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº306/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor LEANDRO PATRARCHA PEREIRA, ID Funcional nº 2102493, ocupante do cargo de GERENTE OPERACIONAL, para fiscalizar o Contrato Nº 035/2024-ARTRAN/PA, celebrado entre esta ARTRAN/PA e a Empresa SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática.

2 - DESIGNAR o servidor RONALDO LUIZ CONDE PEREIRA, ID Funcional nº 3252230/1, ocupante do cargo de GERENTE OPERACIONAL, como fiscal suplente para assumir a fiscalização do Contrato Nº 035/2024 ARTRAN/PA, nas ausências e impedimentos do titular.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 20 de dezembro de 2024.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1154455

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
 SUPERIOR, PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA**

PORTARIA Nº 727 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JACHONS VALDO DA SILVA TAVARES, Identidade Funcional nº 54188798/6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, 20 (vinte) dias de gozo de férias regulamentares no período de 02 a 21/01/2025, suspensas através da PORTARIA nº 538, de 22/08/2024, publicada no DOE nº 35.934, de 23/08/2024, referente ao exercício 2023/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 23 de dezembro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1154640

PORTARIA Nº 728 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora HELEN THEYLA COSTA DA CUNHA, Identidade Funcional nº 54192460/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Biologia, lotada na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, 15 (quinze) dias de férias regulamentares no período de 02 a 16/01/2025, suspensas por motivo de saúde, conforme PORTARIA nº 499, de 05/08/2024, publicada no DOE nº

35.917, de 06/08/2024, e 15 (quinze) dias restantes de férias no período de 17 a 31/01/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 23 de dezembro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1154638

**EXTRATO DE DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO
 PORTARIA Nº 730 DIÁRIA DE 23/12/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: a fim de realizar visita ao Porto Digital - Parque Tecnológico de Recife

Origem: Belém-PA / Destino: Recife-PE

Dia: 14/12/2024

Complementação de Diária: 01 (uma)

Valor unitário: R\$ 527,10 - Valor Total: R\$ 527,10

Servidores: ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 57207678/3, cargo: Coordenador,

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADOR: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 1154704

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 729 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/516461;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR as servidoras SÔNIA MENDES DE ABREU, Identidade Funcional nº 5897674/4, ocupante do cargo de Assessora Especial II, e FÁTIMA DE NAZARÉ PANTOJA REZENDE, Identidade Funcional nº 242608/2, ocupante do cargo de Gerente Pedagógica, lotadas na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, na qualidade de Fiscal Titular e Suplente respectivamente, que por este instrumento toma ciência expressa da comunicação recebida, sem prejuízo das atividades do cargo que ocupa, para fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET e o LABORATÓRIO DA CIDA-DE - LDC com CNPJ nº 41.622.169/0001-60, situada na Av. Governador Magalhães Barata, 66, andar altos container 09, CEP nº. 66.040-17, que tem como objeto formar educadores e alunos entre 18 e 29 anos sobre Educação Climática, a partir de abordagens relacionando a cidades e os efeitos das mudanças climáticas sobre suas comunidades.

II - Caberá as servidoras designadas neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Acordo supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 23 de dezembro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1154631

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

PROCESSO Nº 2021/188412

Nº DO TERMO ADITIVO: 03

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 20/12/2025

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 23/2021, por 12 (doze) meses, contemplando o se, nesta ocasião, o período de 20/12/2024 a 20/12/2025, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Despesa	Fonte	PI
48101.19.572.1490.2221	339039	01500000001 02500000001 02708000024 01708000024	208.000.2221C

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ, CNPJ nº 11.024.200/0001-09
 ENDEREÇO: Av. Perimetral da Ciência. S/Nº, Km 01, Bairro Guamá na cidade de Belém, Pará.

ORDENADOR: VICTÓRIA KAROLYNE FIDELIS OLIVEIRA, secretária de estado (em exercício).

Protocolo: 1154501

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022**PROCESSO Nº 2022/1553828****Nº DO TERMO ADITIVO: 02****DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024**

VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 26/12/2025

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é PROROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 35/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/12/2024 a 26/12/2025, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Despesa	Fonte	PI
48101.19.122.1297.8338	339039	01500000001 02500000001 01708000024 02708000024	411ATOS8338

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, CNPJ Nº 04.835.476/0001-01

ENDEREÇO: Travessa Chaco, nº 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 – Belém/PA.

ORDENADOR: VICTÓRIA KAROLYNE FIDELIS OLIVEIRA, secretária de estado (em exercício).

Protocolo: 1154590**PORTARIA Nº 724, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 09/12/2024, publicado no DOE nº 36.063 de 10/12/2024.

CONSIDERANDO as demandas específicas oriundas dos Programas "Pará Profissional" e Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), ambos sob a gestão desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET, instituídos e normatizados, respectivamente, pela Lei Estadual n.º 8.427, de 16 de novembro de 2016, PORTARIA n.º 693/2024 - GAB/SECTET, Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, e PORTARIA n.º 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as especificidades dos Programas, que demandam processos seletivos próprios e que respeitem critérios objetivos, impessoais e transparentes;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1132047;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Regularizar os Processos Seletivos Simplificados para a contratação de bolsistas, no âmbito dos Programas "Pará Profissional" e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), ambos sob gestão da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET).

Parágrafo único. Serão respeitados os objetivos, as atividades e os requisitos das funções dos bolsistas estabelecidos na Lei Federal n.º 12.513/2011, na Lei Estadual n.º 8.427/2016, na PORTARIA n.º 1.042/2021 do Ministério da Educação, na PORTARIA n.º 693/2024 da SECTET e/ou em outros instrumentos normativos que venham a sucedê-las.

**CAPÍTULO II
DOS PROGRAMAS**

**SEÇÃO I
DO PROGRAMA "PARÁ PROFISSIONAL"**

Art. 2º Para execução do Programa "Pará Profissional", instituído pela Lei Estadual nº 8.427/2016, a SECTET poderá ofertar bolsas de instrutor, coordenador e apoio às atividades administrativas, com o objetivo de selecionar profissionais para atuar em ofertar cursos de educação profissional e tecnológica nas diversas modalidades, nos níveis técnico, tecnológico superior e de pós-graduação, formação inicial e continuada, qualificação e certificação de habilidades profissionalizantes, considerando as potencialidades locais, as demandas sociais identificadas e as vocações produtivas sub-regionais.

Art. 3º A seleção dos bolsistas para o Programa se dará em caráter temporário e sazonal, sem vínculo empregatício, limitando-se a vigência do termo de bolsa ao tempo de duração dos cursos e programas oferecidos na área de educação profissional e tecnológica.

Art. 4º O Programa "Pará Profissional" atenderá, no âmbito de todo o território do Estado do Pará, os seguintes públicos:

- I- trabalhadores, com ou sem vínculo empregatício, incluindo os trabalhadores domésticos, agricultores familiares, silvicultores, aqüicultores, extrativistas, catadores de materiais reciclados e reutilizáveis, pescadores, fruticultores, povos indígenas e comunidades quilombolas, autônomos, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não no exercício de suas ocupações;
- II- beneficiários dos programas de transferência de renda;
- III- estudantes da rede pública, incluindo os da educação de jovens e adultos, bem como aqueles que se encontrem em cumprimento de medidas socioeducativas, nos termos das normas que regulam a matéria; e
- IV- estudantes que tenham cursado o ensino médio completo na rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista, integral ou parcial.

SEÇÃO II

DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

Art. 5º Para a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, poderão ser selecionados profissionais para receber bolsa-formação, conforme estabelecido no art. 9º, da Lei Federal n.º 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e na PORTARIA n.º 693/2024 - GAB/SECTET.

Art. 6º A concessão de bolsa-formação ao bolsista selecionado por meio de processo seletivo simplificado não caracteriza vínculo empregatício, de qualquer natureza, limitando-se o prazo de duração da bolsa ao período do curso ofertado.

Art. 7º Os cursos oferecidos no âmbito do PRONATEC atenderão, prioritariamente, os seguintes públicos:

- I- estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;
- II- trabalhadores;
- III- beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda;
- IV- estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral; e
- V- mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial.

Parágrafo único. Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e de mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica instituirá comissão específica para planejar, coordenar e executar o processo seletivo simplificado, sendo vedada a participação na comissão de servidores que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, concorrendo às vagas do processo seletivo.

Art. 9º A convocação de profissionais classificados para o desempenho da atividade de bolsista seguirá a ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva e se dará de acordo com as necessidades dos Programas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da SECTET e o prazo de vigência do Edital.

Art. 10 Até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para o início da fase de inscrição, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

Art. 11 Para concorrer em Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve satisfazer às seguintes condições:

- I- ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- II- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV- possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
- V- estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- VI- não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público.

Art. 12 Os editais de processos seletivos simplificados devem conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- I- etapas do Processo Seletivo Simplificado;
- II- prazo para impugnação ao Edital;
- III- cronograma;
- IV- modalidades de bolsas ofertadas;
- V- requisitos de escolaridade;
- VI- remuneração da função;
- VII- municípios para os quais há destinação de vagas;
- VIII- critérios de avaliação do curriculum lattes e vitae, com a respectiva pontuação;
- IX- descrição das atividades;
- X- período de contratação;
- XI- prazo de validade; e
- XII- critério de desempate.

§1º Os editais dos processos seletivos simplificados serão publicados, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado e disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial desta SECTET, devendo conter o período de inscrição, o local, as condições e o valor da bolsa.

SEÇÃO II

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 13 O processo seletivo simplificado deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes fases: I- para as modalidades de bolsa de Instrutor I ou II: impugnação do edital, inscrição, análise de documentos, divulgação dos resultados, formação de cadastro de reserva, abertura de vagas e convocação para outorga de bolsa; e

II- para as modalidades de bolsa de Coordenador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas: impugnação do edital, inscrição, análise de documentos, divulgação da lista de classificados, abertura de vagas, entrevistas, formação de cadastro de reserva e convocação para outorga de bolsa.

Art. 14 As inscrições devem ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, em link disponível no endereço www.sectet.pa.gov.br, mediante preenchimento integral e obrigatório de todas as informações requeridas pelo sistema de processamento de inscrições, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, e obedecido o prazo estabelecido no edital.

§1º Será considerado INSCRITO, o candidato que preencher devidamente a ficha cadastral, exclusivamente em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no endereço www.sectet.pa.gov.br, respeitado o prazo determinado em edital.

§2º A inscrição do interessado implica na aceitação das regras estabeleci-

das no edital de abertura e na legislação vigente.

§3º Os documentos comprobatórios deverão, obrigatoriamente, ser anexados no momento da inscrição no formato PDF, cujo tamanho não exceda 3MB.

§4º O preenchimento incompleto dos itens obrigatórios da ficha de cadastro, no link disponibilizado pelo site desta SECTET (www.sectet.pa.gov.br), resultará na automática inabilitação do candidato no processo seletivo simplificado.

§5º A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

§6º Não serão aceitos quaisquer outros meios de inscrições e apresentação de documentos, como de correspondências, e-mail, e outros afins.

§7º Poderão ser reabertas as inscrições, durante a vigência dos respectivos editais, sempre que houver demanda para novas vagas e não existirem candidatos em cadastro de reserva para as bolsas ofertadas.

Art. 15 A análise do currículo será feita com base nas informações e documentos apresentados pelo candidato no momento de sua inscrição, e se dará por meio da aplicação de sistema de pontuação, composto dos fatores previstos no Anexo I, desta PORTARIA.

§1º Para fins de comprovação dos requisitos exigidos em Edital serão considerados os seguintes itens:

I- escolaridade: certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso, esta última emitida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data da conclusão;

a) para as funções de nível médio (Instrutor I e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas): Certificado Ensino Médio e Diploma de Curso Técnico de Nível Médio; e

b) para as funções de nível superior (Instrutor II e Coordenador): Diploma de Graduação (obrigatório), Especialização lato sensu (quando houver), Mestrado (quando houver) e Doutorado (quando houver);

I- experiência profissional: na área de formação e/ou na área pretendida, na área da docência, que poderá ser comprovada por meio de apresentação da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, com o(s) devido(s) registro(s), Declaração ou Certidão de tempo de serviço, expedida por Órgão Público, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, ou Declaração de Trabalho emitida por Pessoa Jurídica de Direito Privado, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, vinculada à função pretendida ou Declaração de Autônomo;

II- qualificação profissional: certificados de cursos de capacitação, conteúdo carga horária e conteúdos ministrados e cuja realização tenha ocorrido em até 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital de abertura do certame.

§2º Toda documentação considerada obrigatória no Edital de abertura é requisito para a classificação do interessado, sendo que a ausência, inconsistência com as informações prestadas na inscrição ou a data de validade vencida de qualquer documento implica em desclassificação.

§3º A verificação da data de validade dos documentos terá como parâmetro a data de inscrição do candidato no processo seletivo simplificado.

§4º Conferida à documentação, o interessado será considerado habilitado nos seguintes termos:

a) o candidato que concorrer as bolsas de Instrutor I ou II passará a compor o cadastro de reserva, obedecida a ordem classificatória, segundo a pontuação prevista para a fase de análise de documentos, nos termos do disposto no Anexo I, podendo ser convocado, a qualquer tempo, havendo vagas e disponibilidade orçamentária, para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa;

b) O candidato que concorrer as bolsas de Coordenador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, serão classificados, na fase de análise de documentos, por pontos, observado os critérios descritos no Anexo I, podendo ser convocado, a qualquer tempo, havendo vagas, a participar da fase de entrevistas, observada a proporção de 03 (três) candidatos por vaga ofertada.

Art. 16 A divulgação dos resultados e a divulgação da lista de classificados serão realizadas no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br, após a análise de documentos de todos os inscritos, observada a ordem de classificação por pontos, para cada atividade, escolaridade e localidade nos termos do Anexo I, e se dará da seguinte forma:

I- para as vagas de Instrutor I e II, o resultado corresponderá à ordem de classificação do Cadastro Reserva dos profissionais considerados aptos à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, observado a atividade, escolaridade e localidade; e,

II- para as vagas de Coordenador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

a) a divulgação da lista de classificados corresponderá à ordem de classificação dos candidatos inscritos e aptos a participar da fase de entrevistas;

b) para cada abertura de vaga, os 03 (três) primeiros colocados da lista de classificados serão convocados para a fase de entrevistas, onde serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no Anexo II desta PORTARIA;

c) após a fase de entrevistas, a SECTET publicará no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br, a listagem atualizada dos candidatos que passarão a compor o cadastro de reserva, estando aptos à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, quando surgirem vagas por atividade, escolaridade e localidade, e havendo disponibilidade orçamentária.

Art. 17 A fase de entrevistas será aplicada exclusivamente aos candidatos que concorrerem às bolsas de Coordenação e de Apoio às Atividades Administrativas e terá duração de até 10 (dez) minutos, sendo avaliados pela Comissão os seguintes conhecimentos:

I- habilidades técnicas;

II- interesse na vaga; identificação com as atividades/objetivos da Secretaria; alinhamento com a cultura organizacional;

III- proatividade, motivação, adaptabilidade e aprendizado contínuo; e

IV- comunicação eficaz.

§1º A entrevista terá como objetivo promover uma análise mais aprofundada das competências, habilidades, experiências, perfil e potencial de adaptação à cultura organizacional, visando garantir que os profissionais selecionados cumpram os requisitos necessários para preencher a vaga a que concorre, observados rigorosamente os critérios de pontuação estabelecidos no anexo II desta PORTARIA.

§2º Será considerado aprovado na fase de entrevistas o candidato que alcançar a nota mínima de 07 (sete) pontos, ocasião em que terá a sua média somada à pontuação da fase de análise de documentos e passará a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocado, a qualquer tempo, durante a vigência do edital, para assinatura do termo de concessão de bolsa.

§3º O candidato que não alcançar a nota mínima de 07 (sete) pontos na fase de entrevistas estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, independente da sua nota de classificação na fase de análise de documentos.

Art. 18 Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

I- o candidato que comprovar maior titulação conforme formação exigida para a bolsa a que concorre; e

II- permanecendo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

Art. 19 É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação, através do endereço eletrônico próprio especificado no respectivo edital:

I- para as vagas de Instrutor I ou II, da divulgação dos resultados; e

II- para as vagas de Coordenador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, da divulgação da lista de classificados dos candidatos aptos à fase de entrevistas e da divulgação da listagem atualizada dos candidatos aprovados após a entrevista, que passarão a compor o cadastro de reserva.

§1º O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, a quem compete julgá-lo.

§2º A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo candidato e os fundamentos de fato e/ou de direito.

§3º O recurso interposto fora do prazo definido no caput ou que não atenda ao disposto nos

§§1º e 2º deste artigo não será conhecido e receberá indeferimento liminar, de cujo ato não cabe novo recurso.

§4º O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

Art. 20 Para efeito de formalização do termo de concessão de bolsa é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, originais ou cópias autenticadas:

I- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;

II- carteira de Identidade (RG) com número, órgão expedidor e data de expedição;

III- título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral;

IV- carteira de trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

V- comprovante de PIS/PASEP;

VI- comprovante de residência;

VII- comprovante de conta bancária junto ao Banpará;

VIII- certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; e

IX- atestado de aptidão física e mental.

Art. 21 A bolsa será concedida por tempo determinado, em conformidade com a carga horária executada dos cursos/atividades no âmbito dos Programas de Formação Profissional a que estiver vinculado o bolsista e terá valores em reais, podendo atingir a carga horária máxima.

Parágrafo único. Os valores pagos a título de bolsa sofrerão os descontos fiscais e tributários cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 22 A concessão da bolsa poderá ser interrompida, a qualquer tempo, em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação periódico dos bolsistas, por motivo de força maior ou em razão de superveniente insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 23 A bolsa poderá ser cancelada:

I- por solicitação do bolsista; ou

II- por ato próprio do gestor máximo da SECTET, devidamente motivado por iniciativa da coordenação dos programas a que estiver vinculado o bolsista, em razão de:

a) descumprimento das normas e orientações da Coordenação, bem como do Termo de Concessão de bolsa ou da Ordem de Serviço;

b) pela prática de qualquer ato que venha a desabonar o Programa a que estiver vinculado;

c) descumprimento diário de sua carga horária regular; e

d) no caso do Instrutor, abandono de turmas formadas ou em andamento, sob qualquer justificativa.

Parágrafo único. O bolsista que venha ter a bolsa cancelada, nos casos previstos no inciso II, do caput deste artigo, não poderá participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 01 (um) ano.

Art. 24 A permanência do bolsista nos Programas está sujeita a sua avaliação periódica pela Coordenação a que estiver vinculado e serão avaliados em consideração critérios atinentes ao desempenho de suas funções, pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como

ao cumprimento das diretrizes dos programas.

Art. 25 A permanência de que trata o art. 24 deverá seguir rigorosamente o descrito no Termo de Concessão de Bolsa e/ou Ordem de Serviço, que especifica a localidade, o curso, a carga horária, a função e o turno para o qual o bolsista foi selecionado.

Art. 26 As faltas, infrações ou outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas pelo responsável pela unidade, pelo coordenador ou pelo coordenador-geral do Programa a que estiver vinculado e encaminhadas ao gestor máximo da SECTET, que deliberará sobre as medidas a serem adotadas.

Art. 27 Após o aceite da ordem de serviço, o bolsista na função de Instrutor I ou II deverá acatar integralmente as definições quanto ao cronograma de execução das atividades referentes ao componente curricular/curso, aos dias e horários de aula, distribuição da carga horária dos componentes, realização de todos os procedimentos avaliativos e entrega de diários devidamente escriturados, além de colaborar na produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa a que estiver vinculado, inclusive para os casos em que a regência ocorra por intermédio de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA.

SEÇÃO III DA RESERVA DE VAGAS

Art. 28 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

§1º Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

§2º O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

§3º Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

§4º O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

§5º Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

§6º As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Sempre que identificada demanda de cursos autorizados pela SECTET, no âmbito dos Programas "Pará Profissional" e Pronatec, serão divulgadas no site eletrônico desta Secretaria, a abertura das vagas para preenchimento pelo PSS (processo seletivo simplificado), obedecida a ordem de pontuação para cada modalidade de bolsa.

Art. 30 As atividades exercidas pelo bolsista não geram vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Art. 31 Aos bolsistas referidos nesta PORTARIA não serão concedidos os direitos e vantagens decorrentes de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

Art. 32 Os critérios para o recebimento de bolsas por servidores públicos, havendo compatibilidade de horário, serão definidos em edital de acordo com as particularidades de cada demanda.

Art. 33 Para os cursos em que não houver formação profissional ou nível superior ou equivalente, será admitida a contratação por notório saber, devidamente avaliado pela Comissão examinadora, por meio de entrevista.

Art. 34 Os candidatos selecionados por meio de processo seletivo simplificado comporão cadastro de reserva a ser utilizado conforme as necessidades identificadas, em atendimento às características e às especificidades dos cursos ofertados pelo Pronatec e pelo "Pará Profissional" na modalidade presencial.

Art. 35 A classificação e/ou aprovação do candidato no processo seletivo não implica direito à vaga, e sim mera expectativa de direito, dependendo a concessão de bolsa do início das atividades dos Programas, de disponibilidade orçamentária e de autorização de abertura de cursos/turmas, conforme pactuação disponibilizada pelo MEC (Pronatec) ou pela SECTET ("Pará Profissional").

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos por ato do Secretário.

Art. 37 Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 19 de dezembro de 2024.

VICTÓRIA KAROLYNNE FIDÉLIS OLIVEIRA

Secretária de Estado, em exercício.

ANEXO I

I- ESCOLARIDADE

I.1 Funções de Nível Médio

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	5 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante	5 pontos

Máximo de 10 pontos

* Certificado Frente e Verso.

** Não serão aceitos, para comprovação de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante, documentos que não correspondam à área da modalidade de bolsa a que o candidato concorre.

I.2 Funções de Nível Superior:

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão competente.	1 Ponto
Especialização	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão competente.	2 Pontos
Mestrado	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão competente.	3 Pontos
Doutorado	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão competente.	4 Pontos

Máximo de 10 pontos

II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço (modalidade de bolsa a que concorre)	Documento que comprove a experiência profissional na área ou modalidade de bolsa a que concorre.	1 ponto por ano completo

Máximo de 10 pontos

III QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1 ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas

Máximo de 10 pontos

ANEXO II

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidades técnicas	O candidato deverá demonstrar, no tempo máximo de 2 minutos, conhecimento técnico adequado à modalidade de bolsa pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias. Para tanto será debatido o currículo, nível de instrução, experiência profissional e informações adicionais como cursos de extensão, especialização, voluntariado, entre outros de cada candidato.	4,0 pontos
Interesse na vaga; Alinhamento com a cultura organizacional; Identificação com as atividades/objetivos da Secretaria	O candidato deverá demonstrar, no tempo máximo de 2 minutos, o real interesse em exercer a modalidade de bolsa pretendida, conhecimento quanto à missão da SECTET, bem como demonstrar disposição para realizar as atribuições da modalidade de bolsa a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,0 pontos
Proatividade, motivação, adaptabilidade e aprendizado contínuo.	O candidato deverá demonstrar, no tempo máximo de 2 minutos, atitude em relação ao trabalho, desafios, proatividade e crescimento pessoal, demonstrando a capacidade de adaptabilidade, bem como a capacidade de aprendizado contínuo.	2,0 pontos
Comunicação eficaz	O candidato deverá demonstrar, no tempo máximo de 2 minutos, domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade, possuir consciência e controle da linguagem corporal, ser convincente, criar empatia e gerar interesse, capacidade de ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,0 pontos

* Republicado por conter incorreções, publicado no DOE nº 36.078, de 23/12/2024. Protocolo nº 1154362

Protocolo: 1154730

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024
PROCESSO Nº 2024/0147534

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADOS, PARA

USO NOS SITES DE TELECOMUNICAÇÕES DA REDE ESTADUAL DO PARÁ,
DATA DA ABERTURA: 08 de janeiro de 2025
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: www.compras.gov.br (COMPRASNET)
UASG DA PRODEPA: 925483
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
PREGOEIRO (A): Celso Rosivaldo de Melo Pereira
Obs.: O edital encontra-se disponível nos sítios www.compras.gov.br
(COMPRAS.GOV) e no Mural de Licitações (www.compraspara.gov.br).

Protocolo: 1154558

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

OUTRAS MATÉRIAS

Processo: 2024/2568871

Interessado: ALIANÇA CULTURAL E ESPORTIVA DO ESTADO DO PARÁ - ARCA (CNPJ nº 11.091.272/0001-60)
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "I CORRIDA E CAMINHADA DE RUA SOLIDÁRIA"
BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 35 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 13, do Decreto Estadual 4.040/2024.
Belém, 23 de dezembro de 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2024, nos termos do art. 29 e art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 13, do Decreto Estadual nº 4.040/2024, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA para a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "I CORRIDA E CAMINHADA DE RUA SOLIDÁRIA" ratificado a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 2875/2024 - DIJUR/SEEL, Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento nº42 e Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 42/2024 do Setor de Licitação.

CÁSSIO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 1154711

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

ATO Nº 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2546837, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ILCA ARAÚJO CHAVES, C.P.F. nº 039.417.902-18, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Defensoria, padrão DAS.DP-01, junto ao Núcleo Regional do Araguaia, a contar 07 de janeiro de 2025, na vaga decorrente da exoneração da servidora BEATRIZ MOREIRA DIAS COSTA.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1154552

ATO Nº 133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2558035, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LORENA CRISTINA DE CASTRO VALENTE, Id. Funcional nº 5964312/ 1, do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Defensoria, a contar de 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º Nomear LUCAS MEIRELES MENEZES, C.P.F. nº 017.950.212-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Defensoria, padrão DAS.DP-01, junto a Defensoria Pública de Cametá, a contar 05 de janeiro de 2025, na vaga decorrente da exoneração da servidora LORENA CRISTINA DE CASTRO VALENTE.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1154553

ATO Nº 131, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2560732,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CESAR AUGUSTO CAVALCANTE VALENTE, ID funcional nº 5967671/ 2, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE DEFENSORIA, código DAS-DP01, a contar de 13.12.2024.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1154548

PORTARIA Nº 1111/2024-GGP/DPG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2502589, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública MICHELLE JESSICA ROCHA NERIS, ID Funcional nº 5961742, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Representação da Defensoria Pública em Brasília/DF.

Art. 2º - Este ato, assim como seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1154550

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1085/2024-GGP/DPG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, X, da PORTARIA nº 36/2024-GAB/DPG, de 19 de julho de 2024.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2515505; RESOLVE:

Conceder diária aos defensores e servidores abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL	SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ	GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	55589612/1	VISITAR A SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTANHAL PARA TRATAR SOBRE A TEMÁTICA DA ENERGIA SOLAR	03.091.1530.2334
DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DO INTERIOR	DIRETORIA DO INTERIOR	5895999/1	VISITAR A SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTANHAL PARA TRATAR SOBRE A TEMÁTICA DA ENERGIA SOLAR	03.091.1530.2334
ARNOLDO PERES JUNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	57175577/2	VISITAR A SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTANHAL PARA TRATAR SOBRE A TEMÁTICA DA ENERGIA SOLAR	03.091.1530.2334
LUANA CANTANHEDE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	5925634/5	COBRIR A VISITA À SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTANHAL PARA TRATAR SOBRE A TEMÁTICA DA ENERGIA SOLAR	03.091.1530.2334
IRACEMY RODRIGUES COSTA	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	3154556/1	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	03.091.1530.2334
EBERSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA	SUBCHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA	GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	54195655/2	REALIZAR A SEGURANÇA DA EQUIPE QUE VISITARÁ A SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTANHAL PARA TRATAR SOBRE A TEMÁTICA DA ENERGIA SOLAR	03.091.1530.2334
ANA CAROLINA DA SILVA MENDONÇA SCIENZA	FUNÇÃO GRATIFICADA NSI	GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	6402725/2	REALIZAR A SEGURANÇA DA EQUIPE QUE VISITARÁ A SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTANHAL PARA TRATAR SOBRE A TEMÁTICA DA ENERGIA SOLAR	03.091.1530.2334

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	CASTANHAL	09/12/2024	0,5

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1154490

PORTARIA Nº 1086/2024-GGP/DPG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2515505; RESOLVE:

Conceder diária ao Defensor Público abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO	SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ	GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	57193641/2	VISITAR A SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTANHAL PARA TRATAR SOBRE A TEMÁTICA DA ENERGIA SOLAR	03.091.1530.2334

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	CASTANHAL	09/12/2024	0,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1154491

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL Nº 26, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, IV e XXIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando as disposições contidas nos arts. 27, 29 e 30, todos da Lei Complementar Estadual nº 54/2006; considerando as regras previstas no item 17 do Edital 01/2021/DP/PA, que tornou pública a realização do V Concurso Público para o preenchimento de cargos de Defensor Público de Classe Inicial - Substituto do Estado do Pará; considerando o Ato nº 129, de 16 de dezembro de 2024 (D.O.E. nº 36.073, de 19.12.2024), por meio do qual foi nomeada a candidata aprovada, TORNA PÚBLICA a convocação da aprovada no supramencionado certame, conforme itens a seguir:

1. Candidata convocada:

1.1. Relacionar a lista de documentos necessários para o preenchimento dos requisitos à posse da candidata aprovada no Concurso Público, nomeada para o cargo de Defensor Público de Classe Inicial - Substituto do Estado do Pará, na forma do Anexo I deste Edital:

CARINA AMARAL DA LUZ – classificada em 43º lugar nas vagas para ampla concorrência;

1.2. A candidata nomeada poderá renunciar ao cargo, o que resultará na sua exclusão da lista de classificados.

1.3. Se a candidata nomeada não apresentar qualquer documentação essencial à posse – ou se for considerada incompleta ou insuficiente, esta será automaticamente excluída da lista de classificados do concurso e sua nomeação será tornada sem efeito.

2. Do envio da documentação

2.1. A candidata deverá enviar a documentação constante nos Anexos para o e-mail convocacao@defensoria.pa.def.br.

2.2. A documentação física enviada deverá ser apresentada para conferência até 14.01.2025, após agendamento telefônico através do seguinte contato (91) 3217-2312 ou (91) 98154-7475 (Gerência de Gestão de Pessoas).

2.3. Caso não seja apresentada a documentação no prazo estipulado, poderá ser agendada data de posse diversa da disposta no item 6.1.

3. Da inspeção médica

3.1. A candidata será submetida à Perícia Médica do Estado para obtenção de Laudo Médico, com vistas a atestar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.2. Para a realização da Perícia Médica será solicitada a seguinte documentação:

(a) 1 foto 3x4, RG (original e cópia),

(b) CPF (original e cópia),

(c) comprovante de residência (original e cópia)

(d) Exames médicos originais e atualizados:

1 - Oftalmológico com laudo

2 - Psiquiátrico com laudo.

3 - Cardiológico com laudo.

4 - Eletrocardiograma com laudo.

5 - Laudo Cardiológico completo.

6 - Hemograma e Glicemia.

3.3. A candidata deverá realizar o agendamento diretamente com a Perícia Oficial do Estado do Pará, por meio dos seguintes telefones: (91) 3194-1316, (91) 3194-1319, (91) 3194-1006.

3.4. Se a nomeada se encontrar em outro Estado, poderá realizar os exames no próprio Estado.

4. Da Comissão de Análise:

4.1 A Comissão de Análise da documentação necessária para a aferição dos requisitos à posse dos candidatos nomeados será composta pelos servidores MALU MONTEIRO MELO/1, ID. funcional nº 5981827/1, que a presidirá, JEANN RICARDO DA COSTA BAHIA, ID. funcional nº 5900703/1, e RAFAELLA SOUSA DAMASCENO, ID. funcional nº 57214027/2, sem prejuízo de suas atribuições institucionais.

4.2 A Comissão será responsável pela organização, análise e emissão de parecer em relação ao preenchimento dos requisitos necessários à posse da nomeada, bem como o recebimento de pedido de renúncia/desistência que venha a ocorrer, podendo se valer da estrutura do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, bem como editar todos os atos necessários visando ao desenvolvimento de suas atividades.

5. Do relatório da comissão:

5.1. A comissão encaminhará seu parecer com o deferimento ou indeferimento dos requerimentos à Defensora Pública-Geral, que convocará a nomeada apta para a posse.

6. Da cerimônia de posse:

6.1. A nomeada, se tiver sua habilitação ao cargo deferida, deverá comparecer à solenidade de posse, na data provável de 17 de janeiro de 2025, no Gabinete da Defensoria Pública, sito à Rua Pe. Prudêncio, 154, trajando vestes talares no padrão e forma definidos na Resolução CSDP nº 181, de 19 de dezembro de 2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

7. Dos casos omissos e das disposições finais

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral.

7.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação oficial.

Belém, 20 de dezembro de 2024.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1154500

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 132, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando a ordem de classificação do II Concurso Público para Área Meio da Defensoria Pública do Estado do Pará, estabelecida no Edital Nº 21 – DPE/PA, de 05 de setembro de 2023, com as retificações constantes no Edital Nº 22 – DPE/PA, de 06 de setembro de 2023; considerando os pedidos de renúncia apresentados pelos candidatos Duaymy Bruno Rodrigues Goes, ao cargo de Analista de Defensoria – Engenharia Elétrica – Região Metropolitana e Erisson Palheta de Sousa, ao cargo de Analista de Defensoria – Secretariado Executivo – Região Metropolitana, bem como a ausência de manifestação de Sheyla Maria Tavares no prazo para a posse, nomeada para o cargo de Analista de Defensoria – Estatística – Região Metropolitana; RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020 e nos termos do art. 22, § 3º da Lei Estadual nº 5.810/94, a nomeação dos candidatos abaixo discriminados, realizada através do Ato nº 116, de 25 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.010, de 28 de outubro de 2024.

CARGO: Analista de Defensoria – Engenharia Elétrica – Região Metropolitana

DUAYMY BRUNO RODRIGUES GOES – classificado em 1º lugar nas vagas para ampla concorrência

CARGO: Analista de Defensoria – Estatística – Região Metropolitana

SHEYLA MARIA TAVARES E TAVARES – classificado em 1º lugar nas vagas para ampla concorrência

CARGO: Analista de Defensoria – Secretariado Executivo – Região Metropolitana

ERISSON PALHETA DE SOUSA – classificado em 2º lugar nas vagas para ampla concorrência

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1154622

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e RD MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.707.468/0001-10.

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação das descrições/marcas dos itens 28 e 29, constantes no quadro demonstrativo existente na Cláusula Quarta – DO VALOR, que passam a ter as seguintes redações:

Item	Descrição/Marca	VALORES CONTRATADOS		ACRÉSCIMO			Novo Valor Total
		Quant	Preço Unitário	Preço Total	Qtdade	Vls. Acrescido	
28	Puff Circular Coletivo Medindo 920mm de Diâmetro e Altura de 380mm	7	R\$ 1.679,41	R\$ 11.755,87	2	R\$ 3.358,82	R\$ 15.114,69
29	Puff Circular Coletivo Medindo 460mm de Diâmetro e Altura de 460mm	8	R\$ 1.076,28	R\$ 8.610,24		R\$ -	R\$ 8.610,24

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 16/12/2024. Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1154620

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/60993.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: IGOR RUSEF ROSA LTDA, CNPJ 12.040.805/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores se condutor, em caráter continuado, com quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço, materiais e documentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 077/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, o reajuste do valor e a inclusão das Cláusulas de rescisão antecipada e da proteção dos dados pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/12/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 29/12/2026.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 4,600580%.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 3.456,09 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.885.898,25 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 501 0000 12 / 02 501 0000 12; Elemento de despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1154614

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/63281.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CIENTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.404.667/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos do TJPA..

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 057/TJPA/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional da vigência por mais 06

(seis) meses, o reajuste do valor e a inclusão das Cláusulas de rescisão antecipada e da proteção dos dados pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/06/2025.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 4,6000580%.

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 28.897,11 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.331.1421.8657 - Assistência Médica e Odontológica; Natureza de despesa: 339039; 339030; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1154604

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o art. 51, § 3 da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024);

CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

Suplementação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.122.1529.8575	01500.000001	319092	1.700.000,00
01.331.1529.8573	01500.000001	339046	1.200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.2308	01500.000001	449040	200.000,00
01.032.1529.8571	01500.000001	339039	265.000,00
01.032.1529.8571	01500.000001	449052	735.000,00
01.122.1529.8575	01500.000001	319113	1.700.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2024.

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1154592

CONTRATO

CONTRATO N.º 40/2024

DATA ASSINATURA: 23/12/2024.

OBJETO: Contratação de serviço de aluguel de box para a guarda provisória dos livros da Biblioteca Ministro Benedito Frade, pelo período de 12 meses, durante a reforma dos espaços físicos do Edifício Sede do TCE/PA, em condições ideais de conservação de umidade e temperatura.

ORIGEM: Termo de Dispensa de licitação n.º 38/2024 – TCE/PA, vinculado

ao processo interno n.º 021325/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.999,12 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 23/12/2025 (12 meses, contados da assinatura do contrato).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho:

01.122.1529. 6.267 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa:

33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

01500000001 - Recursos Ordinários

Contenção de crédito:

2024.020101FICHA000563

CONTRATADA: DAF LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ N.º 31.134.654/0001-31).

ENDEREÇO: Travessa Padre Prudêncio, n.º 642, Campina, Belém-PA, CEP: 66.015-180.

ORDENADORA: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Protocolo: 1154544

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO N.º 18/2019

TERMO ADITIVO: 06

DATA ASSINATURA: 16/12/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com início em 17/12/2024 e término em 17/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 17/12/2024 a 17/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PI: 4110008771C

Natureza: 339040

Funcional Programática: 1/01/032/1529/8771

UO: 020101

Fonte: 01500.000001

Unidade Gestora: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Tipo Controle Orçamentário: Despesas-Orçamento

Evento Contábil: 200090 - Cont. Cred. P/Unid. Setorial

Contenção de Crédito: 2024.020101FICHA000592

CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ: 41.644.220/0001-35)

ENDEREÇO: Avenida da Abolição, n.º 4166, Mucuripe, Fortaleza – CE, CEP: 60.165-082.

ORDENADORA: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Protocolo: 1154646

CONTRATO N.º 19/2019

TERMO ADITIVO: 07

DATA ASSINATURA: 16/12/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com início em 17/12/2024 e término em 17/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 17/12/2024 a 17/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PI: 4110008771C

Natureza: 339040

Funcional Programática: 1/01/032/1529/8771

UO: 020101

Fonte: 01500.000001

Unidade Gestora: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Tipo Controle Orçamentário: Despesas-Orçamento

Evento Contábil: 200090 - Cont. Cred. P/Unid. Setorial

Contenção de Crédito: 2024.020101FICHA000590

CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ: 41.644.220/0001-35)

ENDEREÇO: Avenida da Abolição, n.º 4166, Mucuripe, Fortaleza – CE, CEP: 60.165-082.

ORDENADORA: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Protocolo: 1154661

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Formalização de Demanda exarado pela Diretoria de Logística e Patrimônio em 10/12/2024, o Parecer n.º 692/2024 – PROJU e a Manifestação n.º 499/2024 – SECIN, constantes no expediente n.º 024813/2024, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel na Avenida VP8, Folha 32, Quadra 17, Lote 11, Núcleo Nova Marabá, Marabá – PA, CEP: 68504-022, para funcionamento da Unidade Regional do TCE-PA na cidade de Marabá, Estado do Pará.

Belém – PA, 23 de dezembro de 2024.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente

Protocolo: 1154679

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 29 de outubro de 2024, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 67.640

(Processo TC/506758/2017)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio PROPAZ n.º. 005/2015 **Responsável/Interessado:** HÉLIO JOÃO MARTINS E SILVA e SOCIEDADE MUSICAL DA AMAZÔNIA

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II c/c art. 61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar Regulares com Ressalva as contas de responsabilidade do Sr. HÉLIO JOÃO MARTINS E SILVA, (CPF n.º. ***.146.302-**), Diretor Administrativo, à época, da Sociedade Musical da Amazônia, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

2) Determinar à Fundação PARAPAZ, que nos próximos repasses voluntários que vier a firmar com entidades privadas produza laudos de conclusão analíticos, que demonstrem de maneira concreta e mediante provas (como relatórios de presença e vídeos), o alcance das metas conveniais e da finalidade social que inspirou o convênio.

ACÓRDÃO N.º 67.641

(Processo TC/008252/2021)

Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, Exercício Financeiro de 2020

Responsável: MARIA DA GLORIA BOULHOSA CAPUTO

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 56, inciso II c/c art. 61 da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra. MARIA DA GLORIA BOULHOSA CAPUTO, (CPF: *.141.582-), Superintendente, à época, da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, referente ao exercício financeiro de 2020, no valor de R\$-25.659.458,19 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

ACÓRDÃO N.º 67.642

(Processo TC/002581/2024)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA – Prefeito, à época, do Município de São Sebastião da Boa Vista

Recorrido: Acórdão n.º 65.952 de 31/10/2023

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, hecner e negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA, Prefeito, à época, do Município de São Sebastião da Boa Vista, mantendo integralmente a decisão constante no Acórdão n.º. 65.952/2023.

ACÓRDÃO N.º 67.643

(Processo TC/515917/2020)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 107/2018.

Responsável/Interessado: LEANDRO HENRIQUE CARDOSO DA ROCHA, MARIA NILMA SILVA DE LIMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

Advogado: EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. LEANDRO HENRIQUE CARDOSO DA ROCHA e Sra. MARIA NILMA SILVA DE LIMA, Prefeitos, à época, do Município de Moju, no valor de R\$753.594,87 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), dando-lhes plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 67.644**(Processo TC/522652/2017)****Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio SEIDURB (SEDOP) nº 001/2013**Responsável/Interessado:** CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**Advogados:** DJAIR DA MOTA ALVES FILHO – OAB/PA n.º 30.097

FÁBIO COSTA KLAUTAU – OAB/PA n.º 31.737

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Reitor, à época, da Universidade Federal do Pará, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.645**(Processo TC/014905/2024)****Assunto:** AGRAVO REGIMENTAL**Agravante:** JAIME DA SILVA BARBOSA**Advogado:** EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES – OAB/PA nº 16.456**Relatora:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, não conhecer o Agravo Regimental interposto por JAIME DA SILVA BARBOSA, prefeito, à época, do Município de Cachoeira do Arari, diante da perda superveniente do interesse recursal.

ACÓRDÃO N.º 67.646**(Processo TC/504591/2015)****Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio ASIPAG nº 007/2014**Responsável/Interessado:** LOURDES NAÚRIA MAMEDIO COSTA SANTIAGO e ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS BENEFICENTES DE ALTAMIRA**Advogada:** JAILMA PEREIRA SANTIAGO – OAB/PA n.º 34.755**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23/5/2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade da Sr.ª LOURDES NAÚRIA MAMEDIO COSTA SANTIAGO, Presidente, à época, da Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.647**(Processo TC/502687/2015)****Assunto:** Prestação de Contas Ação Social Integrada do Palácio do Governo, referente ao exercício financeiro de 2014**Responsável:** Sra. CARMEM LÚCIA DANTAS DO CARMO**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23/5/2023, extinguir o processo referente as contas de responsabilidade da Sra. CARMEM LÚCIA DANTAS DO CARMO, Presidente à época, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, referente ao exercício de 2014, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.648**(Processo TC/524041/2018)****Assunto:** Tomada de Contas Especial no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Responsável:** DIEGO MERCÊS DE BARROS**Advogado:** EVERSON PINTO DA COSTA – OAB/PA nº 19.604**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b" e "d" c/c o art. 62 e no art. 82 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. DIEGO MERCÊS DE BARROS, CPF: 809.302.392-53, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, à devolução do valor de R\$ 121.650,03 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e três centavos), devidamente corrigido a partir de 17/8/2017 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento, e aplicar-lhe multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo débito apontado.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual nº 7.086, de 16/1/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492, de 17/4/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO N.º 67.649**(Processo TC/509233/2020)****Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº 116/2018**Responsável/Interessado:** CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**Advogado:** ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO – OAB Nº 16.740**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56 inciso II c/c o art. 61, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA, CPF nº. ***.585.062-**, Prefeito, à época, do Município de Soure, no valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

2) Recomendar ao Município de Soure e ao Sr. Carlos Augusto de Lima Gouvêa que, nos convênios doravante firmados com o Estado do Pará, observem a necessidade de constar nos comprovantes de despesa a identificação do número do convênio, nos termos da legislação de regência.

ACÓRDÃO N.º 67.651**(Processo TC/546979/2019)****Assunto:** Prestação de Contas do Convênio SEDUC nº. 049/2018.**Responsável:** AURENICE CORREA RIBEIRO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 56, incisos I c/c o art. 60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. AURENICE CORREA RIBEIRO, Prefeita, à época, do Município de Tomé-Açu, no valor de R\$ 615.040,00 (seiscentos e quinze mil e quarenta reais), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 67.652**(Processo TC/001915/2022)****Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº 213/2018 e Termo Aditivo**Responsável/Interessado:** FRANCISCO PAULO BARROS DIAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**Advogado:** GUILHERME KALUME AZEVEDO – OAB/PA nº. 27.362**MARIANA CAMPOS MENDES – OAB/PA nº. 38.157****Relator:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 56 inciso III, alíneas "b" e "d" c/c art. 62 e nos arts. 82 e 83, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, CPF: nº. 691.468.292-53, Prefeito, à época, do Município de Rio Maria, à devolução do valor de R\$-153.874,35, (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), devidamente atualizado a partir de 24/10/2019 e acrescido de juros até o seu efetivo recolhimento e aplicar-lhe as multas nos valores de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) pelo débito apontado e de R\$ 1.281,89 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), pela grave infração à norma legal.

ACÓRDÃO N.º 67.653**(Processo TC/518912/2018)****Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio SEDUC nº 053/2017**Responsáveis/Interessado:** GILVANDRO ALVES CORDOVIL DO NASCIMENTO e MUNICÍPIO DE TERRA ALTA**Advogado:** EMERSON WENDELL DIAS MORAES, OAB/PA nº 37.118**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares, sem devolução de valores, as contas de responsabilidade do Sr GILVANDRO ALVES CORDOVIL DO NASCIMENTO (CPF: 226.963.932-49), Prefeito, à época, do Município de Terra Alta, pela grave infração à norma legal;

2) Determinar ao Município de Terra Alta, CNPJ nº 34.823.518/0001-47, que no prazo de 15 (quinze) dias, proceda a devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$ 3.106,92 (três mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos), acrescido dos rendimentos, juros e correção monetária, correspondente ao saldo financeiro do convênio.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito apontado, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO N.º 67.655**(Processo TC/501656/2014)****Assunto:** Prestação de Contas do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - Exercícios Financeiros de 2013, 2014, 2015 e 2016

Responsável: ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA:

1) Com fundamento no art. 11 da Resolução nº. 19.503-TCE/PA, de 23/5/2023, extinguir o processo referente às de contas dos exercícios financeiros de 2013 e 2014, de responsabilidade da Sra. ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA – Diretora, à época, do 1º Centro Regional de Saúde, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos;

2) Com fundamento no art. 56, inciso III, alínea “b”, julgar irregulares, sem devolução de valores, as contas referentes aos exercícios financeiros de 2015 e 2016 de responsabilidade da Sra. ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA – Diretora, à época, do 1º Centro Regional de Saúde, em decorrência de grave infração à norma legal;

3) Recomendar ao 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE que:

3.1) programe adequadamente as compras e serviços indispensáveis à consecução de suas atividades institucionais, para realizar, com devida antecedência, os procedimentos licitatórios pertinentes, observando o princípio da anualidade do orçamento (art. 2º, caput, da Lei nº 4.320/64) de modo evitar dispensa de licitação decorrente da falta de planejamento;

3.2) abstenha-se da prática de fracionamento de despesa, evitando realizar sucessivas contratações sem licitação, que tenham objetos de natureza idêntica/similar, cujo somatório ultrapasse o limite legalmente estabelecido para dispensar o procedimento licitatório (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93);

3.3) utilize o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços estabelecido no Decreto Estadual nº 2.168/2010, para as aquisições de bens e contratações de serviços efetuadas nas hipóteses de dispensa de licitação, em razão do valor (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93);

3.4) abstenha-se de aceitar propostas apresentadas por empresas distintas, que contenham características/configurações semelhantes;

3.5) abstenha-se de promover pesquisas de preços com participação de empresas que se apresentem nas seguintes situações:

- possuam sócios em comum;
- vinculem-se por laços de parentesco de seus proprietários;
- tenham suas sedes instaladas no mesmo endereço;
- mantenham razão social que já tenha sido alterada;
- não atuam no ramo comercial do objeto ser contratado;
- tenham cadastro desativado pelo Simas, pelo não cumprimento de compromisso contratual;
- não tenham condições estruturais de prestar o serviço.

3.6) atente para que modalidade de licitação seja registrada de forma correta no SIAFEM;

3.7) atente para que os processos sejam instruídos conforme determina a instrução Normativa nº 001/2013 AGE, inclusive com todos os documentos comprobatórios da despesa, fim de cumprir o estabelecido no art. 63, § 2º, III, da Lei nº 4.320/64;

3.8) abstenha-se de inverter os atos inerentes às fases de execução da despesa pública em atenção ao disposto na Lei nº 4.320/64;

3.9) atente para que todos os processos de despesas sejam submetidos à análise do Controle Interno que respectiva manifestação do setor seja, preferencialmente, digitalizada a fim de que se observe o disposto no art. 23 da Constituição do Estado do Pará;

3.10) envide esforços no sentido de zelar pela guarda, armazenamento e conservação de toda documentação comprobatória das despesas executadas pelo 1º CRS, com o objetivo de resguardar o interesse público e garantir o pleno exercício dos controles internos e externos da Administração Pública, mediante a devida fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos atos de gestão, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos públicos.

ACÓRDÃO N.º 67.656

(Processo TC/546980/2019)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 174/2018.

Responsável/Interessado: JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA e MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Procurador: FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da relatora, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “b” e “d” c/c o art. 82 e no art. 83, inciso II da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA (CPF: 618.783.082-20), Prefeito, à época, do Município de São Sebastião da Boa Vista, à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$ 222.478,09 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos), devidamente atualizado a partir de 4/02/2019 e que deverá ser acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar-lhe multa no valor de R\$ 22.247,80 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), pelo débito apontado.

3) Imputar ao município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (CNPJ:

05.105.143/0001-81) o débito no valor de R\$ 15.420,44 (Quinze mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos de juros e correção monetária até o seu efetivo recolhimento, em face do desvio de finalidade decorrente do bloqueio judicial; e

4) Determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias, o município promova a devolução do valor de R\$16.642,05 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), acrescido dos rendimentos, juros e correção monetária, correspondente ao saldo financeiro do convênio.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento da multa o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO N.º 67.657

(Processo TC/004723/2022)

Assunto: Representação formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, referente a fiscalização de suprimento de fundos concedidos a servidores de escolas públicas estaduais localizadas na região metropolitana de Belém, para atendimento de despesas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, Inciso XVII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar improcedente a Representação interposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ:

2. Recomendar à SEDUC que no prazo de até 90 (noventa) dias:

2.1) adote medidas cabíveis a fim de concluir a análise de prestações e tomadas de contas pendentes, em trânsito no órgão, referente aos recursos concedidos aos servidores de escolas públicas estaduais para aplicação exclusiva nas ações de combate a COVID-19, durante o exercício de 2020, consoante as PORTARIAS publicadas no DOE nº 34.332, de 02 de setembro de 2020.

2.2) adote providências para a regularização da prestação de contas em relação ao suprimento de fundos concedido à servidora Sra. Djane Cinthia Carvalho Correa (E.E.E.F. Presidente Castelo Branco - processo nº 2020/994192), em razão da insuficiência na comprovação das despesas, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos ao erário, se houver.

3) Determinar a 5ª CCG desta Corte de Contas que faça o monitoramento do cumprimento das recomendações elencadas acima;

4) Proceder a juntada, por apensação, desta representação ao Processo nº. TC/008285/2021, que corresponde a prestação de contas de gestão da SEDUC referente ao exercício financeiro de 2020.

ACÓRDÃO N.º 67.658

(Processo TC/001740/2024)

Assunto: Representação formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ em face do DETRAN/PA, acerca de possível violação ao princípio da transparência, em razão da ausência da publicação dos atos administrativos no portal eletrônico da Autarquia.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, incisos XVII da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Conhecer e julgar procedente a representação formulada;

2) Determinar ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que promova a adequação do seu site oficial, fazendo constar todas as informações dispostas no art. 9º, caput, e §§1º e 5º do Decreto Estadual nº 1.359/2015;

3) Recomendar à autarquia de trânsito que quando redirecionar o usuário de sua transparência para a do Executivo, tal medida (redirecionamento) seja norteada pelo viés de tornar a informação mais acessível e inteligível, seguindo o encadeamento lógico e de pertinência temática estipulado no próprio §5º, art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

ACÓRDÃO N.º 67.659

(Processo TC/517719/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II c/c art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº. 0725, de 25/04/2013, em favor de LUIZA CHAVES COELHO, no cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 1153439

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3.116/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA COMERCIAL ROSSY EIRELI, 03.416.298/0001-03. Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de 23 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, Prefeito Municipal de Afuá.**

3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.631/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA B. F. ICARO LIMITADA, CNPJ nº 23.555.771/0001-40. Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de 16 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025. **Ordenador de despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação.**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.182/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA A A DE ARAÚJO E CIA LTDA, 33.786.842/0001-70. Com fundamento no Princípio da continuidade do Serviço Público, e conforme justificativas anexas a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual o Prazo de Vigência por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir de 02 de dezembro de 2024 com término em 30 de maio de 2025. **Ordenador de despesas: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, Prefeito Municipal de Afuá.**

Protocolo: 1154625

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES PORTARIA Nº 182/2021

Dispõe sobre nomeação para o exercício de cargo comissionado. O Excelentíssimo Senhor José Antônio Azevedo Leão, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Gabriel Brito da Silva, portador do RG nº 7196981, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Breves, responsável pelo Fundo da Prefeitura Municipal de Breves (PMB), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Educação (FME) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Art. 2º - DESIGNAR como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios no âmbito da municipalidade, os servidores Aldenira Sarges e Souza, Matrícula n.º 055701-3, Ednilson Sales Pereira Tavares, RG nº 7102578 e Jebson Pinto Pereira, Matrícula n.º 192120-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam mantidos os efeitos da Portaria 074-A/2021. Palácio Executivo Municipal "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 26 de abril de 2021. José Antônio Azevedo Leão - Prefeito Municipal de Breves. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Ikaro da Gama Pantoja - Secretário Municipal de Administração/Portaria nº 001/2021.**

PORTARIA Nº 0277/2022 - PMB/SEAD

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos. O Excelentíssimo Senhor José Antonio Azevedo Leão, Prefeito Municipal de Breves, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto, qual seja o Contratação de Empresa Para a Aquisição de 05 (Cinco) Caminhões Basculantes, 02 (dois) Caminhões Coletor Compactador e 01 (Uma) Pá Carregadeira Para o Município de Breves/Pa, Conforme Instrumento de Convênio nº 142/2022, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - Sedop e a Prefeitura

de Breves/Pa, decorrente do processo licitatório modalidade registro de preço, Pregão Eletrônico nº 028/2022; CONSIDERANDO a indicação dos servidores na fase de planejamento da Licitação do objeto; CONSIDERANDO a formalização de futuro instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução durante sua vigência, a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Breves será a parte Contratante, o seguinte servidor: Wilson Camara Frazao Filho, portador do CPF: 094.769.382-34, servidor público comissionado, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Portaria nº 017/2021 - PMB.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e comunicar formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência do término a autoridade competente, para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências quanto a vigência do contrato;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Manter, sob sua guarda, cópia do Contrato, Termos Aditivos e Apostilamentos; Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos formulados pela contratada;

Confrontar os preços, quantidades e marcas constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Verificar se o prazo de entrega, validade dos produtos, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no termo de referência e instrumento contratual;

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Comunicar à autoridade competente sobre qualquer descumprimento do contrato, para que o mesmo possa notificar a contratada;

Participar da realização da pesquisa de mercado e elaboração do termo de referência ou projeto básico o qual foi indicado como Fiscal de Contrato;

Manter controle de estoque, para que o mesmo não fique em falta;

Juntar toda a documentação mencionada nesta portaria bem como as que se fizerem necessárias em Processo Administrativo de Fiscalização.

Art. 3º - A secretaria na qual os Fiscais estão lotados disponibilizará aos Fiscais nomeados, cópia do contrato, da Ata de julgamento da licitação, do edital da licitação, do termo de referência ou projeto básico, e, oportunamente, dos termos aditivos, termo de apostilamento e rescisões contratuais, bem como, disponibilizará do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido aos Fiscais de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 7º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Executivo Municipal "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Breves-PA, 06 de setembro de 2022. José Antônio Azevedo Leão - Prefeito Municipal de Breves. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. **Ikaro da Gama Pantoja - Secretário Municipal de Administração/Portaria nº 001/2021.**

Protocolo: 1154626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2021-PMC/SEMED: publicado no dia 23/12/2024, no D.O.U nº 246, Seção 3, pág. 264, no IOEPA nº 36.078, página nº 81 e no Diário do Pará, Cadernos Economia, página B8: **ONDE SE LÊ:** "O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 25/12/2024 e finalizando em 25/06/2024"; **LEIA-SE:** "O objeto do termo

aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 25/12/2024 e finalizando em 25/06/2025". Demais informações permanecem inalteradas.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 4.008/2023-PMC/SEMAS. Objeto do contrato: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Com Fornecimento de Peças, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado. Contratado: C. de Lelis Assunção dos Santos, CNPJ nº 48.593.823/0001-02. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14.06.2024 e finalizando em 14.06.2025. **Ordenador: Jessica Wanzeler da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo nº 9.008/2023-PMC/SEMAS. Objeto do contrato: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Com Fornecimento de Peças, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado. Contratado: F. Nabiça da Silva Ltda, CNPJ nº 32.406.986/0001-90. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14.06.2024 e finalizando em 14.06.2025. **Ordenador: Jessica Wanzeler da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 1154627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CE Nº 006/2024-PMC. PROC. ADM. 1510003-2024 DECISÃO

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para resguardar o princípio da legalidade e de fiscalizar seus próprios atos em obediência à Lei e aos pressupostos de validade e eficácia.

Considerando que a Administração pode revogar de ofício seus próprios atos quando não mais presentes a Conveniência e o Interesse Público, conforme estabelece o art. 53 da Lei nº 9.784/99, e nas súmulas do STF nº 346 e 473. Considerando que, no presente caso, foi detectado, após a publicação do edital do certame, que havia locais de execução do objeto de pavimentação contemplados também em solicitações de aplicação de pavimentação por projeto do Governo do Estado, o que poderia ocasionar que ruas fossem contempladas duas vezes com recuperação asfáltica.

Considerando que, ainda não se procedeu a adjudicação e homologação do procedimento de Concorrência Eletrônica nº 006/2024, por questão do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, a revogação do certame é a medida mais adequada.

Considerando que a revogação do certame sem abertura de prazo para contraditório poderá ser realizada antes da homologação e adjudicação, uma vez que até referida fase não há direito adquirido, mas mera expectativa de direito.

DECIDE:

REVOGAR, por conveniência e oportunidade, o processo licitatório CE nº 006/2024-PMC, cujo objeto é serviço de pavimentação de vias urbanas (Recapeamento), com recursos oriundos do Ministério das Cidades, nos Termos do Contrato de Repasse Nº 953031/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de Capanema, reconhecendo e decretando o cancelamento de todos os atos da licitação realizados em fase externa.

DETERMINAR o retorno da demanda a Secretaria Municipal de Planejamento com estrita observância das disposições legais. Publique-se, registre-se e cumpra-se. É como decido. Capanema, 20 de dezembro de 2024.

Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal de Capanema.

Protocolo: 1154653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9-2024-034-PMC-TIPO: Menor Preço por Item-OBJETO: sistema de registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e copa e cozinha para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais interessadas em participação-DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 13 de janeiro de 2025. HORA: 09:00 hs. O edital está disponível aos interessados pelos sites www.curionopolis.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br -Curionópolis, 20 de dezembro de 2024 - **Simone Rodrigues Deziderio - Pregoeira.**

Protocolo: 1154632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-072-PMC

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 95, §2º, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em consonância com o Art. 84 do Decreto Municipal nº 136/2024, para a contratação da C DE MELO GOMES RAIOL, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Curionópolis-RATIFICO, conforme prescreve o estatuto das licitações, o despacho da Ilma. Sra. Adriana da Silva Cajado, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato- **Curionópolis, 20 de dezembro de 2024-Rogério Serelli Macedo-Secretário Municipal.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-072-PMC

A Agente de Contratação do município de Curionópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Rogério Serelli Macedo, Secretário Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Curionópolis-Contratado: C DE MELO GOMES RAIOL-CNPJ: 02.328.537/0001-00-Valor: R\$10.735,00 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais)-Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em consonância com o Art. 84 do Decreto Municipal nº 136/2024-declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo sr. **Rogério Serelli Macedo, Secretário Municipal-Curionópolis, 20 de dezembro de 2024.**

Protocolo: 1154516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240272

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-007-PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-VALOR TOTAL: R\$8.910,00 (OITO MIL, NOVECEN-TOS E DEZ REAIS)-VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025-DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240273

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-007-PMC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CONTRATADA: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-VALOR TOTAL: R\$56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)-VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025-DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240274

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-007-PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CONTRATADA: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-VALOR TOTAL: R\$22.324,50 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)-VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025-DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240275

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-007-PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CONTRATADA: MELIM COMERCIAL LTDA-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-VALOR TOTAL: R\$120.825,50 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)-VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025-DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240276

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-007-PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CONTRATADA: NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-VALOR TOTAL: R\$151.898,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)-VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025-DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240277

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-007-PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIP. HOSP. LTDA-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-VALOR TOTAL: R\$496.185,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)-VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025-DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240278
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-007-PMC

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB-CONTRATADA: XMERCAO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-VALOR TOTAL: R\$4.990,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)-VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025-DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Protocolo: 1154672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-073-PMC. RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 95, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 84 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2024, PARA A CONTRATAÇÃO DO MAGAZINE MACEDO LTDA, COM VALOR TOTAL DE R\$ 8.875,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS PARA AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DA ILMA. SRA. ADRIANA DA SILVA CAJADO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO-CURIONÓPOLIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024-**HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-073-PMC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS PARA AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-CONTRATADO: MAGAZINE MACEDO LTDA-CNPJ: 00.814.451/0001-62-VALOR: R\$ 8.875,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)-FUNDAMENTO LEGAL: ART. 95, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 84 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2024-DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES E RATIFICADA PELO SR. **HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL.**

Protocolo: 1154723

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO/PA
RESULTADO

Contratação direta por Dispensa de Licitação nº 7.2024-00016, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas tipo chapéu de bruxa, para realização de shows artísticos para festa de aniversário dos 256 anos da cidade de Faro/PA, a ser realizado no dia 27 de dezembro de 2024. Contratada: GISELE NOGUEIRA PENHA LTDA - EPP - CNPJ nº 25.236.251/0001-09. Valor R\$ 58.650,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, camarins, grupo gerador de energia, tendas tipo chapéu de bruxa, para realização de shows artísticos para festa de aniversário dos 256 anos da cidade de Faro/PA, a ser realizado no dia 27 de dezembro de 2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FARO/PA, CNPJ: 05.178.272/0001-08, e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS SOCIAIS - SEMCES. Contratada: GISELE NOGUEIRA PENHA LTDA - EPP - CNPJ nº 25.236.251/0001-09. Contrato nº 070716-2024-PMF. Valor: R\$ 58.650,00; Vigência: de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, assinado no dia 20/12/2024.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
 Prefeito Municipal de Faro - PA

Protocolo: 1154658

PREFEITURA MUNICIPAL
DE INHANGAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 1608/2022. Data de Assinatura: 16/08/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Contrato: 01/2022. Dotação Orçamentária: 26.782.0725.1017.0000 - 26.782.0725.2034.0000. 4.4.90.51.00. Contratante: Prefeitura Municipal de Inhangapi. Contratado: Construtora Projetta Ltda, CNPJ: 22.365.949/0001-28. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57. **Ordenador: Egilásio Alves Feitosa - Prefeito Municipal.**

Termo Aditivo: 2302/2023. Data de Assinatura: 23/02/2023. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Contrato: 02/2023. Dotação Orçamentária: 26.782.0725.1017.0000 - 26.782.0725.2034.0000. 4.4.90.51.00. Contratante: Prefeitura Municipal de Inhangapi. Contratado: Construtora Projetta Ltda, CNPJ: 22.365.949/0001-28. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57. **Ordenador: Egilásio Alves Feitosa - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1154659

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento tem por objetivo a incorporação de recurso advindo de Emenda Impositiva do Partido Liberal - PL, no valor de R\$ 628.106,70 (seiscentos e vinte e oito mil cento e seis reais e setenta centavos), - CONTRATO Nº 412/2024-SEVOP - referente ao Processo nº 050505109.000162/2024-01, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024-CEL/DGLC/SEPLAN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CHAFARIZ (LOTE 02), NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, CNPJ: 03.729.446/0001-40. Assinatura: 20/12/2024, Marabá/PA. Secretaria de Viação e Obras Pública. **ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA - Secretária.**

Protocolo: 1154660

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURRALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-PMC

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, O CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES prefeito municipal de curralinho no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no 14.133/2021 e alterações posteriores, em consonância ao parecer Jurídico, **resolve:**

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa J.F DE CORREA EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 16.766.282/0001-72, apresentou o valor global de R\$ 3.765.537,95 (três milhões, setecentos sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos),
- 2.HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à concorrência eletrônico nº003/2024PMC, Processo nº 2608/2024-PMC, para a contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE CONCRETO ARMADO NA VILA PIRIÁ - TRECHOS 2 E 3, CONFORME O CONVÊNIO Nº 63/2024-SEOP, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. 23/12/2024.

Cleber Edson dos santos rodrigues
 prefeito municipal de curralinho

Protocolo: 1154655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166-A, DE 20 DE OUTUBRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Curralinho** no uso de suas atribuições e tendo em vista legais conferidas no Art. 74 IX da lei Orgânica Municipal de Curralinho, e art.37,II da Constituição Federal do Brasil, resolve: DESIGNAR

SALAZAR PESSOA CORREA, servidor público municipal sob matricula nº812434,ao cargo de fiscal do contrato nº20240191,cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PADRÃO I, NA VILA RECREIO DO PIRIÁ E LOCALIDADE DE PORTUGAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO ESTADO DO PARÁ , dentre suas atribuições, ficara encarregado de verificar a execução da obra. **CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES** Prefeito municipal de curralinho.

Protocolo: 1154656

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 480/2020-FMS/PMM

Processo Administrativo nº 19.693/2018-PMM, Inexigibilidade nº 016/2018-CEL/SEVP/PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Cardiologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo abaixo. EMPRESA: MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 24.305.576/0001-25. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original nº 480/2020-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 22/12/2024 até 18/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024. **Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 479/2020-FMS/PMM

Processo Administrativo nº 19.693/2018-PMM, INEXIGIBILIDADE nº 016/2018-CEL/PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Cardiologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo abaixo. EMPRESA: PREVINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.488.987/0001-51. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original nº 479/2020-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 22/12/2024 até 22/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024. **Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.**

Protocolo: 1154662

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Nova Ipixuna - Pará, através da Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do Aviso de Licitação publicado no DOU nº 246, de 23 de dezembro de 2024, Página 266 **Onde se lê:** (...) Recebimento das Propostas: até às 8h59min do dia 07/01/2025. **Leia-se:** (...) Recebimento das Propostas: até às 8h59min do dia 10/01/2025. **Onde se lê:** (...) Sessão Pública: dia 07/01/2025. **Leia-se:** (...) Sessão Pública: dia 10/01/2025.

Nova Ipixuna - Pará, 23 de Dezembro de 2024

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo: 1154663

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024**

O Município de Novo Progresso - PA, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, torna público que será realizada Chamada Pública nº 004/2024, para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para eventual prestação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Novo Progresso - PA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS). Período de abertura: 27/12/2024 à 26/12/2025. Horário para credenciamento 07h00 às 13h00. Endereço: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 às 13h00 (Hora local). Informações através do e-mail cplnovoprogresso@hotmail.com. **Eliane Tomás dos Santos - Agente de Contratação.**

Protocolo: 1154664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pacajá, através do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação por meio de Sistema de Registro de Preço-SRP. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP Nº 90015.2024-FME. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. Abertura: 23/01/2025, às 09h00Min, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Retirada do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município <https://pacaja.pa.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Pacajá/PA, 20/12/2024.

Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, Pregoeiro.

Protocolo: 1154665

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pacajá, através do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação por meio de Sistema de Registro de Preço-SRP. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 90014.2024-FME. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo pertencente para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação e descartáveis, para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. Abertura: 22/01/2025, às 09h00Min, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Retirada do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município <https://pacaja.pa.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Pacajá/PA, 20/12/2024. **Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, Pregoeiro.**

Protocolo: 1154667

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pacajá, através do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação por meio de Sistema de Registro de Preço-SRP. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 90013.2024-FME. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Tempo Integral e os alunos do Ensino Médio, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. Abertura: 21/01/2025, às 09h00Min, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Retirada do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município <https://pacaja.pa.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Pacajá/PA, 20/12/2024. **Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, Pregoeiro.**

Protocolo: 1154668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20240104. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52. Contratado: F M S dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.530.011/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e serviços de manutenção para atender as demandas da Sec. Mun. de Saúde. Alteração: Aumento de Quantidade do contrato nº 20240104, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art.65, § 1º. O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência do O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade, sofrerá aumento no valor total. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 700.389,76 (setecentos mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) com acréscimo de quantidade em anexo, sofrerá aumento de R\$ 105.905,86 (cento e cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos, passa a ser de R\$ 806.295,62 (oitocentos e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) o que corresponde ao aumento de aproximadamente 25% do valor contratual. **Ordenador de Despesa: Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Secretário Mun. de Saúde.**

Protocolo: 1154670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato 20220131. Contratante Prefeitura Municipal de placas CNPJ sob o nº 01.611.858/0001-55. Contratado: W. R. P. Marques Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.814.959/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa Para Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Placas/PA. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 10/12/2024 e Término em 08/04/2025, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Décima Primeira, do contrato original, data de assinatura 06 de Dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 1801.27.811.0781.1.039 - Construção de Quadras Poliesportivas 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. **Ordenadora de Despesa: Leila Raquel Possimoser.**

Protocolo: 1154674

PREFEITURA MUNICIPAL
DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ERRATA Nº 007/2024
AO EDITAL DE RESULTADO
DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Redenção, Estado do Pará informa que na data de 26 de dezembro de 2024, será publicado na íntegra à Errata nº 007/2024 ao Edital de Resultado Definitivo da Convocação nº 001/2024, Concurso Público nº 001/2024, realizado pela Associação de Ensino Superior Santa Terezinha - Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET Concursos, CNPJ nº 70.223.060/0001-59 nos seguintes sites: Prefeitura Municipal de Redenção, Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP, Associação de Ensino Superior Santa Terezinha - Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET Concursos, no mural da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal de Redenção-PA, nesta última conforme previsto no art. 74 e 145 da Lei Orgânica do Município. Redenção-PA, 23 de dezembro de 2024. **MARCELO FRANÇA BORGES - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1154680

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de massa asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70 e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C, para execução dos serviços de reparo, manutenção e pavimentação de vias no município de Santa Izabel do Pará, por um período de 12 (doze) meses; EMPRESA HOMOLOGADA: MAGNUM OPERACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.247.402/0001-03; Valor Homologado: R\$ 15.001.380,00 referente aos Grupos 01. Data da Homologação: 20/12/2024.

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
Ref. Ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de massa asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70 e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C, para execução dos serviços de reparo, manutenção e pavimentação de vias no município de Santa Izabel do Pará, por um período de 12 (doze) meses; EMPRESA REGISTRADA: MAGNUM OPERACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.247.402/0001-03; Valor Total Registrado R\$ 15.001.380,00 referente aos Grupos 01. Data da Ata: 23/12/2024.

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Protocolo: 1154589

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20240634, que objetiva a inclusão de dados bancário. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL017/2024 - INSTITUTO CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU -PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. Data de Assinatura do Contrato: 26/11/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1154682

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO: TP/2022.004-PMSJA

Matéria publicada no IOEPA nº 35.149 -PROTOCOLO 863233, Pág. 104 de 13/10/2022, referente ao: TP/2022.004-PMSJA: **ONDE SE LÊ** \$ 283.768,25 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos). **LEIA-SE:** R\$ 283.766,25 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

MARCELLANNE CRISTINNA CARNEIRO SOBRAL-Prefeita
Protocolo: 1154683

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA-PA
ERRATA

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PÁGINA 101 Nº 36.071 DO DIA 18/12/2024, PROTOCOLO Nº 1153345 INEXIGIBILIDADE 23/2024" ONDE SE LÊ "Valor global :96.678,00", LER-SE "24.000,00".

Odair José Farias Albuquerque.
Prefeito Municipal

Protocolo: 1154684

PARTICULARES

EVERALDO BAIA PINTO
CPF 222.680.142-15

Proprietário da **Fazenda CACHOEIRA**, localizada na rodovia BR 422 - Transcarnetá, km 43, zona rural de Baião - PA, torna público que recebeu e está solicitando a renovação a SEMA Baião da LAR nº 0038/2023.

Protocolo: 1154695

ANAXIMANDRO DA SILVA SOARES
CPF: 692.037.923-68

Fazenda **Vista Alegre**, localizada em Rondon do Pará - PA, solicita da SECMA a LAR protocolo Nº1569/2024.

Protocolo: 1154696

RAFAEL GOMES COSTA
CPF 764.023.122-15

Proprietário da **Fazenda VISTA ALEGRE**, localizada na rodovia BR 422 - Transcarnetá, km 41, zona rural de Baião - PA, torna público que recebeu e está solicitando a renovação a SEMA Baião da LAR nº 0039/2023.

Protocolo: 1154693

EMPRESARIAL

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
CNPJ 14.292.540.0001-09

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba- SEMMA a Licença Prévia e Licença de Instalação que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de implantação Torre de Telefonia - Estação Rádio Base - ERB-(PA_PAABT15) ", sito no Ramal Castanhal I, s/n, Bairro: Bosque, Cidade: Abaetetuba-PA, CEP: 68.440-000, através do protocolo Nº 202407900003.

Protocolo: 1154697

ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO EJA

No sistema EAD na Instituição CEQP POTENCIA MASTER sob o PARECER 303/2016 CEE/PA - AUT. E CREDENC. 344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 INSCRIÇÃO DO INEP Nº 15168735. **ALUNOS CONCLUINTES.**

1.Adalberto Lourenço 2.Adan Dos Santos Rodrigues 3.Adeline Ferreira De Souza 4.Alef Bertoncelo Dos Santos 5.Alessandra Ciriaco 6.Alessandro Pereira Barbosa 7.Alex Santana 8.Alexandre Araujo De Lima 9.Alexandro Da Conceição Dos Santos 10.Altivo Honorato Lobo 11.Alyson Enzo Gonçalves Da Silva 12.Amanda Letícia Vieira Da Silva 13.Amanda Roberta Souza De Oliveira 14.Ana Beatriz Farias Paiva 15.André Abreu Junqueira Moreira 16.André Alves Alfama 17.Andréa Conceição De Mattos 18.Andreia Do Carmo Silva 19.Angélica Do Carmo De Castro Fronczyk 20.Aparecida Claudia Caba 21.Barbara Henry Menilo Dos Santos 22.Bernardo Costa Lugli 23.Bruna Silveira Damario 24.Bruno Mateus Caneti 25.Caio Seigo Campos Shinkai 26.Caiuã Enzo Perei-

ra Oliveira 27. Camila Barbosa Lemos 28. Camila Evilin Braz Joaquim 30. Célia Alves Barbosa 31. Charlyson Rodrigues 32. Cleilton Alves De Matos 33. Clesia Cardoso Da Silva 34. Crigor Eduardo Lucio Geloni 35. Cristiane Ertheal Carvalho 36. Cristophane Martins Mendes 37. Davi Martins 38. Dayara Teixeira Martins 39. Diego Silas Dos Santos De Moraes 40. Durval Lima Filho 41. Edgard Pereira De Souza 42. Edson Vinicius Ferreira 43. Eduardo Henrique Cavalcanti Domingos 44. Eduardo Perissini Chediack Barbarossa 45. Elias Gonzaga 46. Eliza Fernandes De Araújo 47. Elizângela Alves Gomes 48. Elton Alves Leal 49. Emidia Chaves Marques 50. Ester Gonçalves Siqueira Bento 51. Estevão Silva Soares 52. Euseni Wenderosck Moura 53. Everton Dos Santos Santana 54. Everton Jesus De Oliveira 55. Ezequiel Pereira Do Amaral 56. Fábio Silva Baltazar 57. Felipe Lima De Souza 58. Fernanda Dos Santos Gonçalves 59. Fernanda Ramos De Souza 60. Fernando Ferro Echternacht 61. Flávio Campos De Almeida 62. Francisco Italo Moraes Da Silva 63. Francisco Uberlândio Dos Anjos Costa 64. Gabriel Castro Dos Santos 65. (Gabriel Da Silva Oliveira-Concluiu Em 2023) 66. Gabriel Santana Ribeiro 67. Gabriel Silva Lemos 68. Gabriela Da Rocha Sousa 69. Geneison Campelo Nascimento Barbosa 70. Genilson Ferreira 71. Graziella Lira Leite Da Silva 72. Guilherme Martins Dos Santos 73. Gustavo Guilherme Brito Dos Santos 74. Helen Cristina Ramos 75. Henrique Grutka De Espindola Gomes 76. Hillari Santos De Lima 77. Iraci João Da Silva 78. Ireni De Jesus Batista 79. Isaac Gonzada Da Silva 80. Isabela Porfirio Ferreira 81. Isadora Dos Santos Dutra 82. Ivan Lucas Vinicius De Oliveira 83. Ivanilson Mendes Da Silva 84. Janderson Gonçalves De Oliveira 85. Janice Lurdes Baranoski 86. Jessica Gene Pütz 87. Jhonatas Antônio Ribeiro Da Silva 88. João Gabriel Silva Sousa 89. João Pedro Do Nascimento Alexandre 90. Joelson Monteiro Da Silva 91. John Lennon Da Silva 92. Jonatha Hazime Oshikawa 93. Jorge Ferreira Da Rocha 94. Jorge Germano Alves 95. Josael Ferreira Do Amaral 96. José Alberto Pereira Da Silva 97. Josué Lopes De Sousa 98. Jothiana Alves Vieira 99. Jovani Santana Da Silva 100. Juarez Simões Da Silva 101. Julia Kaline Da Silva Ferreira 102. Julia Lima Lopes 103. Juliana Martins Rezende 104. Jurandi Ribeiro Campos 105. Kadson Da Silva Fiares 106. Kaik Teixeira De Freitas 107. Karina Carnavale Dos Santos Barbosa 108. Karina Monteiro De Souza 109. Katia Maria Sousa De Moraes 110. Kauã Brum Padinha 111. Larissa Cristina De Souza 112. Laudemiro Conceição De Oliveira 113. Leandro Santos Silva 114. Leomara De Fátima Da Silva 115. Leonardo Amaro Da Silva 116. Leonice Marques Dos Santos 117. Lincoln Luiz Magalhães Dos Santos 118. Livia Maria Da Silva Nunes 119. Lohana De Oliveira Pedrosos 120. Lorrann Marquez Braga 121. Luan Lucio Nascimento Dos Santos 122. Lucas Rafael Tibúrcio 123. Lucileide Santana Do Carmo 124. Luís Fernando Oliveira Da Silva 125. Luiz Carlos Soares Filho 126. Luiz Felipe Nunes Pereira Gomes 127. Luiz Fernando Baldan 128. Luiz Henrique Ponti De Santana 129. Maicon Douglas Fernandes 130. Marcos Tavares De Assis 131. Marcus Vinicius Jeronimo Feliciano 132. Maria Antonia Pereira De Sousa 133. Maria Eduarda Rosa Correia 134. Maria José Saraiva Monteiro 135. Maria Luiza Dias Tavares 136. Maria Paula Borges Corrao 137. Maria Teresa Sabino Rosa De Oliveira 138. Mariane Pereira Da Silva De Sousa 139. Matheus Da Luz Gonçalves 140. Matheus Guilherme Souza Gomes 141. Matheus Henrique Da Silva Souza 142. Mayara De Sousa Pimenta 143. Mayara Ribeiro Barroso Rodrigues 144. Natalia Leia Pinto 145. Nayara Aparecida Moscardo Cardoso Dos Santos Rocha 146. Nicolas Fernandes Oliveira 147. Osmano Elias Da Silva 148. Pablo Da Silva Benedito 149. Patrick Oliveira De Oliveira Alves 150. Paulo Gimes Benício Da Silva 151. Paulo Henrique Rodrigues Da Silva 152. Pedro Da Silva Almeida Filho 153. Pedro Henrique Dos Santos Moreira 154. Phelipe David Pinto 155. Rafael Amorim Dos Santos 156. Rafael Anselmo Teixeira 157. Rafael Pereira De Deus Moreira 158. Raissa Vitória Da Silva Acácio Pinheiro 159. Raquel Cardoso Dos Santos 160. Rayssa Santiago Silva Santos 161. Renan Da Silva Nascimento 162. Renato Guimaraes De Andrade 163. Ricardo Souza Rocha 164. Rita Graciele Da Silva Felix 165. Rogério Carneiro 166. Ronaldo Fortesa Martins 167. Ronan Rabelo Cármeta 168. Rosa Maria Leterio Sikes 169. Rosiane De Paula Silva 170. Rover Thiago Mazacotte Recalde 171. Samara Ferraz Dos Santos Frantz 172. Sandra Regina Soares Nunes 173. Sarah Bonfim Belém Rocha 174. Silmara Aparecida Vidal Cadena 175. Sydiana Teixeira Cardoso 176. Tailson Da Fonseca 177. Tatiana Silva Machado 178. Tatiane Da Silva Alves 179. Telma Cristina De Oliveira Da Silva 180. Thiago Barbosa Da Silva 181. Thiago Pereira 182. Thyago Farias De Souza 183. Tiago Souza De Oliveira 184. Túlio Lucena Barbosa 185. Valdenor Santos Silva 186. Vanderleia De Oliveira Florencio 187. Vania Silverio Dos Santos Amorim 188. Veronica Dos Reis 189. Victor Manoel Da Silva 190. Vilmar Silva Silveira 191. Vinicius Alves Escabora 192. Vinicio Da Silva Pereira 193. Vitor Ferreira Da Silva 194. Vitória Da Cunha Alves 195. Vitória Ellen Dos Santos 196. Vitória Silva Barbo 197. Wanderson Alves De Almeida Gonçalves 198. Wanderson Natalino Da Costa 199. Wanessa Rayanne Carvalho Nascimento 200. Weliton Freitas Magno 201. Wéliton Rodrigo Dos Santos Moraes 202. Welley Dias Silva 203. (William Fernando Oliveira - Concluiu Em 2023) 204. Wilton Gutierre Bispo Dos Santos 205. Zeus De Sousa Costa 206. Franciele Veríssimo mainette, Camila Schffner Teles De Oliveira.

Protocolo: 1154698

**TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 84.521.053/0004-90**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua a Licença Ambiental de Operação - LO, sob o nº L74824, com validade até 26/11/2025 para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação de fórmulas no município de Ananindeua/PA. Nº do processo: R34824

Protocolo: 1154699

**PERFAL INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (FILIAL 01)
CNPJ: 04.379.001/0003-01**

Torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA/PA, a renovação da sua Licença de Operação - LO nº L052024, para atividade Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, localizada na Estrada da providencia, nº 85, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua-PA, CEP: 67.133-420, através do protocolo nº 02414100006.

Protocolo: 1154700

CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação para o Torre de Telefonia Móvel (PAMDW06) com o endereço na Rod Transamazônica BR 230, KM80 Norte, Rua Três- Nova esperança, Zona Rural, MEDICILANDIA/PA, sob o LO nº 43/2024.

Protocolo: 1154701

CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação para o Torre de Telefonia Móvel (PAMDW08) com o endereço na Rod Transamazônica BR 230, KM95 Sul, Agrovila Verde Florestas, Rua Azul, Zona Rural, MEDICILANDIA/PA, sob o LO nº 44/2024.

Protocolo: 1154702

ÁGUIA PESCA II COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

CNPJ: 26.307.189/0001-53

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Belém, a Licença de Operação nº 210/2024, com validade de 18/10/2024 a 18/10/2028 para a Atividade de Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar, Terminal ou entreposto Pesqueiro com Beneficiamento de Pescado e Terminal ou entreposto de recepção e ou/ frigorificação de Pescado. Situado na Rua Siqueira Mendes, Nº 307, Bairro Cruzeiro (Icoaraci), Município de Belém.

Protocolo: 1154687

CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação para o Torre de Telefonia Móvel (PAMDW05) com o endereço na Rod Transamazônica BR 230, KM70- Faixa, Agrovila Jorge Bueno, quadra 08 lote 04, Trav 02, Rua Azul, Zona Rural, MEDICILANDIA/PA, sob o LO nº 42/2024.

Protocolo: 1154703

CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação para o Torre de Telefonia Móvel (PAMDW04) com o endereço na Rod Transamazônica BR 230, KM100- Norte, Agrovila Miguel Gustavo, Zona Rural, MEDICILANDIA/PA, sob o LO nº 45/2024.

Protocolo: 1154705

**AUTO POSTO TEL AVIV LTDA
LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa AUTO POSTO TEL AVIV LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.795.781/0001-44, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá - SEMMA, a Licença de Operação nº 150/2024 para atividade de Comércio varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço Rodovia Transamazônica km 325, Vila Bom Jardim, Município de Pacajá, Estado do Pará.

Protocolo: 1154706

RESOLUÇÃO Nº 005/2024-CMM

Esta resolução dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mocajuba /PA.

A Câmara Municipal de Mocajuba/PA, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução, que trata das alterações realizadas no regimento interno da câmara municipal/PA.

Entre as principais mudanças, destaca-se a definição clara das atribuições dos vereadores, regras de tramitação de proposições e a regulamentação das comissões. Além disso, foi estabelecido um prazo de 90 dias para a criação de um Código de Ética Parlamentar, que deverá nortear a conduta dos vereadores. Esta nova resolução traz também importantes transformações nas atividades da Câmara, promovendo uma comunicação mais eficaz com a população e garantindo que todos os procedimentos tenham uma publicação adequada.

A Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores que não estejam em conformidade com as novas diretrizes.

Mocajuba, PA, 19 de Dezembro de 2024

Presidência

Carlos Alberto Rodrigues Caldas

1ª Secretária

Raimunda do Socorro Mendes Dutra

2º Secretário

Jaziel José Sousa Bacha

Protocolo: 1154707

W & M TRANSPORTADORA LTDA.

Torna público que requereu em 19/12/2024 à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará a Licença de Operação através do protocolo do Processo nº 2024/52971 para a atividade de transporte rodoviário de substâncias e produtos perigosos.

Protocolo: 1154708

CLARO S.A.

Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença de operação para o Torre de Telefonia Móvel (PAVTX02) com o endereço na Rua Luiz Carlos, Bairro Belo Monte II, sob nº de Protocolo LA-2024000087-IM1019 - Vitoria do Xingu -PA.

Protocolo: 1154709

COMUNICADO

Conforme previsto nas Cláusulas 15.1 e 15.2, II, do Contrato nº 144/2012 para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto da cidade de Redenção - PA, a Araguaia Saneamento, inscrita no CNPJ 16.876.276/0001-78 e detentora do contrato de concessão nº 144/2012, informa que os valores das tarifas e tabela de serviços complementares serão reajustados em 12,88% a partir de janeiro de 2025. Este reajuste inicia a recomposição tarifária não realizada nos últimos seis anos, acumulada em 38,65% e que será aplicada de forma gradativa em três parcelas, nos meses de janeiro, junho e dezembro de 2025.

ARAGUAIA SANEAMENTO | REDENÇÃO (PA)
0800 777 9949

Protocolo: 1154710

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ/SR-01
EDITAL

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ, nomeado pela Portaria nº 102, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 58, Seção 2, Página 16, de 24/03/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no Artigo 112, Inciso V, do Regimento Interno da INCRA, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 246, Seção 1, Página 35, de 30/12/2022, considerando os termos de Decreto nº 12.171, de 09 de setembro de 2024, publicado no DOU nº 175, Seção 1, Página 11, de 10/09/2024, que altera o Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, publicado no DOU nº 194, Seção 1, Página 14, de 11/10/2022 e Resolução nº 20 de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, Seção 1, Página 7, de 13/05/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20/11/2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54100.002880/2007-34/SR-01, que trata da regularização fundiária do território das Comunidades Quilombolas de Sauá Mirim, Taperinha, Ipixuninha, Benevides e Alegre Vamos, localizadas no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, representadas no dito processo pela Associação Remanescente Unidos do Capim - ARQUC. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) realizado pelo Grupo Técnico Interdisciplinar nomeado através da Ordem de Serviço nº 3208/2018(SEI nº 2413640), Ordem de Serviço nº 2028/2019 (SEI nº 4855274), e Ordem de Serviço nº 1703/2023 (SEI nº 18079651) e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de Reunião Ordinária de 16/10/2024 (SEI 22085911). A comunidade é composta por 108 (cento e oito) famílias e o território identificado e delimitado por dois polígonos com área total de 2.938,4623 ha (dois mil novecentos e trinta e oito hectares, quarenta e seis ares e vinte e três centiares, dispondo cada polígono das seguintes áreas: Área 01 possui 2.914,6433 ha (dois mil, novecentos e quatorze hectares, sessenta e quatro ares e três centiares); e perímetro de 30.585,24 metros (trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros); com os seguintes limites e confrontações: Norte: Igarapé Pirajauára e Rio Capim; Sul: Rodovia PA 252; Oeste: Igarapé Pirajauára e Igarapé Pirajauára. Área 02 possui 23,8190 ha (vinte e três hectares, oitenta e um are e noventa centiares) e perímetro de 2.827,35 metros (dois mil, oitocentos e vinte e trinta e cinco centímetros); com os seguintes limites e confrontações: Norte: Sr Teodato; Leste: Quem de Direito; Sul: Igarapé Domingos Dias; Oeste: Rio Capim. No perímetro descrito incide propriedade de terras e/ou posse, devidamente notificadas, em favor de João Batista Pereira dos Santos; Valdicelia Ferreira de Almeida; Manoel Alves de Oliveira; Eliomar Ferreira de Andrade; Francisco Amaro da Silva; Roziane Pereira de Souza; Sebastião Cleudson Rodrigues da Silva; Edivaldo Paiva Celestino; Rogério Saumim Freitas Nogueira; Flávio Anderson Silva; Josimar Cavalcante; Ildinei Luciano da Silva; Antônio Moraes Adriano; Manoel Alcino Barros de Oliveira; José Santos Silva; Josué Pinto Ferreira; Associação dos Produtores Rurais do Acampamento Vitória (APCAVI) e seus associados (notificação nº 5910/2019). Nestes termos, o INCRA/SR(PA/NE) COMUNICA aos senhores detentores de domínio, ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que, caso queiram, terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. As contestações instruídas, com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA/SR (PA/NE), situada na Estrada da CEASA, S/Nº, Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66.610-903. Informamos ainda que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54100.002880/2007-34/SR-01, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Manoel Raimundo Carvalho de Moraes
Superintendente Regional do INCRA/SR-01(PA)
Port. INCRA/PA nº 102 de 23/03/2023

Protocolo: 1154713

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

L. PADILHA EIRELI, Empresa Privada
Inscrita no CNPJ: 28.505.215/0001-83

Estabelecida à Rodovia Transamazônica, s/nº, Lote 01 Quadra 43 A, Centro, Rurópolis - PA, CEP 68.165-000, informa que SOLICITOU junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO Nº 007/2023, do Processo 002/2023, para o ramo Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, para veículos automotores.

Protocolo: 1154714

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acará - SEMMA, a renovação de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) de Licença de Operação (LO) nº 003/2020, através do protocolo 765/2024, data 04/12/2024 a ser implantada no município de Acará, no Estado do Pará.

Protocolo: 1154715

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia - SEMMA, a Licença Prévia (LP) nº 14/2024, a Licença de Instalação (LI) nº 14/2024 e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 129/2024, para a Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "Projeto - 95 SUL, 95, 68145-000 / MARIA DO NASCIMENTO DO ROSARIO / HUGO MOREIRA DO ROSARIO / EDILENE GOMES DA SILVA ROSARIO / EDILENE GOMES DA SILVA ROSARIO / LEONICE PEREIRA DA PAIXÃO ROSARIO / TELMO LUIS NASCIMENTO DO ROSARIO - (ID. 430085653)" a ser implantada no município de Medicilândia, no Estado do Pará.

Protocolo: 1154716

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bragança - SEMMA, a Renovação de Dispensa de Licença Ambiental (DLA) Nº 014/2023, através do protocolo nº 1460/2024, data 09/12/2024, para a Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "Projeto - Ramal Ilha das Pedras (ID. 440034114 - B)" a ser implantada no município de Bragança, no Estado do Pará.

Protocolo: 1154717

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bragança - SEMMA, a Renovação de Dispensa de Licença Ambiental (DLA) Nº 015/2023, através do protocolo nº 1461/2024, data 09/12/2024, para a Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "Projeto - ID. 440063878_01 Travessa do Montenegro" a ser implantada no município de Bragança, no Estado do Pará.

Protocolo: 1154718

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti - SEMMA, a Licença Prévia (LP) nº 010/2024, a Licença de Instalação (LI) nº 011/2024, a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 155/2024 e a Autorização de Fauna (AU Fauna) nº 156/2024, para a Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "Projeto - RM SANTO ANTONIO, 01, ZONA RURAL, UR MILICIA DE SOUZA SANTOS, JURUTI (ID. 430075766)" a ser implantada no município de Juruti, no Estado do Pará.

Protocolo: 1154719

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oeiras - SEMMA, a Licença de Operação (LO) para a Subestação de Energia Elétrica 34,5 KV: Oeiras do Pará, a qual está sendo construída no município e já está em fase de conclusão.

Protocolo: 1154720

PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DA LICENÇA
DE OPERAÇÃO SAMPA ALIMENTOS LTDA
A SAMPA ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 01.523.510/0001-06

Torna público que requereu e recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém (SEMMA) a Licença de operação nº 245/2024, com validade até 21/11/2028, para a atividade de funcionamento do restaurante cia paulista de pizza, localizado na Rua Bernal do Couto nº 188, Bairro Umarizal, Belém - PA. **Mariana Pereira Santos - 002.XXX.XXX-XX-Administradora.**

Protocolo: 1154721

